

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:**
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU
Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE
Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO
Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI
Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU
Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC
Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE
Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA****EDITAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO
CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO Nº
1/2025

GUILHERME FERNANDES MARQUÊS, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

- 1- Deliberação da homologação da minuta de resolução baseada na NR 9 da ANA que disciplinará os indicadores de desempenho dos prestadores de serviço;
- 2 - Deliberação da homologação da minuta de resolução baseada na NR 10 da ANA que disciplinará o reajuste tarifário dos prestadores de serviço;
- 3 - Deliberação da homologação da minuta que disciplina a pavimentação, repavimentação e sinalização para a CORSAN;
- 4 - Deliberação sobre a alteração da Resolução CSR nº 11/2024;
- 5 - Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2025.

GUILHERME FERNANDES MARQUÊS

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:5B11B421
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
ATA COMAJA

ATA Nº 101 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 – Assembleia do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, aos sete dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Câmara de Vereadores de Ibirubá Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as) e Servidores dos Municípios conforme Livro de Presença folhas 52 verso a 53 verso para a seguinte pauta: 1) Eleição Biênio 2025/2026. Obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e Ofício de Convocação nº 108/2024, o Senhor Abel Grave na condição de Presidente do Comaja, iniciou os trabalhos da Assembleia, saudando os presentes assim como a Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, Sr.^a Jaqueline Brignoni Winsch, na condição de Prefeita Anfitriã, também saudou a todos os presentes. De imediato o Sr. Abel Grave fez uma breve apresentação sobre o Comaja, relatando seus dois anos de Presidência. Em seguida, tendo em vista as eleições municipais ocorridas em outubro de 2024 e a alteração de administração em vários municípios consorciados, todos os(as) Prefeitos(as) se apresentaram com um breve pronunciamento a respeito da importância do Comaja em suas administração. Após a Vice-Presidente do Comaja e Presidente da Associação Gaúcha dos Consórcios Públicos - AGCONP, Sr.^a Marcia Rossatto Fredi, fez o uso da palavra para também prestar um breve relato dos últimos dos anos. Após passou-se ao trâmite da eleição para o biênio 2025/2026, sendo os nomes indicados: Volmar Telles do Amaral – Prefeito Municipal de Saldanha Marinho; 1º Vice-Presidente: Sérgio Antônio Lasch – Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos; 2º Vice-Presidente Cleonice Paqualotto da Paixão Toledo – Prefeita Municipal de Campos Borges e Secretário Gilson dos Santos – Prefeito Municipal de Não-Me-Toque. As indicações para titulares do Conselho Fiscal foram: Lairton Andre Koeche – Prefeito Municipal de Victor Graeff; Luiz Armando Tafarel – Prefeito Municipal de Fontoura Xavier; Rodrigo Jacoby Trindade – Mormaço e como suplentes Paulo Cezar Marangon – Prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, Leandro Caraffini Venerai – Prefeito Municipal de Santa Barbara do Sul e Michael Kuhn – Prefeito Municipal de Selbach. Apresentada a chapa única esta foi eleita por aclamação por todos os presentes. Não havendo mais manifestações, o Sr. Abel Grave, agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações decorrentes da Assembleia, dando por encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que segue assinada pela Equipe do Comaja, que se fez presente na Assembleia.

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:20784242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025

NOMEIA RESPONSÁVEL PARA EXECUTAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO GERENCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS inscrito no CNPJ nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi nº 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data de 06 de janeiro de 2025, **ULISSES CECCHIN**, portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e do CPF nº 373.815.550-34, como Diretor Executivo, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - O nomeado executará trabalho na sede do CIRENOR com carga horária de 20 horas semanais, sendo seu padrão remuneratório “A” conforme determina o Estatuto do CIRENOR.

Art. 3º - O nomeado acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade conforme determina o Estatuto do CIRENOR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sananduva RS, 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CE634E62

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 199/2025 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 199/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **41.819.544/0001-67**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 10/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

**ENFERMEIRA - HORA R\$ 40,53
TECNICA DE ENFERMAGEM - HORA R\$ 22,21**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A67B123B

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 200/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 200/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: **DIANA DECESARO PEREIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **46.436.836/0001-34**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 10/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surge efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

ENFERMEIRA - HORA 40,53

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:95C0481B

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 201/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 201/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: **M. DURIGON ODONTOLOGIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.686.177/0001-84**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 11/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA R\$ 50,26

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:968AB18B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 202/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 202/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **MARSAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ sob nº 14.452.457/0001-41 firmam o** presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 11/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.555,75

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:E0871C64

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 203/2025 SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 203/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05 firmam o** presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 12/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 18.505,98

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:F08DBBCB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 204/2025 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 204/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **MALCON NATAN PANISSON ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.754.938/0001-32 firmam o** presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 12/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 6.493,74

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:4433315A**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 205/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 205/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **H. DALZOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.822.461/0001-88** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 12/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA – R\$ 50,26

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:9BD81B0E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.460 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 3.460 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART09II de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.850,00 (cento e um mil e oitocentos e cinquenta reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	4490.52.00.00.00	1.049	101.850,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos recebidos referente a Emenda Parlamentar

Especial nº 202428630001, do Deputado Giovani Cherini, conforme Nota de Empenho nº 2024 NE001245, no valor de R\$ 101.850,00. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 02 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:46A80878**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2023 EDITAL 01/2025**

Convoca e cientifica candidato aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeado nesta data para Posse.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação do candidato a seguir classificado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentar-se para a Posse.

Nome Classificação Cargo Secretaria

Bruno Samuel Schoes 1 Tesoureiro Sec. da Fazenda

Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 o candidato nomeado deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
07 de Janeiro de 2025

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:6601D958**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 082/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.
08/2024****Respaldo Legal:** Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais), em parcelas mensais de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

com a contratação da empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, Município de Não Me Toque, CEP 99471-000, Estado do Rio Grande do Sul, para a prestação de serviço monitoramento, consultoria, apoio educacional e capacitação na área da educação, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 06 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:4E4C8569

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.046, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia BRUNO SAMUEL SCHOES para o cargo de Tesoureiro

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, BRUNO SAMUEL SCHOES, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro. O mesmo ficará lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:497FB07E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.047, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Prorroga Licença para tratamento de Saúde do Servidor Municipal VOLMIR ANTONIO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 06/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 174 (cento e setenta e quatro) dias, no período de 12/01/2025 a 05/07/2025, do

Servidor Municipal, VOLMIR ANTONIO FONTANA, no Cargo de Motorista, sob Matrícula nº 460, Padrão 11, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:FC2B395F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.048, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 07/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Servidora Municipal TAINÁ PIFFER DE OLIVEIRA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1971, Padrão 13, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria de Obras e Trânsito, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:4026589E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.049, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.699, datado de 06/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 17/02/2025, referente ao período aquisitivo de 16/09/2022 a 15/09/2023, ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe A. Este é o último fracionamento do período aquisitivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 30/12/2024.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:31FFCDB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal
FERNANDO COSTELLA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.695, datado de 02/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 07/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, FERNANDO COSTELLA, no Cargo de Professor, Matrícula nº 978, Nível 02, Classe C, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 02/05/2019 a 25/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 07/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D0CC5323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.051, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
VANDERLEI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2025 4 00004 134 0000546 23.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12,

Classe A, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 03/01/2025 às vinte e duas horas e dois minutos, referente ao falecimento de seu irmão, PAULO DA SILVA, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 07/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1F9F014E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, objetivando a contratação de residencial terapêutico para institucionalização de paciente em vulnerabilidade social. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar de 27/12/24. Valor da contratação de R\$4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais) mensais a ser pago pelo Município de Água Santa, conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA TEREZA**, CNPJ nº: 32.854.976/0001-19, nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Água Santa, 06 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9B6852EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Contratada: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUÍ LTDA – CELETRO. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica na Várzea do Agudo; e referente a iluminação pública nas localidades de Linha Araçá, Várzea do Agudo, Linha Teutônia e Serraria Scheidt com valores mediante faturamento, de acordo com o consumo, para o exercício de 2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de Janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:5FFA7504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.124, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

“Reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública exarada por meio do Decreto nº 1.093, de 03 de maio de 2024, que “Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 13214, ocorrido entre os dias 29 de abril a 03 de maio.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade com o § 1º, no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a necessária continuidade das ações promovidas para fins de enfrentamento ao evento climático extremo que ensejou a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto nº 1.093, de 03 de maio de 2024;

II – que ocorreu novamente um evento climático extremo causando danos públicos e privados em diversas partes do município de Canudos do Vale, no dia 1º de janeiro de 2025;

III – que permanecem os efeitos decorrentes dos eventos climáticos, com danos materiais ambientais, como a destruição de moradias, vias públicas, estradas e pontes, bem como de áreas destinadas ao cultivo agrícola e a preservação ambiental;

IV – que perduram os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelo eventos climáticos; e,

V – que o Decreto Legislativo Estadual Decreto nº 57.905, de 11 de dezembro de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, possui vigência até 10 de março de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica reiterada a declaração de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto nº 1.093, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto tem validade de até 10 de março de 2025, e entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANO POZZEBON
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Roberto Caliar
Código Identificador:9453ED12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
EDITAL Nº 001/2025**

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para a merenda escolar, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do município de Chapada.

Prazo: Os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de venda, **no período de 08 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, situada à Rua Padre Anchieta, nº 90, Centro, Chapada - RS, sendo que os envelopes contendo os documentos de habilitação e projetos de venda serão abertos no **no dia 29 de janeiro de 2025, às 09h, pela Comissão de Licitações.**

Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 08 de janeiro de 2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BE5B792D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 6522/2025**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação de servidores para atuar na Central do Sistema de Controle Interno.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:8D2EAA17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA COORDENADOR.****PORTARIA Nº. 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA COORDENADOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VIVIANE DA SILVA CARNEIRO** no cargo de Coordenador, Padrão CC4, nos termos da Lei Municipal nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 02/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5056E338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS OCUPANTES DO
CARGO DE MERENDEIRA DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
OCUPANTES DO CARGO DE MERENDEIRA DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias às servidoras ocupantes do cargo de Merendeira,
pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo
discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20826	DENISE MICHELSEN DE OLIVEIRA	23/06/2023 a 22/06/2024
3441	LIZETE ANTONIA BRAUWERS	05/02/2023 a 04/02/2024
9164	LUCIANE MARIA MOREIRA	18/03/2023 a 17/03/2024
19585	MARINA BEATRIZ ROSA	10/02/2023 a 09/02/2024
20265	REGINA MILICZEWSKI DE LIMA	16/06/2023 a 15/06/2024
19631	ROSIMERI SCHOLLER	05/11/2023 a 04/11/2024
3433	TANIA MARIA BREZEZINSKI	01/02/2023 a 31/01/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL**, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D135D513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS OCUPANTES DO
CARGO DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
OCUPANTES DO CARGO DE CONTÍNUO DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias às servidoras ocupantes do cargo de Contínuo,
pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo
discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14036	LINDAMARA DE MORAES DADALT	08/09/2022 a 07/09/2023
256	NEIDA TERESINHA BRZEZINSKI DE SOUZA	01/02/2023 a 31/01/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL**, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:917EAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE
DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Servente, pelo
período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19704	REJANE BAUM DA SILVA	15/02/2023 a 14/02/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL**, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:926E085F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS OCUPANTES DO
CARGO DE PSICOPEDAGOGO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS OCUPANTES DO CARGO DE PSICOPEDAGOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias as servidoras ocupantes do cargo de Psicopedagogo, pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12360	ALINE MORETTO BATTOCHIA	05/05/2023 a 04/05/2024
14150	MARGARETE FRANSKOVIK SCHOLER	14/09/2023 a 13/09/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:90F64522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Orientador Educacional, pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14125	PATRICIA ZIULKOSKI	09/09/2023 a 08/09/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5B212B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Psicólogo, pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
23573	EMILIANO RODRIGUES JASKULSKI	01/11/2023 a 31/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8E79A972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
4014	VERA LUCIA BONEBERGER DZUGAN	03/02/2023 a 02/02/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2D7ABB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE
DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO
DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1368	RENATO CZUPRINI KARPINSKI	04/10/2023 a 03/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 06/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2350C4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, inciso III da Lei Municipal 808/2012;

CONSIDERANDO o Memorando Gabinete nº 004/2025;

RESOLVE:

RATIFICAR a **SUSPENSÃO** da concessão de gratificação, FG02, de Chefe de Núcleo de serviços de trânsito à servidora VIRGINIA SCHMITT, matrícula nº 440, a contar do dia **02 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8C1A6AEF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
744	LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER	15/07/2023 14/07/2024	a 14/01/2025 12/02/2025	a 13/02/2025
864	PAMELA AILIN SCHNEIDER	14/03/2023 13/03/2024	a 22/01/2025 31/01/2025	a 03/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C1FA6988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, PARA
ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E
ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO
ALVE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 23 de janeiro de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 07 de janeiro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BBD4A38D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 809/2021****EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 809/2021****Termo de Fomento nº. 809/2021**

Processo Administrativo nº. 51067/2024 – Termo Aditivo ao Termo de Fomento 809/2021, assinado em 17/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL; CNPJ: 17.578.142/0003-03. Signatário: Representante, Sr. DANIEL FRITOLI. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:69A35F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.300, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §5º, do artigo 5º, do Decreto nº 11.754, de 24 de agosto de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º ...
[...]

§5º Os recursos provenientes de obrigações de pagar fixadas no termo de ajustamento de conduta reverterão ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC.
[...]

Art. 2º Fica acrescido o §7º, ao artigo 5º, do Decreto nº 11.754, de 24 de agosto de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º ...
[...]

§7º O cálculo do fator de desconto estará limitado à redução máxima global de até cinquenta por cento do valor da pena de multa, esperada ou aplicada, de acordo com a Portaria nº 34, de 27 de janeiro de 2021, da SENACON.”

Art. 3º Fica acrescido o artigo 5º-A, ao Decreto nº 11.754, de 24 de agosto de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. O termo de ajustamento de conduta poderá estipular obrigações de fazer ou compensatórias a serem cumpridas pelo compromissário.
Parágrafo único. As obrigações de que trata o caput deverão ser estimadas, preferencialmente, em valor monetário.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B40CB7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL 001/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO
DE FONOAUDIÓLOGO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **08/01/2025 (das 08:00h) a 10/01/2025 (23:59h)** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **FONOAUDIÓLOGO**.

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.
Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liani Terezinha Keller
Código Identificador:B5C00F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.252, DE 2 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 37.252, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Arlindo Silveira da Rosa	Sheila Gomes (6683) 20h/s +20h/s convocação	Fabiani Ferreira Goetze (13766) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:A3B35B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.253, DE 2 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 37.253, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Beija-Flor	Katiane Ines Thomas (12154) 40h/s	Michele Cristine Weiss (14114) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:873D9F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.254, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.254, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Bem-Me-Quer	Denise Beatriz Nagel de Carvalho (5295) 20h/s +20h/s convocação	Lidiane Rodrigues do Nascimento (13592) 20h/s Manhã Eliara Ghisleni (6627) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:A1A1B78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.255, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.255, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Castelo Infantil	Carla Cristiane Ferreira Rodrigues (12074) 40h/s	Gleissi Josiane Theisen Accorsi (18736) 20h/s Manhã Karine Inês Kothe (12716) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:2C342926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.256, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.256, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Criança Feliz	Eliana Drost Beise (12175) 40h/s	Aline Willms (14292) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:17570824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.257, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 37.257, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Gente Miúda	Juliana Marisa Wietzke (12714) 20h/s +20h/s convocação	Julie Daiani Deboer Arend (12159) 20h/s Manhã Lessandra Luzia Silveira (17511) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:476F7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.258, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.258, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Linha Santa Cruz	Thiery Almeida Goularte (13839) 20h/s +20h/s convocação	Angela Ines Vogt (13759) 20h/s+20h/s permuta

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:25D6A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.259, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.259, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Margarida-Aurora	Tatiana de Fátima Lemes (14160) 20h/s +20h/s convocação	Ana Claudia Cardoso (13789) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:157A3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Monte Alverne	Elisabete Ullmann (6520) 40h/s	Alexandra Wünsch (14318) 20h/s +20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:4F7C17E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.261, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.261, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Mundo Mágico	Cláudia Fabiane Jordan (11821) 20h/s + 20h/s convocação	Fernanda Ines Schuster dos Santos (6963) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:E690A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.262, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.262, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Paraíso Infantil	Gabriela Gades Borba (14115) 20h/s + 20h/s convocação	Carine de Castro (18603) 20h/s Manhã Viviane Elisa Rauber Schoepf (12487) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:B783F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 37.263, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.263, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Pequenos do Faxinal	Cintia Knak (6626 e 12387) 20h/s e 20 h/s	Michele Maciel (14090) (18758) 20h/s e 20h/s

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:1C46DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 37.264, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.264, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Pingo de Gente	Rosane Maria Sehn (6662) 40h/s	Gilcelaine Vaccari de Oliveira (12231) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:F7D3CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 37.265, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.265, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Progresso	Raquel Cristiane Rodrigues (6708) 40h/s	Grazieli Inês Sehnem Schwengber (13831) 20h/s + 20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:75BB61DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 37.266, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.266, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Raio de Sol	Cibele Regina Nunes Kappke (12748) 20h/s + 20h/s convocação	Rose Eifert (6923) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:7B9986FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 37.267, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.267, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Sonho de Criança	Elisangela Gorete Hintz (6523) 40h/s	Aline Rosana Leopold (14939) 20h/s Manhã Julia Cristina Rauber (14052) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:341DA5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.268, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.268, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;
RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Vila Nova	Gleni Fátima de Brum Martins Rocha (6703) 20h/s + 20h/s convocação	Rosimeri Ferreira Wendler (14608) 20h/s Manhã Marlouve Aparecida Bes Kowalczuk (14113) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:DF1DAA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.269, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.269, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Vovô Albino	Camila Cheuiche de Souza (11838)	Fabiana Gicélia Pereira Mantz (14305)

20h/s + 20h/s convocação	20h/s + 20h/s convocação
--------------------------	--------------------------

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:FEF21BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.270, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.270, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.232, de 6 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo de Designação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, realizada em 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção na Escola Municipal de Educação Infantil, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEI Vovô Arno	Deili Rodrigues Rosa (12403) 40h/s	Aline Maria Menezes Limberger (14044) 20h/s + 20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 2 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:F3915C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 149/2024: REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. Processo Adm. nº 147/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/12/2024. Início da vigência em 24/12/2024. Validade do registro até 23/12/2025.
Pregão Eletrônico nº 162/2024: REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. nº 169/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Início da vigência em 12/01/2025. Validade do registro até 11/01/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:0A02B7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 153/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para o fornecimento de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI, com intuito de suprir demandas existentes no Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva – CER II Aline Olea Becker. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024. Contratada: ORTOPÉDICA V2 INDÚSTRIA

E COMÉRCIO ORTOSES E PRÓTESES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.286.638/0001-64. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 17 de outubro de 2024.

São Borja, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6CF3119F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 155/2024/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024. Contratada: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.048.988/0001-70. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 20 de outubro de 2024.

São Borja, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:14C49488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 01/2025**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de óculos de grau destinados aos usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Data da sessão: 23/01/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 07/01/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:25ED0321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2377**

Decreto Nº 2377, DE 09 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 288.300,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 288.300,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
3390300000000-0001(30) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2015 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 3390460000000-0001(125) - AUXILIO-ALIMENTACAO..... R\$ 700,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2022 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
3390300000000-0001(181) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias
3390300000000-0001(236) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 3390300000000-0001(245) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
3390390000000-0001(247) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon 3190130000000-0020(272) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 3190110000000-0020(318) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Creche 3390300000000-0020(341) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola 3190040000000-0031(362) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.000,00

0701.12.365.0008.2048 - Transporte Escolar Pré- Escola 3190040000000-0020(379) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

0707.13.392.0009.2053 - Cultura e Eventos 3390390000000-0001(417) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 3190040000000-4545(450) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.000,00 3190110000000-0040(451) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter as Unidades Básicas de Saúde 3390460000000-0040(478) - AUXILIO-ALIMENTACAO..... R\$ 600,00

0801.10.301.0012.2061 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33904800000000-0040(507) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

0801.10.301.0012.2064 - Atenção Básica 31901100000000-0040(516) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.000,00

33903000000000-4011(520) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.000,00
33904600000000-0040(524) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.000,00

0801.10.302.0012.2065 - Hospital Municipal São Domingos - PADU 31900400000000-0040(529) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.000,00 31901100000000-0040(530) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 34.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2075 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000-0001(627) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito 31901300000000-0001 (26) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
33901400000000-0001 (29) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.121.0001.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas 33904000000000-0001 (68) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

0301.04.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33903500000000-0001 (92) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 40.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2014 - Gestão da Secretaria de Finanças 33903900000000-0001 (110) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2015 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903000000000-0001 (119) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

33903600000000-0001 (123) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
44905200000000-0001 (126) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.725,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.15.452.0011.2026 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias 44906100000000-0001 (209) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 80.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias 33903000000000-1131 (237) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a EMEI Criança Feliz 44905100000000-0020 (314) - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 42.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 33903600000000-0020 (326) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 13.300,00

0705.27.813.0007.1008 - Construir Parque Municipal 44905100000000-0001 (408) - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.275,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2060 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903400000000-4011 (500) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 4.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905100000000-0040 (512) - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.22.661.0028.2068 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica 33903900000000-0001 (590) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2078 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903900000000-0001 (659) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 09/12/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jarockski
Código Identificador:D12579CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2378

Decreto Nº 2378, DE 16 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2015 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903900000000-0001(124) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.364.0008.2043 - Ensino Pós Médio

33903900000000-0001(312) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Creche

33903000000000-0020(341) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

33903600000000-0020(344) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2060 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal

33903400000000-0040(499) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... R\$ 500,00

0801.10.301.0012.2063 - Rede dos Serviços de Análises Clínicas

33903900000000-0040(514) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00**11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**

1101.08.244.0017.2078 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903600000000-1138(658) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 600,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.306.0008.2036 - Alimentação EMEI - Creche

33903000000000-0001 (259) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

0801.10.303.0012.2066 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903200000000-0040 (547) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 23.100,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 16 de dezembro de 2024****FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 16/12/2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:7312DD53**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2379**Decreto Nº 2379, DE 16 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1762 de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:**07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon

31309600000000-0020(800) - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO..... R\$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.306.0008.2037 - Alimentação Ensino Fundamental

44905200000000-0001 (264) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

..... R\$ 5.000,00

0701.12.306.0008.2038 - Alimentação EMEI Criança Feliz - Pré Escola

44905200000000-0001 (267) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

..... R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2062 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905100000000-0040 (512) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 16 de dezembro de 2024****FERNANDO PERIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 16/12/2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:AF209B5E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2380**Decreto Nº 2380, DE 20 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 650.500,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 650.500,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:**02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito

31901100000000-0001(25) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 18.000,00

31909400000000-0001(28) - INDENIZACOES TRABALHISTAS..... R\$ 5.940,00

33903000000000-0001(30) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 500,00

0201.04.122.0001.2006 - Núcleo Administrativo Santa Gema

31901100000000-0001(39) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33900800000000-0001(89) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 3.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.15.451.0011.2025 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos 33903900000000-0001(202) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00

0601.17.544.0006.2029 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 31901600000000-0001(220) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 760,00

0601.26.782.0010.1005 - Pavimentar Vias 44905100000000-0001(234) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias 33903000000000-2006(775) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 54.240,68
33903000000000-2008(752) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.290,78

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 31901600000000-0001(242) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.700,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2037 - Alimentação Ensino Fundamental 33903000000000-0001(262) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.700,00

0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovanni Mognon 31900400000000-0020(268) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 14.000,00 31900400000000-0031(269) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00 31901100000000-0031(271) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00 31901600000000-0031(274) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 31901100000000-0020(318) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00 33903900000000-0020(327) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Creche 31900400000000-0020(331) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 134.400,00

0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola 31900400000000-0020(361) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00 31900400000000-0031(362) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 8.000,00 31901600000000-0020(366) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 800,00

0701.12.365.0008.2048 - Transporte Escolar Pré- Escola

31900400000000-0020(379) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 8.000,00 31901600000000-0020(382) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.500,00 33903900000000-0020(385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 31900400000000-4545(450) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 13.000,00 31901100000000-0040(451) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 18.000,00 31901100000000-4545(452) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.700,00

0801.10.301.0012.2061 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33904800000000-0040(507) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 4.736,54

0801.10.301.0012.2064 - Atenção Básica 31901100000000-0040(516) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00

0801.10.302.0012.2065 - Hospital Municipal São Domingos - PADU 31900400000000-0040(529) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 16.000,00 31901100000000-0040(530) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 66.000,00

31901100000000-4230(532) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00 31901100000000-4546(734) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00 31901600000000-0040(535) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00 31901600000000-4230(536) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 22.132,00 33903900000000-0040(541) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.200,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2075 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000-0001(627) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 28.000,00 31901100000000-1138(628) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00

1101.08.244.0017.2078 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903900000000-1138(660) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 7.400,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres R\$ 21.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0040 - ASPS R\$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2006 - Recursos Comp. Financ. Explor. Recursos Naturais - FEP R\$ 3.000,00

Redução de Verbas
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.091.0001.2008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Jurídicos 31901300000000-0001 (59) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00

33901400000000-0001 (60) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

0301.04.121.0001.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas
33903000000000-0001 (66) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

33904000000000-0001 (68) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

0301.04.122.0001.2012 - Realização de Publicidade Oficial, Eventos Festivos, Recepções e Homenagens

33903900000000-0001 (81) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

0301.04.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33901400000000-0001 (90) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00

33903500000000-0001 (92) - SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 22.000,00

33903900000000-0001 (94) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS

0401.04.123.0001.2014 - Gestão da Secretaria de Finanças

33901400000000-0001 (103) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

33903100000000-0001 (105) - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV R\$ 7.000,00

33903300000000-0001 (107) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00

33909300000000-0001 (112) - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 5.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0501.20.122.0001.2015 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903600000000-0001 (123) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 8.000,00

0502.20.608.0004.2017 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal

33904500000000-0001 (142) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 11.700,00

0502.20.608.0004.2018 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético

33903200000000-0001 (152) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 20.000,00

33903400000000-0001 (153) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 4.000,00

0502.20.752.0004.2019 - Melhoramento da Capacidade Energética Rural

33903900000000-0001 (161) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0601.04.122.0001.2022 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

31901100000000-0001 (176) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 23.236,54

33904600000000-0001 (185) - AUXILIO-ALIMENTACAO..... R\$ 10.690,00

0601.15.451.0011.2025 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos

33903000000000-0001 (200) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

0601.15.452.0011.2027 - Gestão da Iluminação Pública

33903000000000-0001 (210) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

0601.24.722.0013.2030 - Manter Acesso a Comunicação e Tecnologias

44905200000000-0001 (232) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.000,00

0601.26.782.0010.1005 - Pavimentar Vias

44905100000000-0001 (234) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 9.000,00

0601.26.782.0010.2033 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos 44905200000000-0001 (251) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.055,00

0601.26.782.0010.2034 - Manutenção do Sistema de Britagem 33903900000000-0001 (253) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.306.0008.2036 - Alimentação EMEI - Creche

33903000000000-0001 (259) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon 33903900000000-0020 (277) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2040 - Ensino Fundamental

33903900000000-0020 (291) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 9.524,00

0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a EMEI Criança Feliz 44905100000000-0020 (314) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 70.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Creche 33903900000000-0035 (346) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.200,00

44905200000000-1005 (349) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola 33903000000000-1005 (371) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.690,00

44905200000000-0020 (378) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.500,00

0701.12.365.0008.2048 - Transporte Escolar Pré- Escola 33904600000000-0020 (388) - AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 3.240,00

0701.12.367.0008.2050 - Ensino Especial 33903900000000-0020 (397) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.400,00

0705.27.812.0007.2051 - Manutenção de Centros Esportivos e Parque de Eventos 33903000000000-0001 (398) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

0705.27.812.0007.2052 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer 33903000000000-0001 (403) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

0705.27.813.0007.1008 - Construir Parque Municipal 44905100000000-0001 (408) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00

0707.13.392.0009.2053 - Cultura e Eventos
33504100000000-0001 (412) - CONTRIBUICOES R\$ 9.500,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2056 - Manutenção de Secretaria de Saúde
33903900000000-0040 (446) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

0801.10.301.0012.2059 - Gestão da Frota em Saúde
33903000000000-0040 (485) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00

0801.10.301.0012.2060 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903900000000-0040 (501) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 11.000,00

0801.10.301.0012.2061 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33903900000000-0040 (506) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
33903900000000-3110 (756) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 9.500,00

0801.10.301.0012.2062 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 33903900000000-0040 (511) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00
44905200000000-0040 (513) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

0801.10.301.0012.2064 - Atenção Básica
33901400000000-0040 (519) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.440,00
33903200000000-4011 (521) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00
33903600000000-4011 (522) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00

0801.10.302.0012.2065 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901600000000-4230 (536) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

0801.10.303.0012.2066 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903000000000-0040 (544) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
33903200000000-0040 (547) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 30.000,00
33903200000000-4050 (549) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 12.000,00
33903200000000-4503 (550) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

0801.10.305.0012.2067 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias
33903000000000-0040 (556) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS

0901.28.846.0000.0004 - Encargos Especiais - Inativos e Pensionistas
31900100000000-0001 (583) - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 10.000,00
31900300000000-0001 (584) - PENSOES R\$ 15.000,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV

1001.22.661.0028.2068 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica
33903900000000-0001 (590) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

1001.23.130.0028.2070 - Incentivos às Empresas e aos Empreendedores

33604500000000-0001 (597) - Subvenções Economicas R\$ 17.000,00
33903600000000-0001 (599) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00
33903900000000-0001 (600) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1101.08.241.0017.2072 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903000000000-2009 (726) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00
33903900000000-1143 (612) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
33903900000000-2009 (727) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

1101.08.244.0017.2074 - Benefícios Eventuais
33903200000000-1798 (621) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00

1101.08.244.0017.2075 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31900400000000-2009 (709) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00
31901100000000-0001 (627) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.500,00

31901300000000-0001 (630) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 324,46

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 20 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 20.12.2024

FERNANDO PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9D6A3CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5216

PORTARIA Nº 5.216/24

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA KATNA VANINI	Auxiliar de Secretaria	01/02/22 a 31/01/23

- Com período de gozo de 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRICIA DE LURDES CAETANO DA ROCHA	Agente Comunitária de Saúde	04/04/22 a 03/04/23

- Com período de gozo de 23 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULA DAMO	Coordenador de Saúde – CC1	17/02/23 a 16/02/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F84872AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5217

PORTARIA Nº 5.217/24

EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS POR
PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ADRIANA BALBINOT MEZZOMO, Professora, contratada em 11 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.520/22;

ALEXSANDRA AQUINO SILVEIRA KAZIMIRSKI, Professora, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.979/24;

CLAUDIA RANZAN BRUGNERA, Professora, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.979/24;

FERNANDA BERNART PANDOLFI, Professora, contratada em 09 de março de 2023, conforme Portaria nº 4.760/23;

FLAVIA TREMARIN, Professora, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.979/24;

GELSA CASTELI, Professora, contratada em 11 de março de 2024, conforme Portaria nº 5.023/24;

JANAINA KLANOVICZ FINCATTO, Professora, contratada em 02 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.503/22;

JANAINA KLANOVICZ FINCATTO, Professora, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.979/24;

KARINE RESMINI, Professora, contratada em 09 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.514/22;

LIA MARA ENDRES DA SILVA, Professora, contratada em 16 de abril de 2024, conforme Portaria nº 5.050/24;

PATRICIA WASKIEVICZ, Professora, contratada em 02 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.503/22;

SANDRAMARA GATTO, Professora, contratada em 02 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.503/22.

As servidoras acima relacionadas têm como **último dia de trabalho** a data de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:ED369D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5218

PORTARIA Nº 5.218/24

EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS POR
PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.728/23;

BEATRIZ TRINDADE DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 23 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.728/23;

CARMEN LUCIA MAINARDI DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.981/24;

CLAUDIA DURANTE RODRIGUES, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.728/23;

GILCIANE ALVES, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 06 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 5.141/24;

JANE ESTELA LUZA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.728/23;

JUSEMARA RAPKIEVICZ, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.981/24;

JUSSARA MARIA CASTELI GIUGNO, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de julho de 2024, conforme Portaria nº 5.115/24;

LAIS TONIN, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.981/24;

NELCI COMPARIN, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 02 de maio de 2023, conforme Portaria nº 4.802/23;

TAINA KARLINSKI, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 20 de março de 2024, conforme Portaria nº 5.032/24;

TAIS CAMPIONI RAIMANUNA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.981/24.

As servidoras acima relacionadas têm como **último dia de trabalho** a data de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E15E9EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5219

PORTARIA Nº 5.219/24

**EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS POR
PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ELISANGELA CASAGRANDA, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.729/23;

GABRIELA MILLENE ALFLEN PINTO, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 27 de maio de 2024, conforme Portaria nº 5.080/24;

KARINE DECEZARE, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.982/24;

LUANA PANDOLFO DALVITE, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 01 de julho de 2024, conforme Portaria nº 5.119/24;

MARINA KARLINSKI, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.729/23;

SILVANE LEITE SEVERO, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 4.982/24.

As servidoras acima relacionadas têm como **último dia de trabalho** a data de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:730ED1FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5220****PORTARIA Nº 5.220/24****EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS POR
PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ARILDE ANA CIPRIANI, Cozinheira, contratada em 02 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.502/22;

ELIZABETE ROSANE FORNAZIER, Cozinheira, contratada em 16 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 4.528/22;

MARCIA SIQUEIRA DE TOLEDO, Cozinheira, contratada em 01 de julho de 2024, conforme Portaria nº 5.117/24;

ANDREIA CASAGRANDE MUNIZ, Faxineira, contratada em 18 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 4.880/23;

ALESSANDRA LAZARETTI, Fonoaudióloga, contratada em 01 de março de 2024, conforme Portaria nº 5.009/24;

LEILA DENISE PIEROZAN, Monitor de Educação Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.727/23;

NEURA DE CEZARI DECOL, Monitor de Educação Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.727/23;

ROSANE LONGARETTI CHIARELLO, Monitor de Educação Infantil, contratada em 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 4.727/23.

As servidoras acima relacionadas têm como **último dia de trabalho** a data de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:51A7E4B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5221****PORTARIA Nº 5.221/24****CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
MUNICIPAIS RELACIONADAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 30 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FABIELE GORETI GATTO MENTA	Agente Comunitária de Saúde	22/08/23 a 21/11/24

- Com período de gozo de 23 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SUELI BERNART	Enfermeira	01/04/23 a 31/03/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:75A9EF5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5222****PORTARIA Nº 5.222/24****DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO
CONVÊNIO DO PROGRAMA AVANÇAR +
ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

EDITAL SEL Nº 04/2024 - AVANÇAR+ ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.**RESOLVE:**

Designar os servidoras LARISSA BRESOLIN PIGOSSO (titular) e TABATA MARCELA CASTELLI (suplente) como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimento provisório e definitivo do Programa Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/12/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2C73378B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5223

PORTARIA Nº 5.223/24

EXONERA O SR. SAMUEL WILLIAM CASTELI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, EXONERA o Sr. SAMUEL WILLIAM CASTELI do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria 5.174/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:04833A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5224

PORTARIA Nº 5.224/24

DESTITUI RESPONSÁVEL PELAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE
FINANÇAS.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Servidora Eliane Aparecida de Quadros Cerbaro da designação como responsável pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Finanças, designada pela Portaria nº 3.298/17.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7A9C20B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5225

PORTARIA Nº 5.225/24

DESTITUI O PREFEITO MUNICIPAL, SR. FERNANDO PERIN, DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESTITUIR o Sr. Fernando Perin da função de Secretário de Saúde, designado pela portaria 5.038/24;

DESTITUIR o Sr. Fernando Perin da função de Secretário de Indústria e Comércio, designado pela portaria 5.090/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:98CD5C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5226

PORTARIA Nº. 5.226/24

DESTITUI A SERVIDORA ELIANE A. DE Q. CERBARO DA FUNÇÃO GRATIFICADA - FG2 DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

- **DESTITUIR** a Srª. ELIANE A. DE Q. CERBARO da Função Gratificada - FG2 de ASSESSOR DE GABINETE, atribuída através da Portaria nº 3.569/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D229758A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5227

PORTARIA Nº 5.227/24

FAZ CESSAR ATO QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL QUE DESCREVE.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Art. 2º da Lei Municipal 1.292/14 faz cessar ato que atribui Gratificação à servidora abaixo relacionada:

BRUNA BETANIN – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Gratificação atribuída através da Portaria nº 4.779/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7C107FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
TRÂNSITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.241, de 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir desta data, o **Sr. DARIO REUTER**, como **Secretário Municipal de Obras e Trânsito Municipal e o DESIGNA ordenador de despesa desta mesma Secretaria**.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B542FED4

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA DIRETOR DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 11.242, de 06 de janeiro de 2025.

DESIGNA DIRETOR DE TRÂNSITO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o **Sr. DARIO REUTER**, Secretário Municipal de Obras e Trânsito Municipal para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de **DIRETOR DE TRÂNSITO**, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 10.312, de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B88EC0E9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11.243, de 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir desta data, o **Sr. VANDERLEI FREDRICH**, como **Secretário Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e o DESIGNA ordenador de despesa desta mesma Secretaria**.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E9FCA8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Leonardo Koenich Botelho, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F649D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Roberto Eduardo de Medeiros Silveira, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:086C41F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Renato Severino Werlang, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B8E1A25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Aline Marques Pinheiro, para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1358DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Lucimar da Rosa Martins, Cargo em comissão de Superintendente, CC I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:859D3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Roberto Carlos Camparra Pinheiro, Cargo em comissão de Superintendente, CC I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6B500291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Roberto Carlos Camparra Pinheiro, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:26B4EDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e desalojamento de morcegos, pombos e demais aves que se fizerem necessárias, nas instalações de algumas Secretarias Municipais e seus

respectivos imóveis complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de janeiro de 2025, às 09h30, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito

Alvorada, 8 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:D99A53F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Felipe Cardarelli de Oliveira, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5A83AF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Cristian da Silva da Silveira, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4B00F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0008/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Renato Wunder, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020109851, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:76D33CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0009/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Debora Evelyn Santos da Silva, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2017108406, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EE55A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0010/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Junyara Silva, do cargo de provimento comissionado de Superintendente - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2024112117, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AA42E90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0011/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Erica Prado da Silva, do cargo de provimento comissionado de Superintendente - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2023111284, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E2CE4B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0012/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020110053, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:50E1702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0013/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Camilo Lentz Baptista, do cargo de provimento comissionado de Superintendente - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2023111517, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:780269DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0014/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Valdirene dos Santos Fagundes, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2022111091, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:67224D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0015/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Vitor Ugo Joaquim Loeblein, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2020110084, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1CC4C6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0016/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Júlio Cesar Celente dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108357, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:A575E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0017/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Teresinha Martins da Silva, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024112129, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:CA6C014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0026/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jefferson Teixeira dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020110093, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:0043BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0039/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Jenifer Catunda de Borba da Silva, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024111707, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:59CA44C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0040/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Cristina Macarti Lucena Ventura, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024112004, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:91399706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0042/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosana Oliveira de Fraga, do cargo de provimento comissionado de Superintendente - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2024111710, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4283BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0060/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Paulo Ricardo Silva dos Santos, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108745, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos três dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9C9994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0044/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 179/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor, André Cechellero, por aposentadoria por Invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática e Ciências, matrícula funcional n.º 1995001807, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:341A4116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0045/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 179/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora, Claudia Sueli Baptista Martins, por aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, matrícula funcional n.º 1999100873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FFDB995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0046/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 179/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor, Eluir Portela, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Eletricista, matrícula funcional n.º 2011105040, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B65AEE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0047/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 179/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor, Juarez Alberto Pimentel Pina, por aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 2000101331, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:4DF6BB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0048/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 179/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora, Patrícia Morais Ângelo Daltro, por aposentadoria por Invalidez, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2015107683, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:AA9818F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0049/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 179/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora, Simone Ferreira da Silva, por aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, matrícula funcional n.º 2012105811, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:2D2896D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0074/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Evaema Maria Vitoria, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula

funcional n.º 2020109886, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:578CCBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0073/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Lilian da Rosa Schwanck, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2020109775, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:6BDA7F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0029/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Daiana Abreu Moreira, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024112138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:364B31A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, matrícula nº 2021111183, da Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:336F74ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Kely Eliane da Silva Darde, matrícula nº 2000101351, da Função Gratificada de Subprocuradora, Nível III da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D58FE0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Priscila Guidotti de Barcellos, matrícula nº 2019109635, da Função Gratificada de Assessora Jurídica, Nível II da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F8D65368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Alini Artioli de Souza, Cargo em comissão de Superintendente, CC I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D4B0FE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Alini Artioli de Souza, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F22F5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 30/01/2025 ao dia 29/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 60974/2024 e de acordo com manifestação da empresa TB Suprimentos para Informática Ltda.

Contratada: TB Suprimentos para Informática Ltda.

Alvorada, 03 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:EA9D8347**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EDITAL Nº 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVENTE, COZINHEIRO E
AUXILIAR GERAL DE EDUCAÇÃO.****Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 002/2025**

O Município de Araricá - RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Oséas Garcia, torna público que estarão abertas, no período de 08 a 10 de janeiro de 2025, as inscrições para provimento do cargo de Servente, Cozinheiro e Auxiliar geral de educação. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Araricá, na Avenida José Antonio de Oliveira Neto, 355, em Araricá/RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e envio dos documentos necessários, em envelope Lacrado. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

Editais com cargos , vagas e salários estará disponível no site da Prefeitura www.ararica.rs.gov.br

Araricá, 07 de janeiro de 2025.**OSÉAS GARCIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:F1DB9AAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EDITAL Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.****Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 001/2025**

O Município de Araricá - RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Oséas Garcia, torna público que estarão abertas, no período de 08 a 10 de janeiro de 2025, as inscrições para provimento do cargo de Professores. As Inscrições só poderão ser realizadas on-line, através do site da Prefeitura de Araricá, com preenchimento de formulário de Inscrição e envio dos documentos necessários. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

Editais com cargos , vagas e salários estará disponível no site da Prefeitura www.ararica.rs.gov.br

Araricá, 07 de janeiro de 2025.**OSÉAS GARCIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:E4591289**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025**

03/01/2025 - Portaria nº 020/2025 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para o Professor de História GIOVANI COSTA CERONI, matrícula nº 1295, em exercício no Conselho Municipal de Educação, no turno da manhã para, em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, integralmente no Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos – CMEAR.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:CDA5992B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025**

02/01/2025 - Portaria nº 013/2025 - NOMEAR, JUREMA TERESINHA FEITEN, matrícula 4506, no Cargo de Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social, percebendo subsídios mensais de R\$ 6.904,52 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma da Lei nº 3507/2012, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:A7AD9298**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025**

02/01/2025- Portaria nº 012/2025- CONVOCAR o servidor DIONISIO FIGUEIRA DE MORAES, matrícula nº 2892, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:F38E1C82**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025**

02/01/2025- Portaria nº 011/2025- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1754/2024 e Portaria nº 1838/2024 que exonerou o servidor LUIZ PAULO FRANCO, matrícula nº: 4380, a contar de 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:AB2652C0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025**

03/01/2025- Portaria nº 021/2025- CONVOCAR a servidora FRANCIELI DUARTE VIEIRA SARTORIO, matrícula nº 3745, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:C4B17439**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025**

03/01/2025- Portaria nº 016/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para o Professor de Português GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 252, para continuar exercendo a função de Coordenador do Polo UAB.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:38631F9B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025**

03/01/2025- Portaria nº 018/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, da Especialista em Educação – Supervisora Educacional SANDRA COUTINHO GOVONI, matrícula nº 1792, para continuar exercendo funções no Transporte Escolar.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4BECF0FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2025

03/01/2025- Portaria nº 019/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para o Professor JÚLIO CESAR PINHATTI, matrícula nº 10283, com especialização em Informática Educativa, para exercer funções no TELECENTRO, que funciona nas dependências do POLO UAB, como responsável, ministrando Cursos Básicos em Informática, auxiliando na elaboração de currículos, no uso de equipamentos, na utilização de Internet, entre outras atividades que são disponibilizados no local, nos turnos manhã e tarde.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DAB660B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2025

06/01/2024 - Portaria nº 025/2025 - CONFIRMAR a servidora AMANDA COSTA DOS SANTOS, Matrícula 3965, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:068BA164

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2025

06/01/2025 - Portaria nº 024/2025 - CONFIRMAR a servidora KASSIA MILENA KAZANOWSKI LONGARAY, Matrícula 3767, cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:61F5FB17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025

03/01/2025- Portaria nº 017/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para a Professora de Séries Iniciais LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula nº 475, em exercício no turno da tarde para, em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, nesta Secretaria.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9EDA117B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2025

03/01/2024- Portaria nº 022/2025- CONVOCAR a servidora LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula nº475, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AD66D19E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2025

03/01/2025- Portaria nº 015/2025- DESIGNAR a servidora LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula nº 475, para exercer a Função de Coordenadora da Educação Infantil, percebendo Gratificação de Apoio Pedagógico - GAP 5 no valor de R\$ 1,203,26 mensal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CF35E005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS NOMEIA O SENHOR JOSÉ FRANCISCO WEILER NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº97/2025.

NOMEIA O SENHOR JOSÉ FRANCISCO WEILER NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** o Senhor JOSÉ FRANCISCO WEILER, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BC4E5943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS NOMEIA O SENHOR EDIO MAEHLER NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº96/2025.

NOMEIA O SENHOR EDIO MAEHLER NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** o Senhor EDIO MAEHLER,

para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B9130A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 71/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.187/2024, Dispensa de Licitação por Limite nº 1.121/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato n.º 71/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa apresentada pela Contratada e possibilidade expressa na Cláusula Oitava, letra “b” do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 7 de janeiro 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES

CPF: 035.145.990-17-Representante Legal

JC Construtora LTDA

CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI

Engenheiro Civil – CREA RS229702

Responsável Técnico Pela Empresa

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:38EBE998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.971.840/0001-95, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:A3EEADFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **JACSON GARCIA FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.214.755/0001-45, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor de 600,00 (seiscentos reais), para a realização de cada show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:DF00231E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CONCEITO - CLIMATIZACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.172.227/0001-92, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização de show musical da Banda Arpejo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:E59AF1BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.754/0001-40, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização de show musical do Grupo Senzala, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:28E30700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Rivail Alves Godoy**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F526CB09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Oswaldo Junior Da Silva Pereira**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo

que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9C17A62A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Anderson De Almeida Boeira**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3EB9DDFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Jean Francisco Cardoso**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 07 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0B3F3577

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 42, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025, (20 dias), a servidora **Nereides Terezinha Nicola**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho 2023 a 22 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 07 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F81173B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 43, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de BARRAÇÃO – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e artigo 8º, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barração - RS, o servidor:

- Helder Andrades Clamer – matrícula nº 87.578.09-05 – Titular
- Alessandro Flores da Silva – matrícula nº 87.360.03-05 – Suplente

Parágrafo primeiro – Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo segundo – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barração - RS, os servidores:

Aline Duarte Luciano – matrícula 87.905-21.05
Camila Dallagnol Ramos da Silva - matrícula 87.893.21-05
Horácio José Machado – matrícula 87.372-03.05
Jiqueli Elizabete da Fonseca – matrícula 87.717-14.05
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula 87.277.00-05

Susana Salete de Oliveira – matrícula 87.677.12-05
Tiago Figueiredo Baisch - matrícula 87.654.11-05

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 174, de 05 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
Em 07 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A0D6E8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, a servidora ELIZANDRA MADALENA DORIGONI do cargo de Assessor Administrativo II-CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERA** a contar de 7 de janeiro de 2025, a servidora **ELIZANDRA MADALENA DORIGONI** do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II- CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 06 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:86ACB921

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. SOEL POSSAMAI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.700 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas,

Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **SOEL POSSAMAI**, brasileiro, solteiro, CPF nº 017.068.950/62 RG nº 1092378783, residente e domiciliado na Rodovia RST 153, Moinho Queimado, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, prorrogado até 15 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.700 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

SOEL POSSAMAI
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 019.456.000-71 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:A9ED7F70

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2024.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2024.**

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. NELSON DE RAMOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.684 de 30 de abril de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **NELSON DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.234.340/36, RG nº 5074798314, residente e domiciliado em Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, prorrogado até 15 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.684 de 30 de abril de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

NELSON DE RAMOS
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:F1B4EF88

GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2024.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2024.**

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JOAO ANTONIO PADILHA ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.699 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOAO ANTONIO PADILHA ORTIZ**, brasileiro, divorciado, CPF nº 033.693.160/30, RG nº 4106960372, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumond, 29, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, prorrogado até 15 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.699 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

JOAO ANTONIO PADILHA ORTIZ
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:AD39D47C

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.703, de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, brasileira, casada, CPF nº 006.926.940-80, RG nº 1088761018, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 1877, Bairro Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de julho de 2024, prorrogado até 30 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.703 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e **CONTRATADOS**, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:4B1635AD

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2024.**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2024.

Prorrogação do contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, brasileira, casada, CPF nº 01520243014, RG nº 7099529427, residente e domiciliado na Localidade de Pontão do hop, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, prorrogado até 30 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e **CONTRATADOS**, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:6A6B1065

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2024.**

PRORROGAÇÃO DO ---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.705 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEDIR MARIANO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.095.200-11 e RG nº 7099239886, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa - 1048, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de julho de 2024, prorrogado até 15 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.705 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

CLEDIR MARIANO DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein

Código Identificador:E1A15BFE

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARÍLIA EDUARDA DE MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARILIA EDUARDA DE MORAES**, brasileira, solteira, CPF nº 034.917.760-07, RG nº 6118504494, residente e domiciliado na Localidade de Sítio Alegre, interior de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, prorrogado até 30 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARILIA EDUARDA DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ingrid Cort
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:323ABC38

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS**, brasileira, solteira, CPF nº 030.782.410/17, RG nº 3100297526, residente e domiciliada na localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, prorrogado até 30 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.701 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:476EC1B1

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA RITA KELER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA RITA KELER**, brasileira, casada, CPF nº 891.641.800-34, RG nº 1034532968, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 284, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de julho de 2024, prorrogado até 30 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARIA RITA KELER
Contratada
Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:1A7A3728

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GERUSA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.663 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado

simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de julho de 2024, prorrogado até 15 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.663 de 05 de março de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:54A2D4B8

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2024.

PRORROGAÇÃO DO ---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2024.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GIANNA DE LARA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.697 de 18 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GIANNA DE LARA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 017.014.510/77 e RG nº 5050307098, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 134, centro, de Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de julho de 2024, prorrogado até 30 de junho de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.697 de 18 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO

Contratante

GIANNA DE LARA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08**Publicado por:**

Edviges Stein

Código Identificador:856A64E6**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 01/2025.**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 01/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DANIELA FINATTO DE VARGAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.719 de 15 de outubro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DANIELA FINATTO DE VARGAS**, brasileira, solteira, CPF nº 019.217.560-20, RG nº 8104314441, residente e domiciliada na Rua Medianeira, 445, Centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão “14” (catorze), carga horária de 40 horas semanais, como responsável técnica no SAMU – BASE 103. Conforme Lei Municipal nº 1.719 de 15 de outubro de 2024, carga horária de 40 horas semanais, a contratação será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 4.817,65 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **06 de janeiro de 2025**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 06 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO

Contratante

DANIELA FINATTO DE VARGAS

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08**Publicado por:**

Edviges Stein

Código Identificador:8696784B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 20 de janeiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5E80BBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CITTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ09.031.569/0001-99

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE ATOS LEGAIS (LEIS E DECRETOS) NA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.BOMPRINCÍPIO.RS.GOV.BR
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

VALOR MENSAL: R\$ 635,74 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025

FISCAL DE CONTRATO: WERNER VINICIUS LEDUR

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JANEIRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2A209E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 05/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA E VEREADORES RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Resolução nº 03/2019: **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Carine Maria Zydek Paulus para o cumprimento das atividades administrativas da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano.

Art. 2º DESIGNAR o Vereador Gilmar Giese como Ouvidora-Geral da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano.

Art. 3º DESIGNAR a Vereadora Janete da Silva Nunes como Ouvidora-Substituta da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano, assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º O desempenho das atribuições da ouvidoria é considerado serviço público relevante, sendo que o servidor mencionado no art. 1º

desta portaria perceberá uma gratificação de função no valor mensal de R\$ 458,05 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), que **será majorada nos mesmos índices e percentuais dos vencimentos dos servidores**, conforme resolução nº 03/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 08/2024, de 04 de janeiro de 2024. Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:4B2BD096

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AUTENTICAR CÓPIAS XEROGRÁFICAS, REPROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores PATRICIA BRAUN, CARINE MARIA ZYDEK PAULUS, AUGUSTO HENRIQUE FRÖLICH BIEGER e FANTINE WELTER STRIEDER, para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias de documentos originais apresentados na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 16/2024, de 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:20557D57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado dia 07/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09/01/2025 à 17/01/2025, **licença não remunerada** ao servidor **Augusto Henrique Fröhlich Bieger**, Assessora Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:DA12B157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 024/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

REVOGA PORTARIA Nº 714/2024.

GUERINO BAKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo 20/2025, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº 714/2025 de 23 de dezembro de 2024, da servidora **FRANCIELI KULIGOWSKI**, que a designa para exercer a função de AGENTE E FISCAL SANITÁRIO da Prefeitura Municipal de Cândido Godói.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 714/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:1967A58B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 025/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **FRANCIELI KULIGOWSKI**, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:E25EE18D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 026/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 022/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 09/01/2025 a 23/01/2025, referente a Matrícula 1597-0 com período aquisitivo de 16/02/2023 a 15/02/2024; e Matrícula 1174-

6 com período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024, à servidora **ELIANE LORETE WILHELM**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:81EBBACA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 027/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 029/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15/01/2025 a 13/02/2025, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024, ao servidor **JACI MOMBACH**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:3F72189C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 028/2024, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 252/2024, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 01/11/2024 ao servidor **CÉSAR LUIS ROYER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:B87B35B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 029/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 012/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, ao servidor **ALBERTO ROYER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:B2EE33A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 030/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 013/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao período aquisitivo de 31/08/2023 a 30/08/2024, à servidora **CHEILA SIMONE HARTMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:695BDB30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 031/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 014/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 a 30/03/2023 e 5 dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2023 a 30/03/2024, à servidora **RÚBIA THAIS SCHLEGER SCHONWALD**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:BC9E8552**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 863/2024 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 008/2024**

OBJETO: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva, com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Fica prorrogado o prazo para entrega dos documentos para o dia 10/01/2025 às 18h30min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551.

Capão da Canoa, 07 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:53B53811**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:**

MUNICIPIO DE CAPITÃO/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE CAPITÃO/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Arroio do Meio, estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Amanda Caroline Daltoé
Código Identificador:8CC557ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE 033/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4297/2024**, para a Contratação de Bens e Serviços (CBS) para aquisição de pratinhas para as escolas que fazem parte do programa de tempo integral, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 20 de janeiro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 08 de janeiro de 2025.

SILVIA DE AVILA CARVALHO -
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:1DB679C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5016/2025**

LEI Nº 5016/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Institui Gratificação específica para servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro, técnico em enfermagem e para o servidor designado como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde ou no Conselho Tutelar, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço destas, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala de sobreaviso, e dá outras providências.

O **PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída Gratificação específica, que consistirá em crédito na folha de pagamento, em forma de pecúnia, no valor correspondente a R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), mensais, a ser atribuída aos servidores ocupantes dos cargos de motorista, enfermeiro, técnico em enfermagem e para o servidor designado, por ato do Prefeito, como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde ou no Conselho Tutelar, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço destas, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala

de sobreaviso, em substituição ao pagamento de eventuais horas extraordinárias.

§ 1º - Farão jus a gratificação ora instituída, somente aqueles motoristas que realizarem deslocamentos contínuos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde ou do Conselho Tutelar, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, incluídos na escala de sobreaviso na referida secretaria/conselho;

§ 2º - Farão jus a gratificação ora instituída, somente os servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro ou técnico em enfermagem, incluídos na escala de sobreaviso, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde, fora do território do município de Coronel Bicaco-RS, com a finalidade de prestar assistência de enfermagem, durante a transferência ou a remoção de pacientes, internos e externos, com o uso de ambulâncias;

§ 3º - Fará jus a gratificação ora instituída, somente 01 (um) servidor designado, por ato do Prefeito, como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, incluído na escala do plantão/sobreaviso;

- A cada 15(quinze) dias a colocação ou troca de cilindros de Oxigênio sejam acompanhadas por um profissional Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, além disso, esse mesmo profissional examine os sinais vitais do paciente e a correta instalação dos cilindros de Oxigênio.

- Que seja apresentado junto a efetividade relatórios assinados pelo profissional ou responsável acerca dos procedimentos realizados pelos profissionais. (Emenda Legislativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 001/2025 do Executivo)

§ 4º - Ficará sob a responsabilidade dos(as) Secretários(as) Municipais, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, mensalmente, até o dia 15 do mês em curso, informação sobre os motoristas, enfermeiros, técnicos em enfermagem e o servidor designado como responsável pela disponibilização/substituição dos cilindros de oxigênio domiciliar, que farão jus a gratificação no período.

Art. 2º- Não farão jus a gratificação instituída pela presente lei os servidores:

I – que estiverem em disponibilidade remunerada;

II – Que estiverem em licença saúde acima de 15(quinze) dias no período da efetividade, exceto para tratamento de doenças graves, degenerativas e/ou acidentes de trabalho;

em casos de licença saúde de períodos de 01(um) a 15(quinze) dias o valor será pago proporcional aos dias trabalhados;

III – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, por qualquer período do mês;

IV- imputuais na entrada e saída do trabalho, incidente por até 03(três) vezes no mês, sendo tolerado até o limite de 10(dez) minutos, salvo se compensados no mesmo dia;

V- ausentarem-se injustificadamente ao serviço, mesmo que por 01(um) turno;

VI- que estiverem em licença saúde de pessoa da família;

VII- que sofreram penalidades administrativas;

VIII- que estiverem em licença para tratar de interesse particular;

IX- que estiverem em licença para concorrer a mandato eletivo;

X- que estiverem em licença para desempenho de mandato classista.

Art. 3º – O afastamento para doação de sangue, devidamente comprovado, não será considerado falta, não incorrendo em prejuízo para a concessão da gratificação.

Art. 4º- Nos afastamentos legais, abaixo descritos, será observada a proporcionalidade para a concessão da gratificação, não sendo devido dentro do período de vigência, nos casos:

I – férias gozadas;

II- licença maternidade;

III- licença paternidade;

IV- licença para prestação do serviço militar;

V- licença por motivo de falecimento de pessoa da família;

VI- licença por motivo de matrimônio.

Art. 5º - Para fins de controle da efetividade será considerado o período do dia 15 (quinze) do mês anterior até o dia 14 (quatorze) do mês em curso.

Art. 6º - A gratificação de que trata esta Lei será incluída, na proporção de seu recebimento, para o cálculo da remuneração das férias regulamentares.

Art. 7º - O valor recebido a título de gratificação, não incorporará aos vencimentos dos servidores.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 9 - O Prazo de vigência desta lei será até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, através de Lei, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:A33453DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 5017/2025

LEI Nº 5017/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Institui horário especial de trabalho, cria gratificação por atividade de natureza especial para Motoristas, Monitores Escolares e Monitores Educacionais, que exercerem as suas funções no transporte escolar, e para servidores na Secretaria Municipal de Obras e Serviços quando eventualmente designados para atuarem em horários diferenciados, dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os Motoristas, Monitores Escolares e Monitores Educacionais, que exercerem as suas funções também no Transporte Escolar, a ser cumprida na forma a seguir:

I - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

Turno	Horário	Jornada
1º	das 6h às 9h30min	3 horas 30 minutos
2º	das 11h30min às 14h	2 horas 30 minutos
3º	das 17h às 19h	 2 horas

Total do horário especial 8 horas

Parágrafo único - O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando os servidores, nos demais dias, subordinado ao horário normal de trabalho do Município.

Art. 2º - Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, eventualmente designados para atuarem em horários diferenciados conforme a necessidade do serviço e de acordo com as funções do cargo, a ser cumprida de acordo com a escala mensal a ser elaborada pelo Secretário (a) de Obras, e/ou enquanto existir a demanda de serviços.

Parágrafo único – somente serão convocados para jornada especial de trabalho os servidores cujas atribuições, ou no interesse público, devam ser justificadamente realizadas em horário diferenciado daquele atribuído às repartições públicas municipais.

Art. 3º - A jornada de trabalho especialmente estabelecida para os servidores de que trata esta Lei, na forma e condições por ela especificadas, será de 8 (oito) horas por dia e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - É criada a gratificação pelo exercício da jornada especial de trabalho, que consistirá em crédito na folha de pagamento, em forma de pecúnia, no valor correspondente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, a ser atribuída aos Motoristas, Monitores

Escolares e Monitores Educacionais do Quadro de Servidores do Município, enquanto designados para exercer suas funções no serviço do Transporte Escolar, e para servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, quando eventualmente designados a participar de escala para cumprimento de plantão e/ou sobreaviso, conforme necessidade do serviço, interesse público e mediante adesão voluntária dos servidores e enquanto existir a demanda.

Parágrafo único – Esta gratificação somente será atribuída quando os servidores relacionados no caput deste artigo estiverem no efetivo exercício da função a eles atinentes, devendo o (a) responsável pelas Secretarias de lotação do(s) mesmo(s), informar, mensalmente, ao Secretário Municipal da Administração e ao Setor de RH, a efetividade dos servidores ou proporcionalidade dos dias de efetivo exercício.

Art. 5º- Não farão jus a gratificação instituída pela presente lei os servidores:

I – Que estiverem em disponibilidade remunerada;

II – Que estiverem em licença saúde acima de 03(três) dias no período da efetividade, exceto para tratamento de doenças graves, degenerativas e/ou acidentes de trabalho;

III – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, por qualquer período do mês;

IV- Impontuais na entrada e saída do trabalho, incidente por até 03(três) vezes no mês, sendo tolerado até o limite de 10(dez) minutos, salvo se compensados no mesmo dia;

V- Ausentarem-se injustificadamente ao serviço, mesmo que por 01(um) turno;

VI- Que estiverem em licença saúde de pessoa da família;

VII- que sofreram penalidades administrativas;

VIII- que estiverem em licença para tratar de interesse particular;

IX- Que estiverem em licença para concorrer a mandato eletivo;

X- Que estiverem em licença para desempenho de mandato classista.

Art. 6º – O afastamento para doação de sangue, devidamente comprovado, não será considerado falta, não incorrendo em prejuízo para a concessão da gratificação.

Art. 7º- Nos afastamentos legais, abaixo descritos, será observada a proporcionalidade para a concessão da gratificação, não sendo devido dentro do período de vigência, nos casos:

I – férias gozadas;

II- licença maternidade;

III- licença paternidade;

IV- licença para prestação do serviço militar;

V- licença por motivo de falecimento de pessoa da família;

VI- licença por motivo de matrimônio.

Art. 8º - Para fins de controle da efetividade será considerado o período do dia 15 (quinze) do mês anterior até o dia 14 (quatorze) do mês em curso.

Art. 9º - A gratificação de que trata esta Lei será incluída, na proporção de seu recebimento, para o cálculo da remuneração das férias regulamentares.

Art. 10 - O valor recebido a título de gratificação, não incorporará aos vencimentos dos servidores.

Art. 11 - O Prazo de vigência desta lei será até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, através de Lei, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:30E42ADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5018/2025**

LEI Nº 5018/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coronel Bicaco-RS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidor para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Coronel Bicaco-RS, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08	40 H/S

Artigo 2º - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor contratado ficará à disposição da Secretaria da Saúde do Município, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º - O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:86C881C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5019/2025**

LEI Nº 5019/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal da Saúde de Coronel Bicaco-RS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Coronel Bicaco-RS, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
02	Cirurgião Dentista	40 H/S
01	Auxiliar em Saúde Bucal	40 H/S

Artigo 2º - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria da Saúde do Município, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B9640B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5020/2025**

LEI Nº 5020/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4847/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Fonoaudióloga para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4847/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Fonoaudióloga para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, objetivando ampliar o prazo de vigência da contratação, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

[...]"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

II - Os servidores segurados (ativos e inativos) contribuirão mensalmente, sobre seus vencimentos, com o percentual necessário, após a dedução do percentual patronal, para completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois centésimos por cento), percentual esse que será descontado diretamente na folha de pagamento.

Parágrafo Único – O Município deverá publicar mensalmente, até o dia 20 do mês em curso, por Decreto os percentuais de contribuição patronal e dos servidores segurados (ativos e inativos).

Art. 3º - A adesão dos servidores (ativos e inativos) ao Plano IPE Saúde é facultativa, sendo obrigatória a contribuição dos mesmos da diferença do percentual possível aplicado pelo município.

Art. 4º - Fica vedado o segurado titular incluir ou manter dependente sujeito à condição de titular.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a contribuição financeira desta Lei serão empenhadas no elemento 33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar conforme rubricas previstas na Lei Orçamentária Anual

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:99FD3E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 5023/2025

LEI Nº 5023/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Altera teor dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o teor dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências, que **passarão** a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 18, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:

Faixa Salarial R\$		%
-	1.518,00	10,50%
1.518,01	2.717,37	11,50%
2.717,38	4.076,08	12,50%
4.076,09	7.934,01	14,00%
7.934,02	13.586,92	16,00%
13.586,93	27.173,84	18,00%
27.173,85	52.988,99	20,00%
Acima de	52.989,00	22,00%

Parágrafo único - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente”

“Art. 15.A contribuição a cargo dos servidores inativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos

Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 19, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:

Faixa Salarial R\$		%
-	1.518,00	0,00%
1.518,01	2.717,37	11,50%
2.717,38	4.076,08	12,50%
4.076,09	7.934,01	14,00%
7.934,02	13.586,92	16,00%
13.586,93	27.173,84	18,00%
27.173,85	52.988,99	20,00%
Acima de	52.989,00	22,00%

Parágrafo único - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente”

“Art. 16.A contribuição a cargo dos pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 20, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:

Faixa Salarial R\$		%
-	1.518,00	0,00 %
1.518,01	2.717,37	11,50%
2.717,38	4.076,08	12,50%
4.076,09	7.934,01	14,00%
7.934,02	13.586,92	16,00%
13.586,93	27.173,84	18,00%
27.173,85	52.988,99	20,00%
Acima de	52.989,00	22,00%

Parágrafo único - a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente”

Artigo 2º. Fica revogada a Lei municipal nº 4967/2024.

Artigo. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:941C8F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 5024/2025

LEI Nº 5024/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Altera redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 5014/2024, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, para o ano de 2025, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5014/2024, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, para o ano de 2025, e deu outras providência, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – O Convênio passará a vigorar em 1º de janeiro de 2025 e terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante renegociação entre as partes através de Lei municipal.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3B649727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2025**

PORTARIA Nº 051/2025, de 07 de Janeiro de 2025.

Designa Motorista para Secretaria da Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028; **Considerando** o interesse público, a necessidade e o bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor CLAUDIOMIRO LOURENCO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Motorista, para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:31DDFC75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2025**

PORTARIA Nº 052/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Merendeira.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** inspeção médica realizada no dia 02 de janeiro de 2025, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **MÔNICA SELESTE COSTA MILCZAREK**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 17 de dezembro de

2024 a 17 de janeiro de 2025, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Benhur Jung Bones RMS 4305904/RS.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 18 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 07 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:24AA6476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** Ao servidor municipal, **JOSE ADAIR DE JESUS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar de 02/01/2025 a 19/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5F2D425B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** Ao servidor municipal, **ADEMIR CEMIN**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar de 02/01/2025 a 19/01/2025, referente aos períodos aquisitivos: de 07/10/2023 a 05/07/2024 e 08/10/2024 a 08/01/2025.

Doze (12) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 06/07/2024 à 07/10/2024, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 246/2024, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F4134553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.
Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo, já foram gozados anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 02/01/2025

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2207EC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **ANDREIA RECH GEROLDINI**, Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 02/01/2025

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E91F35CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 29/07/2023 a 28/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 02/01/2025

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6DF90DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **CRISTINA PLESZEVY**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 02/01/2025

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5C37A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **JANINE CARMEN GALL**, Servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/08/2023 a 03/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 02/01/2025

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:79DFD75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02
DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AD061E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E

À servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 029.373.500-03, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02
DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DFD4E168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 29/07/2023 a 28/07/2024.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:962B7B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),
C O N C E D E

À servidora municipal, **CARLA MARGARETE LAMMEL**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA901785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2023. Tomada de Preços nº 04/2023. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 40 (quarenta) dias. Vigência: 14/01/2025 à 23/02/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 06/01/2025.

Derrubadas/RS, 06 de janeiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:081A06F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), **C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **ANDERSON HERGESSEL**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A50A99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),
C O N C E D E

À servidora municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2591B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), **C O N C E D E**

À servidora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização

de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:35D726A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017,

C O N C E D E

À servidora municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 24/03/2024 a 23/03/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:1CAB354D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E

À servidora municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental

Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:19AFC211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E

À servidora municipal, **JANICE ALF RUFF**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:C1722DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E

À servidora municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais,

ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:198CBF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),
C O N C E D E

À servidora municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2025, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 e 16 (dezesesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EC9193CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),
C O N C E D E

À servidora municipal **MARA CRISTINA SORGETZ RIGO DA ROCHA**, no cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025; e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2023 a 28/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:55FCA3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),
C O N C E D E

À servidora municipal, **TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:86E00A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),
C O N C E D E

À servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu

local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C16F9D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E

À servidora municipal, **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D6AED56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:98B72BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **WILLIAN GRAEBIN**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 02/11/2024.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:593439E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ANDERSON HERGESSEL**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:533B7D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **LUIS CARLOS GROLI**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2025 à 02/02/2025, referente ao período aquisitivo de 07/12/2023 a 06/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:3E6FC801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2012.

Quarenta (40) dias de licença-prêmio, do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:57FF0DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), **C O N C E D E**

À servidora municipal, **MIRIAM WEBLER**, no cargo de servente, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 11/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:A7A846BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ALAIR CEMIN**, no cargo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) dias de férias já vencidas, a contar de 02/01/2025 à 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1489C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, bem como na Lei Municipal nº 1.048/2013,

NOMEIA

A Sra. **ROSIMERI MARQUES**, brasileira, União Estável, CI nº 2084465687/SJS/RS, CPF nº 001.089.190-05, para o cargo de Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social do Município de Derrubadas/RS, a contar de 02 de janeiro de 2025, devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo o subsídio fixado na Lei Municipal nº 1.608, de 07 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:727148E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

CONCEDE

Ao servidor municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 04/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B2C62D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),

CONCEDE

À servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B7678DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, **RAQUEL RIGO RENNER**, CPF nº 003.995.780-21, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ED5E8FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), **C O N C E D E**

À servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

O período de 21 a 31/12/2024, será de planejamento pedagógico de forma remota, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando o professor dispensado de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:765C58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À servidora municipal, **BRUNA ZANETTI**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **21 (vinte e um) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025. Nove (09) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme requerimento de licença.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:041201F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **FABIANE BEATRIZ BIRK**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA6F67D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À servidora municipal, **FERNANDA PRESTES ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:97525E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À servidora municipal, **JULIANA HABITZREITER LENA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BDF51EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
À servidora municipal, **JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B110A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,
C O N C E D E
À servidora municipal, **SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar

de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CB74834B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
À servidora municipal, **SANDRA MARIA WEBER MENDES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B97B44F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
À servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:A8042602**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À servidora municipal, **ROSELI BOMM FONTANA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024.

Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme requerimento de licença do dia 17/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:55E7CDB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,
C O N C E D E

À servidora municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Contratos, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024.

Um (01) dia de férias do referido período aquisitivo já foi gozado anteriormente, conforme Portaria nº 354/2024, restando 09 (nove) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02
DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:ADD1B6B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **JOEL MULBEIER**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **13 (treze) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 18/01/2025, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.

Restam 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:AB6FB3D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,
C O N C E D E

A servidor municipal, **MARCOS CESAR STEINKE**, técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06/01/2025 a 04/02/2025, sendo 03(três) referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 e 27 (vinte e sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:60F492A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **VITOR GOETZ**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0DAFBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
À servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de compras, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 09/01/2025 a 07/02/2025, sendo 22 (vinte e dois) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024 e 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 04/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:62A4F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
À servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 09/01/2025 a 07/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9457A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), **C O N C E D E**
À servidora municipal **RAQUELINE RIGO JANKE**, no cargo de professora, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06/01/2025 à 25/01/2025, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2023 a 28/07/2024 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.
Fica a servidora convocada a trabalhar 05 (cinco) dias das férias dos referidos períodos aquisitivos, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Cinco (05) dias de férias dos referidos períodos aquisitivos serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B58ED016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

À servidora municipal, **SIMONE CORRÊA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme requerimentos de licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 02 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:89701DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013,

N O M E I A

ALEX EDUARDO SENER ALVES, brasileiro, solteiro, CPF nº 047.602.240-17, para o cargo em comissão de Chefe de Setor, **a partir de 07 de janeiro de 2025**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 06 (seis) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições dispostas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02
DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:4A61516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 074/2024, QUE DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E A SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SJCDH, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O QUAL DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS

RECURSOS ORIUNDOS DA CONSULTA
POPULAR 2023/2024,

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, ALTERA a Portaria nº 074 de 06 de fevereiro de 2024, que designa fiscal do Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MARLIZE SALETE BELARMINO** Fiscal Titular e **ROSIMERI MARQUES**, Fiscal suplente do Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024, visando a aquisição de um veículo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:1E76A5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Contrato Administrativo nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 072/2024 – Aquisição de combustível para abastecimento em bomba e arla. – Valor R\$ 1.133.630,60 - Assinatura: 06/01/2025.

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA - CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Contrato Administrativo nº 002/2025 – Pregão Presencial nº 073/2024 – Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção do sistema de abastecimento de água potável no interior do município. – Valor R\$ 261.031,00 - Assinatura: 06/01/2025.

– ADELINO DA SILVEIRA - ME - CNPJ nº 24.842.653/0001-86 – Contrato Administrativo nº 003/2025 – Pregão Presencial nº 074/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Verão. – Valor R\$ 42.925,00 - Assinatura: 07/01/2025.

– CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 407/2024 – Pregão Presencial nº 070/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 20/12/2024 para 20/01/2025. Assinatura: 20/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:269EFF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
ELDORADO DO SUL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Senhora **JULIANA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são afetas, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, através da realização de conferência municipal de meio ambiente, determina a publicação do presente EDITAL:

Art. 1º É convocada, de forma municipal, a **2ª Conferência do Meio Ambiente de Eldorado do Sul**, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º A **2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Eldorado do Sul** será realizada nos termos de regulamento próprio, aprovado através da Portaria nº 152/2025.

Art. 3º O presente edital é publicado nos meios oficiais de publicação do município.

Eldorado do Sul, 08 de janeiro de 2025.

JULIANA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:DCBB800F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATOS: 515/2024; CERINEU ARAUJO & CIA LTDA;** realização de oficinas de Esporte e Dança de Salão, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 30.360,00. **ERECHIM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5349EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2024: 481/2024; DEMOLINER TURISMO LTDA;** Prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa 60+ participar do Torneio de Câmbio na cidade de Barão de

Cotegipe, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R\$ 278,00; **485/2024; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI;** Contratação de empresa especializada para locação de tendas (com montagem e desmontagem), para campanhas de vacinação e outras ações da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde; R\$ 3.036,90; **486/2024; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA;** Fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro De Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 5.032,00 por tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo e o valor de R\$ 3.671,00 por tonelada para Emulsão Asfáltica RR – 1C; **496/2024; CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 39.000,00; **497/2024; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 33.000,00; **498/2024; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 49.800,00; **501/2024; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA;** Fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro De Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 5.168,24 por tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo e o valor de R\$ 3.756,15 por tonelada para Emulsão Asfáltica RR – 1C; **514/2024; MB GUINCHOS LTDA ME;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R\$ 59.000,00. **ERECHIM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AA470AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. ADITIVOS: 658/2024; INVOLÁVEL ERECHIM – EIRELI – EPP;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, consoante manifestação favorável da Contratada, relativo ao Contrato Administrativo n.º 556/2019; R\$ 7.135,44 mensais; **659/2024; ROGMAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 557/2019, R\$ 5.988,11 mensais; **660/2024; NEUROMED ERECHIM LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 602/2021; R\$ 130,30 por exame efetivamente realizado de eletroencefalograma; **661/2024; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Procede ao aditivo para inclusão de mais dois veículos ao objeto do Contrato Administrativo n.º 351/2023; R\$ 2.596,02; **662/2024; HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 590/2023; R\$ 308,95 por exame de Tomografia Computadorizada, efetivamente realizados; **663/2024; CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 593/2023; R\$ 415,78 por exame de Ressonância Magnética efetivamente realizados; **664/2024; CLINICA RADIOLOGICA**

UNIMED E KOZMA LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 594/2023; R\$ 415,78 por exame de Ressonância Magnética, R\$ 90,07 por exame de Mamografia Digital; **665/2024; HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE CIVIL, BENEFICENTE E FILANTRÓPICA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 592/2023; R\$ 308,95 por exame de Tomografia Computadorizada, efetivamente realizados; **667/2024; BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;** Procede ao acréscimo de R\$ 39.180,38 e supressão de R\$ 36.250,18 do Contrato Administrativo n.º 100/2024; **668/2024; ELEVADORES ERECHIM LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 597/2023; R\$ 2.173,15 por Manutenção Preventiva de Elevadores e Plataformas de Elevação; R\$ 104,73 por chamado técnico; **669/2024; CLINICA DE OLHOS ERECHIM LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 604/2021; diversos valores; **670/2024; INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 605/2021; diversos valores; **671/2024; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 490/2022; diversos valores; **672/2024; ALTEMIR LUIS BERTI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e acréscimo ao objeto relativo ao Contrato Administrativo n.º 561/2023; R\$ 146,62 o valor por hora-aula de oficina de Yoga, efetivamente realizadas; **673/2024; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 645/2020; diversos valores; **676/2024; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;** Prorroga o prazo de execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 76/2024; **681/2024; FABRICIO MENEGHATTI FUZINATTO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 2/2023; R\$ 5.193,44 mensais; **685/2024; PEGADDAS VETERINÁRIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 366/2022; **686/2024; DENISON KOSSMANN MENESES;** Prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 364/2022; **687/2024; FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 365/2022; **688/2024; MILTON JOSÉ BOROSKI & CIA LTDA – EPP;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 12 meses Contrato Administrativo n.º 716/2022; **689/2024; RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses Contrato Administrativo n.º 717/2022; **691/2024; MAPFERE SEGUROS GERAIS S/A;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 303/2023; R\$ 1.187,99; **693/2024; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 05 meses do Contrato Administrativo n.º 588/2023; **694/2024; OASI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 180 dias do Contrato Administrativo n.º 110/2023; **695/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 6 meses do Contrato Administrativo n.º 230/2024; **696/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 6 meses do Contrato Administrativo n.º 231/2024; **697/2024; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias ao Contrato Administrativo n.º 250/2022; **698/2024; ROSALI F. DACROCE E CIA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 197/2022; **699/2024; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 588/2021; R\$ 34.645,20; **700/2024; MARCOLIN PARTICIPAÇÕES LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 719/2022; R\$ 28.833,23 mensais **701/2024; PRO CAD PLOTAGENS E DESIGN GRÁFICO LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 428/2023; **702/2024; AQUABONA ASSESSORIA**

AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO; Prorroga o prazo de vigência por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 193/2022; **706/2024; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020; diversos valores; **707/2024; UNESUL DE TRANSPORTES LTDA;** Reajusta valor do Contrato Administrativo n.º 706/2022; diversos valores; **709/2024; MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA;** Procede a supressão dos itens Vigilante Armado 20 horas e Vigilante Armado 30 horas, e o acréscimo do item Vigilante Armado 10 horas para atendimentos dos postos junto aos CAPS AD e CAPS II, relativo ao Contrato Administrativo n.º 271/2024; **711/2024; ALGAR TELECOM S/A;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 135/2023; R\$ 4.656,00; **713/2024; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 32 dias do Contrato Administrativo n.º 488/2022; **714/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 8 meses do Contrato Administrativo n.º 14/2024; **715/2024; COMÉRCIO DE ALIMENTOS BOAVISTA LTDA;** Prorrogam o prazo de vigência por mais 8 meses do Contrato Administrativo n.º 57/2024. **ERECHIM, 03 DE JANEIRO DE 2025.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DA7936EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial n.º 8/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de músicos para a Linha Turismo Erechim e Eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **13/01/2025 a 15/01/2025**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 07 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:34940C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico 261/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n.º 261/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em saneamento para realizar serviços de controle e monitoramento de água, incluindo análises físico-químicas e microbiológicas, abastecimento e reposição de cargas de insumos para desinfecção da água, bem como, reparos nas instalações e manutenção dos dosadores de cloro e seus sistemas de adução, periodicamente nos poços artesanais localizados no interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos, tendo em vista que a documentação veiculada em jornal no dia 03/01/2025 se refere a outro objeto, a abertura da licitação foi marcada para **23/01/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 07 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:12F67725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ATA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA XVIII
LEGISLATURA. SESSÃO DE POSSE – 01/01/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:

**ATA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA XVIII
LEGISLATURA. Sessão de Posse – 01/01/2025**

Protocolada sob o nº 49809, no livro A-7 e **registrada sob o nº 37163**, no Livro Eletrônico “B”, fls. 1381, do Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis, da Comarca de Esteio/RS

Esteio, 07 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:7E7FD1D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/ 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/ 2024, firmado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, e **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.893/0001-75.

Objeto: cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Esteio/RS, ativos e inativos, via web.

Esteio, 07 de janeiro de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:41E46358

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
SONDA DE JEJUNO PARA BLOCO CIRÚRGICO DA FSPSCE.**

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **22 de Janeiro de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **22 de Janeiro de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:9099F35D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 74/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA
INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA.**

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **21 de Janeiro de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **21 de Janeiro de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:957F1EDE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 32/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**CONTRATO Nº 50232/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024
CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.800,0000 (Cento e seis mil oitocentos reais).**

**CONTRATO Nº 50228/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024**

CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.340.103/0001-88

VALOR TOTAL REGISTRADO: 15.642,0000 (quinze mil
seiscentos e quarenta e dois reais).

CONTRATO Nº 50225/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.468.680/0001-72
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.230,0000 (cento e trinta
e dois mil duzentos e trinta reais).

CONTRATO Nº 50227/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024
CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$16.628,8000 (dezesesseis mil
seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 50231/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$298.000,0000 (duzentos e
noventa e oito reais).

CONTRATO Nº 50230/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO,
CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALATRES
CNPJ: 46.381.269/0001-66
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.500,0000 (quinze mil e
quinhentos reais).

CONTRATO Nº 50229/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 224.000,0000 (duzentos e
vinte e quatro mil reais).

CONTRATO Nº 50226/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
CONTRATADA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.783.698/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.650,0000 (cento e sete
mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 26 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:A5621B94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.420 DE 10 DE JANEIRO DE
2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6D54DC73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 41/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão,
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de
janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves,
Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por
incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2024, com
remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº
5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº
7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B96F27E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 42/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão,
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de
janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba,
Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824 ,
licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de
13/11/2024 a 14/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E
da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei
Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B31DD6BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 43/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão,
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de
janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca da Silva
Machado, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula
nº 47831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia
13/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei
Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei
Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82D02338

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 44/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão,
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de
janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim
Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença
por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2024, com
remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº
5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº
7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F98CD37B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 45/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7550/2024, no período de 13/11/2024 a 14/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5EBF1AF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 46/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/11/2024 a 15/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A10257B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 47/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7251/2024, no dia 11/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5CDB4E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 48/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Rosa Vicari, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47226, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2024 a 22/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECEAB69B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 49/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7161/2024, no dia 14/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BE2013E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 50/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Soares Consul, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3B8966C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 51/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7211/2024, no dia 14/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC1B7F24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 52/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7707/2024, no dia 18/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05286220

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 53/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:74B7B165**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 54/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AC336496**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 55/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, guarda municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0D7331CD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 56/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiza Izabel Carminatti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47086, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 28/2024, no período de 18/11/2024 a 19/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6BAC0AA3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 57/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2024 até 23/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FDA1BE18**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 58/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/2024 a 26/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5810E2E4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 59/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Raupp da Silva Paz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2024 a 19/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2C5B3CF3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 60/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliene Terra Backhaus, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6020DE29**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 61/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/11/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:66E3962A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 62/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Débora Oliveira Camargo, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31779, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Cristina de Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30195, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CECF1378

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 63/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulcenara Sperafico Prass, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31226, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 9680/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FB56D971

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 64/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carlos Rafael Da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3D35C829

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 65/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 03 de janeiro de 2025, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Ana Paula Amaral da Hora - Matrícula 47214 - Professor Anos Iniciais - Período 19/02/202 a 09/09/2024.

- Paloma Kuhn Netto - Matrícula 47349 - Professor Educação Infantil 30h - Período 17/06/2021 a 21/11/2024.

- Bruna Alice Selao - Matrícula 47270 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

- Camila da Cruz Munhoz - Matrícula 47192 - Professor Inglês - Período 17/02/2020 a 17/09/2024.

- Claudia Gisleny Costa - Matrícula 47299 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

- Cintia Juliane da Silva - Matrícula 47274 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 12/10/2024.

- Daniele Paris Picoral Manolli - Matrícula 47127 - Professor Educação Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 20/09/2024.

- Debora Dartora Alba Barros - Matrícula 47066 - Professor Educação Infantil 30h - Período 07/02/2019 a 20/02/2024.

- Diene Cardoso - Matrícula 47103 - Professor Anos Iniciais - Período 25/03/2019 a 16/08/2024.

- Elisara dos Santos da Silva - Matrícula 47188 - Professor Anos Iniciais - Período 17/02/2020 a 06/09/2024.

- Elisiane Sodre da Silva Santos - Matrícula 47348 - Professor Educação Infantil - Período 17/06/2021 a 18/11/2024.

- Graciele da Silva Gomes Bataglin - Matrícula 47316 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

- Graziela Pansera - Matrícula 47275 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 06/10/2024.

- Gelson Luiz Ambrosi - Matrícula 47234 - Professor Educação Física - Período 10/05/2021 a 17/10/2024.

- Ivane Laiz Sfoggia Sochacki - Matrícula 47267 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 07/10/2024.

- Joseane Fontoura Alves - Matrícula 47268 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 13/10/2024.

- Lauara dos Santos Oliveira - Matrícula 47264 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 10/10/2024.

- Luana Teixeira de Farias - Matrícula 47331 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

- Luciane Maria de Barros - Matrícula 47323 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

- Luis Carlos Tavares Leandro - Matrícula 47342 - Professor Geografia - Período 14/06/2021 a 18/11/2024.

- Marina Silva Ferreira - Matrícula 47276 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 08/10/2024.

- Monica Mello de Lagos Volpatto - Matrícula 47218 - Professor Anos Iniciais - Período 17/02/2020 a 13/09/2024.

- Nathalia Alves Borges - Matrícula 47334 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 12/10/2024.

- Patrick Silva Rodrigues - Matrícula 47335 - Professor Educação Física - Período 24/05/2021 a 19/10/2024.

- Raquel Fernanda Verman - Matrícula 47291 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

- Sabrina Almeida Carbonell - Matrícula 47350 - Professor Educação Infantil 30h - Período 21/06/2021 a 23/11/2024.

- Tassiana Barros Rodrigues - Matrícula 47263 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 14/10/2024.

- Tatiana Accadrolli - Matrícula 47318 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 04/10/2024.

- Vivian Silva da Silva - Matrícula 47332 - Professor Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

- Viviane de Freitas Nunes - Matrícula 47297 - Professor Educação Infantil 30h - Período 10/05/2021 a 03/10/2024.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:57164438

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 66/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 10/02/2025 a 20/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FBFE1600

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 67/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5832/2024, que RECONHECER para Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, Licença Prêmio, referente ao período 03/03/2017 a 11/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:72DC6DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.433, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.433, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA ATENDER O ANO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **TRÊS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DOIS DOMÉSTICOS, UMA MERENDEIRA E DOIS MONITORES DE ALUNO ESPECIAL**, para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As contratações previstas no artigo anterior, visam suprir a falta de profissionais efetivos para o ano de 2025.

Art. 3º Os servidores serão distribuídos em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
03	Professor de Educação Infantil	22h	R\$ 2.586,58
01	Professor de Educação Física	22h	R\$ 2.586,58
02 + CR	Doméstico	40h	R\$ 1.790,71
02 + CR	Monitor de Aluno Especial	40h	R\$ 2.387,61
01 + CR	Merendeira	40h	R\$ 1.790,71

Art. 4º Os prazos de contratação para os cargos acima serão de 6 meses, podendo ser renovados por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração ou pelo término do ano letivo de 2025.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R\$ 396,00 mensais e para a carga horária semana de 22 horas é de R\$ 198,00.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido no artigo 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

ANEXO – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**MONITOR DE ALUNO ESPECIAL:****PADRÃO DE VENCIMENTO: 8****ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: prestar todo o atendimento e cuidados necessários às crianças sob sua responsabilidade e, preferencialmente, atuar no apoio de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que apresentem dependência no desenvolvimento das atividades escolares, bem como nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção, dentre outras necessidades.

Descrição Analítica: atender global e permanentemente os grupos de crianças/educandos, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades dos menores: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com as crianças, dando-lhes atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo suas singularidades; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo as necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando à atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo normas previamente estabelecidas; administrar alimentos e acompanhar a alimentação dos alunos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; acompanhar, orientar e cuidar as crianças no trajeto percorrido pelo transporte escolar nos horários estabelecidos pela escola e SMEC, zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir e orientar à entrada e à saída dos alunos; atender e acompanhar as crianças nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar sobre os atos relacionados à quebra da disciplina ou anormalidades verificada; receber e transmitir recados; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta Pedagógico-Administrativa da instituição de ensino; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia e também, preferencialmente, prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário - atuando de forma articulada com os professores do aluno, público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de Atendimento Educacional Especializado, psicopedagoga, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; auxiliar o professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas, de encontros, cursos, palestras e reuniões visando sua atualização e aprimoramento de seu desempenho profissional; promover em conjunto com o professor titular e professor da sala de Atendimento Educacional Especializado, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluso; atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor titular da turma, professor da sala de Atendimento Educacional Especializado e/ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para provimento:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo

Recrutamento:

Processo Seletivo Simplificado

CARGO DE MERENDEIRA:**PADRÃO DE VENCIMENTO: 5****ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.

Descrição Analítica: executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para provimento:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

Recrutamento:

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:2A952C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LEI Nº 2.434, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.434, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM OPERÁRIO ESPECIALIZADO E UM OPERADOR DE MÁQUINAS** para atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e na Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, respectivamente.

Art. 2º Os servidores serão distribuídos em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Operário Especializado	40h	R\$ 2.387,61
01	Operador de Máquinas	40h	R\$ 2.785,55

Art. 3º O prazo de contratação para o cargo de Operário Especializado é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração. Para o cargo de Operador de Máquinas, o prazo será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado pelo tempo em que perdurar a cedência da Escavadeira Hidráulica, caso ainda haja aditivos no Termo de Cedência.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R\$ 396,00 mensais.

Art. 4º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido no artigo 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:5FD7653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.435, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.435, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 02 DE JUNHO DE 2009, QUE REESTRUTURA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.412, de 02 de junho de 2009, que Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Fagundes Varela, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º A Central do Sistema de Controle Interno será integrada por servidores do Município, sendo:

I – 01 (um) servidor efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, com formação em uma das áreas de: Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Administração Pública, que ficará como Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno e representará o órgão perante terceiros;

II – 02 (dois) servidores efetivos ocupantes de cargo de nível médio ou superior, conhecedores da legislação sobre Administração Pública.

§1º Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno serão escolhidos pelo Prefeito dentre os servidores municipais detentores de cargo de provimento efetivo;

§2º Não poderão ser escolhidos para integrar a Central do Sistema de Controle Interno servidores que tenham sido declarados,

administrativa ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público;

§3º Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal, respectivamente:

De 1.0 sobre o Salário Referência Municipal – SRM ao Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno;

De 0.5 sobre o Salário Referência Municipal – SRM aos demais integrantes.

§4º Poderá o servidor integrante da Central de Controle Interno e ao mesmo tempo detentor de outra gratificação por exercício de função de confiança, optar pelo recebimento da que for de maior valor;

§5º Os servidores que compõe a Central de Controle Interno deverão dedicar metade de sua carga horária, com exclusividade, ao exercício das atividades de Controle Interno. ”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:36CD2F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.436, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.436, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, O “NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o “Núcleo de Apoio Educacional”, no Município de Fagundes Varela.

Art. 2º São objetivos do Núcleo de Apoio Educacional:

- Prestar apoio às redes de ensino do território municipal;
- Proporcionar um atendimento personalizado frente às dificuldades dos educandos no meio escolar, no quesito aprendizado e socialização;
- Prestar apoio e atendimento a alunos com deficiência, altas habilidades, superdotação, dentre outros, para que possam se desenvolver de forma plena no ambiente escolar e no seu cotidiano.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto a coordenação, avaliação e monitoramento do “Núcleo de Apoio Educacional”, na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º Para fins de implantação do “Núcleo de Apoio Educacional”, bem como de obtenção de suporte técnico, financeiro e logístico, poderão ser firmados contratos ou convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONG's) e outras esferas governamentais.

Art. 5º As despesas com a implantação do presente núcleo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, naquilo que for cabível, em especial para estabelecer o cronograma de ações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:5F71C2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DECRETO Nº 2.507, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.507, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DEFINE HORÁRIOS E LINHAS DO
TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os horários e linhas do Transporte Escolar para o ano letivo de 2025, a contar de 10 de fevereiro de 2025, conforme abaixo:

LINHA SÃO PEDRO – VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, seguindo pela Linha Visconde de Pelotas até a residência de Gelso Godoy Dos santos, retornando e seguindo até a residência de Rodrigo Bassani (pai do aluno Joaquim Bassani), retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, seguindo até às residências do Lazzarotto, retornando e seguindo até a família de João Melatti, retornando até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e novamente até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **23.2 km**.

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo até a família de João Melatti, retornando pela Linha Visconde de Pelotas até as residências do Lazzarotto, retornando em direção a Capela de São Pedro, até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, até a residência de João Melatti, retornando ao Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **25.3 km**.

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se até a família de João Melatti, retornando e indo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo em direção a Capela São Pedro até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até a Prefeitura Municipal, totalizando **23.2 km**.

TOTAL DE KM/DIA: 71.7 KM

LINHA SÃO LUIZ, SÃO MARCOS, SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO JOSÉ EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO - DE NO MÍNIMO 29 LUGARES.

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Praça Bella Vista, sentido à Rua Domingos Lunardi, deslocando-se para a comunidade de São José até a residência de Alex Taffarel retornando e indo em direção a residência de Cassiano Cassânego, retornando e seguindo em direção a família de Anelise Dal Molin, retornando e seguindo em direção à Capela de Santa Lúcia, e

indo para a Capela de São Marcos na residência de Gilnei Rigo, retornando até a residência de Rudi Duz, retornando pela Capela de São Luiz, sentido Rua Itália, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **34.06 km**.

12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo em direção à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego em direção a residência de Vanderlei Rigo, retornando e seguindo até a residência de Anelise Dal Molin, retornando em direção à Capela de Santa Lúcia até a residência da aluna Melissa Sechin, retornando e seguindo em direção à Capela de São Jorge até a residência de Isadora Gnoato, retornando e indo até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência de José Taglian, retornando e seguindo em direção à Capela de São Marcos até a residência do aluno Renan Duz, retornando e seguindo até a residência de Gilnei Rigo e retornando pela Capela São Luiz até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **41,51 km**.

17h20min – Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Escola Caminhos do Aprender até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e indo em sentido à Rua Itália para a comunidade de São Marcos até a residência de Darlei Grand, retornando e seguindo em direção a comunidade de São Jorge até a residência de José Taglian, retornando e seguindo até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência de Isadora Gnoato, retornando e seguindo em direção a Comunidade de Santa Lucia até a residência de Melissa Sechin, retornando e seguindo até a residência de Cassiano Cassânego, retornando e seguindo em direção a residência de Alex Taffarel, retornando para o centro da cidade, totalizando **45.43 km**.

TOTAL DE KM/DIA: 121 KM

LINHA SÃO JOÃO, SÃO PAULO DA CRUZ, SANTO ANTÔNIO DO COSTELA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SÃO JOSÉ, SÃO CAETANO DO MOINHO. VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Prefeitura, seguindo em direção a São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e passando pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo pela Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero, retornando e seguindo em direção a encruzilhada de Nossa Sra. Das Graças, seguindo para a Capela de São Caetano do Moinho na residência dos Savedras, retornando e seguindo pelo Borgueto, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **34.8 km**.

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se em direção ao Borgueto e seguindo em direção à residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção à Capela de Santo Antonio do Moinho na residência dos Savedras, retornando e indo até Nossa Sra. Das Graças na residência de Volmir Bassani, retornando e seguindo em direção à Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero, retornando e seguindo em direção à São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e seguindo pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo para o centro da cidade, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **33.8 km**.

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para o Borgueto em direção à Capela de Nossa Sra. Das Graças até a residência de Volmir Bassani, retornando e deslocando-se a São José até a residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção a Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de

Evandro Fávero retornando e seguindo à São Paulo da Cruz até a aluna Évelin Varela, passando por Giovani Carbonera e retornando até a prefeitura municipal, totalizando **33.5 km**.

TOTAL DE KM/DIA: 102.1 KM

LINHA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ESTRELA VERMELHA, SANTO HOMOBOM, SÃO JUDAS E NOSSA SRA. DO CARAVAGGIO EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO – NO MÍNIMO 28 LUGARES.

6h30min- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura em direção à residência dos funcionários de Marcos Boschetti, retornando e seguindo em direção a família de Viviane Koakoski, segue em direção a residência de Douglas Giachini, retorna até a residência de Joana Gusberti, segue em direção a Capela de Nossa Sra. Do Rosário até a família de Gabriela Moreschi, retornando para a cidade até o Colégio Estadual Ângelo Mônico e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **25,04 km**.

12horas- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônico, deslocando-se para a Capela Nossa Sra. do Rosário até a residência dos funcionários de Marcos Boschetti, retornando e seguindo em direção à Nossa Sra. Do Caravaggio até a residência de Silvano Vivan, retornando e seguindo em direção à residência de Vanderlei Savaris, passando pela residência de Ivanir Zatt, retornando até a residência de Jucimar Rui, seguindo em direção a família de Michel Gusberti, segue em direção a residência de Roberto Giachini, seguindo por Santo Homobom até a família de Júlia Gusberti Boschetti, retornando em direção a Nossa Sra. Do Rosário em direção ao centro passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônico e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **36 km**.

17h20min- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônico, deslocando-se para a Capela de Nossa Sra. do Rosário até a propriedade de Marcos Boschetti, retornando em direção a Capela de Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan e indo até a residência do Silvano Vivan, voltando pela residência de Vanderlei Savaris, seguindo em direção a residência de Ivanir Zatt, retornando e passando pela residência de Jucimar Rui, seguindo em direção à residência de Michel Gusberti e seguindo até a residência de Roberto Giachini, segue em direção à Santo Homobom até a família de Júlia Gusberti Boschetti e seguindo a Capela de Nossa Sra do Rosário ao centro da cidade, totalizando **36 km**.

TOTAL DE KM/DIA: 97,04 KM

Art. 2º Nas linhas do transporte escolar realizadas pela Prefeitura Municipal fica estabelecido que os veículos placas IUO 8389 e ISX 2770 serão utilizados como veículos destinados exclusivamente para este fim, podendo ainda utilizar o veículo IWN7956 – 23 lugares, quando necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 2.432/24, 2.452/24 e 2.479/24.

Fagundes Varela, 07 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:C2A5304C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

PUBLICAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38	
Objeto: Contratação do seguro para veículo oficial Meriva, com placa IRN 2017, para o período de 05/01/2025 até 05/01/2026, com vigência das 24 horas do dia, com coberturas e franquias descritas na cotação de seguro MAPFRE Auto-231.	
Data: 03/01/2025	Prazo: até 05/01/2026
VALOR TOTAL: RS 1.945,37 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:AF28379A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

PUBLICAÇÃO

MERCANTEC COMERCIO DE CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ: 35.929.319/0001-80	
Objeto: 01 certificado digital, em formato cartão, com validade 3 anos, para e-cpfR\$ 259,00 01 certificado digital, em formato cartão, com validade 1 ano, para e-cpfR\$ 190,00 01 certificado digital, em formato cartão, com validade 1 ano, para e-cnpjR\$ 259,00	
Data: 06/01/2025	Prazo:
VALOR TOTAL: RS 708,00 (setecentos e oito reais)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:870A2E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de serviços de locação de veículos de passeio (sem motorista e sem combustível) para uso nas atividades do Município de Flores da Cunha – RS. (Repetição do Pregão Eletrônico nº 178/2024, sem alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 23/01/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/01/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/01/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:8956A58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem seus projetos e receberem patrocínio para realização/organização de eventos, projetos e ações de promoção turística, que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico locais, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Interessados poderão credenciar-se no período de 08/01/2025 até 30/04/2025. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:01B2ADB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 01/2025**

Contrato nº 01/2025

Vinculado a Inexigibilidade nº19.2024 Processo nº 956/2024

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Gestorum Consultoria Financeira Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49, com sede à Avenida Taquara, nº 183, sala 404, Bairro: Petrópolis, CEP 90.460-210, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sérgio Mauro Stifelmann, inscrito no CPF sob nº 363.036.150-15 e RG nº 1004322721, brasileiro residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Apto 806, Bairro Chácara das Pedras na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91330-320, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:

I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria de Investimento e Plataforma Opmax, Credenciamento anual de Fundos de Investimentos e Instituições financeiras e minuta da Política de Investimentos e Elaboração do DPIN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de valor de R\$ 634,06 (seiscentos e trinta e quatro reais com seis centavos), mensais, sendo o valor de R\$ 7.608,72 (sete mil seiscentos e oito reais com setenta e dois centavos), para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.

- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

– O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.

– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração Unidade: 01

Ação (Atividade ou Projeto): 2123 Fonte de recurso: 1500- Livre Despesa: 876 (Reduzido 877)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Especificação dos serviços a serem prestados:

Sistema on-line de Gerenciamento da Carteira de Investimentos

Limites 4.963 - Inclui a política de investimentos anual do seu instituto, definindo os percentuais perante a lei 4.963 e os percentuais autorizados pelo seu comitê de investimentos. A plataforma sempre alertará valores que ultrapassem os permitidos pela política de investimentos e/ou pela lei;

Operações Proponente - Painel para que o proponente inicie uma operação (uma APR);

Operações Autorizador - Painel para o autorizador dar sequência ao processo iniciado pelo proponente, podendo autorizar ou recusar uma APR;

Operações Liquidante - Painel onde o liquidante confirma e liquida a APR que já passou por proponente e autorizador. Ao confirmar, os valores serão inseridos automaticamente nos demonstrativos contábeis e financeiros da carteira;

Documentos Upload - Gerenciamento dos documentos do instituto, como atas de comitê;

Conciliar Investimentos - Através da importação de extratos da maioria dos fundos, é possível a conciliação dos investimentos, checando se o que está presente na plataforma é o que está presente no extrato. Ao conciliar toda a carteira, vários demonstrativos serão disponibilizados instantaneamente;

Cálculo de VaR - (Horizonte de tempo: 1 dia; Amostra: 252 dias; Intervalo de confiança: 95%). Este VaR é calculado através das cotas dos ativos;

Cálculo de Sharpe - Sharpe calculado considerando o ativo livre de risco, o IMA-S;

Veículos de Investimento - Tela para inclusão e gerenciamento dos veículos de investimentos presentes na carteira do instituto;

Cadastro de investimentos em imóveis, se houver;

Contas Bancárias - Gerenciamento das contas bancárias, às quais os planos dos fundos estão vinculados;

Planos - Tela para gerenciamento dos planos;

Grupos - Tela para gerenciamento dos grupos de planos;

Atores - Tela para inclusão e manutenção dos atores para confecção das APRs;

Elaboração mensal do relatório com a conjuntura econômica internacional e doméstica, e expectativas do mercado financeiro/indicadores econômicos. Parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável;

Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;

Downloads de todos os relatórios disponíveis: Lista de APRs, Resumo das APRs, Resumo de Enquadramentos, Relatório da Rentabilidade dos Veículo, Resumo de Performance Geral, DAIR, Resumo da Visão Analítica Segregado por Planos, Resumo da Visão Analítica Segregado por Contas, Resumo da Visão Analítica Segregado por Classes, Resumo da Alocação por Benchmark;

Performance Geral - Tela para visualização da performance geral do instituto, mês a mês. Juntamente com gráficos para melhor comparação de rentabilidades, é possível, também, selecionar os meses desejados para um estudo mais dinâmico;

Treinamento para os integrantes do Fundo de Previdência para utilização do sistema.

Consultoria Especializada e Assessoria ao RPPS

Envio de Informativos quando solicitado;

Resenhas sobre o cenário de Renda Fixa, Renda Variável, Juros e outros;

Atendimento telefônico, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação áudio visual;

Serviços exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, conforme instrução CVM Nº 592 de 17/11/2017.

Relatório Mensal com orientações exclusivas sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

A operacionalização do Sistema on-line de Gerenciamento da Carteira de Investimentos é de responsabilidade da contratante, sendo que a deve prestar todo o suporte de treinamento e qualificação ao Regime Próprio de Previdência Social.

Assessorar no Preenchimento de formulários, elaboração de demonstrativos e relatórios;

Assessorar na Elaboração de Parecer Técnico para Tribunais de Contas e Ministério da Fazenda Secretaria da Previdência Social (SPPS/MF) relativos aos serviços prestados;

Assessorar nas orientações ao Atendimento as providências necessárias à manutenção de regularidade do CRP em relação aos critérios avaliados na gestão dos investimentos;

Assessorar na análise de credenciamento de Administradores, Gestores, custodiantes, distribuidores e produtos de investimentos;

Assessorar para Elaboração de Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos, resumo e análise de ata contendo parecer optativo (mediante demanda);

Assessorar no suporte para os sistemas GESCON e CADPREV;

Assessorar nas orientações em relação as certificações profissionais dos membros do RPPS.

Minuta da Política de Investimentos

Elaboração de uma minuta da Política de Investimentos em linha com a legislação vigente;

-Elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN no Cadprev;

Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras

Elaboração da documentação relativa a cada fundo de investimento e instituição financeira a partir dos dados fornecidos pelas instituições, e preenchimento dos termos de credenciamento (com análise das instituições financeiras e fundos de investimento) para posterior assinatura pelos gestores do RPPS.

Os fundos de investimentos analisados serão os já atualmente em carteira, com a inserção de outros produtos de acordo com a necessidade do cliente, acumulando, no máximo, 30 (trinta) produtos ao todo.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto neste contrato;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme o contrato;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso de a CONTRATADA desatender tais requisitos.

Disponibilizar a informações necessárias para a correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.

- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

- A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora, Gildara Costa Massaro Machado, Gestora do RPPS, designada através da Portaria nº 14813, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 19/2024, Processo nº 956/2024, e a proposta da empresa Gestorum Consultoria Financeira Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 03 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº 27.298.119/0001-49 - Contratada

GILDARA COSTA MASSARO MACHADO

Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:1655DA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024

LICITAÇÃO: Concorrência nº 27/2023

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES URBANIZADORA CL MORANDI LTDA, CNPJ 87.981.478/0001-28

OBJETO: Prorrogação por 120 (cento e vinte) dias do prazo de execução/entrega do objeto contratual e vigência do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 0,00

PROCESSO: 55951/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:4B45EDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 101/2022

CONTRATADO: FORTE TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 08.931.788/0001-61

OBJETO: Prorrogação dos efeitos do 2º Termo Aditivo, pelo prazo de 03/01/2025 a 01/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VALOR: o valor global mensal para execução do objeto passará, a contar da assinatura do presente termo, de R\$ 157.851,59 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 315.703,18 (trezentos e quinze mil, setecentos e três reais e dezoito centavos) mensais.

PROCESSO: 61608/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:5A69C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 030/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Contratação de empresa para executar reforma e ampliação na UBS Columbia City, localizada na Rua Eletrical, nº 151, Bom Fim, Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 23/01/2025. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 23/01/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.

Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F41DF74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Registro de preços para aquisição de material de consumo do setor de iluminação pública da Secretaria de Infraestrutura para o período 2025-2026, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 20/01/2025. Data de abertura da sessão permanece inalterada, a saber: às **14 horas do dia 20/01/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail lisianne.avila@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B5BE2F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 220/2022
CONTRATADO: DCS-CL CONTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ nº 95.258.174/0001-65
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e memorando nº 570/2024 Secretaria de Infraestrutura, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de .01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025
VALOR: 0,00
PROCESSO: 62226/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:BF32E058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – COMPRA DIRETA DO PRODUTOR RURAL Nº01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – COMPRA DIRETA DO PRODUTOR RURAL Nº 01/2025

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está processando à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal 14.133/21. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, conforme descrições do edital.

O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.

Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 30 de janeiro de 2025.

Abertura dos envelopes: às 09h05min do dia 30 de janeiro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:89682028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024
CONTRATADA: 57.715.777 IAGO RUAN KOCHENBORGER
CNPJ: 57.715.777/0001-50
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS - FACEBOOK E INSTAGRAM, ASSESSORIA DE IMPRENSA E COBERTURA DE EVENTOS. PERÍODO DE UM ANO.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
DATA DE EMISSÃO: 31/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 08 de janeiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:126F9149

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATADO: 57.715.777 IAGO RUAN KOCHENBORGER
CNPJ: 57.715.777/0001-50
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS - FACEBOOK E INSTAGRAM, ASSESSORIA DE IMPRENSA E COBERTURA DE EVENTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2025
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024.

Harmonia/RS, 08 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:871409BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATADO: BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 05.455.760/0001-07

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA O CONTROLE DE PRAGAS, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.

VALOR: R\$ 9.710,00

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/12/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.

Harmonia/RS, 08 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:26D9A7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75.104.422/0008-82

OBJETO: REFERENTE AO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, PARA AS TURMAS DO MATERNAL ATÉ O 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 337.488,60

DATA DE EMISSÃO: 30/12/2024

Harmonia/RS, 08 de janeiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:B74AA413

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2025

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. **ABERTURA:** Dia 29/01/2025 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou

pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:77B46598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 01/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, **Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2025:

Contrato Administrativo n.º 01/2025; Inexigibilidade de licitação n.º 01/2025; Contratada: **SGARBOSSA E MURARO ADVOGADOS ASSOCIADOS**; objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e atuação contenciosa judicial ao município de Ibiraiaras; Valor mensal: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais); Vigência: 04 meses, com possibilidade de prorrogação; Data de assinatura: 06/01/2025.

Ibiraiaras/RS, em 06 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:969900A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	07/01/2025	03	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:79F83B3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Nara Regina Grando**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Setor de Apoio Administrativo – Sec. Saúde, CC-07**, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde-Administração Geral, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1071AD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no Plenário da Casa de Cultura Osvaldo Krames, com a presença dos vereadores (as) eleitos (as): André Oliveira Ferreira (PP); Cristiano André da Silva (MDB); Diogo Bandarro Nogueira (PL); Eduardo Guilherme Artmann (PL); Gabriel de Jesus (PL); Gesmari Inêz Jandrey (PP); Giovanni Moacir Diesel (PP); Letícia Oliveira Rockenbach Brönstrup (PP); Marisa Dickel Oliveira (MDB); Ricardo Petry Doninelli (PRB); e Vagner Oliveira (PL), juntamente com demais participantes, procedeu-se a solenidade de instalação da Décima Oitava (18ª) Legislatura e Posse dos Vereadores, das Vereadoras, Prefeita e Vice-Prefeito de Ibirubá. Na ocasião os trabalhos foram presididos provisoriamente pelo vereador eleito, Sr. Giovanni Moacir Diesel e secretariados pela vereadora eleita, Srª Gesmari Inêz Jandrey, conforme previsto no artigo doze (12), parágrafo primeiro do Regimento da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. Na sequência foi realizado o ato de Posse dos Vereadores (as) mediante leitura do Termo de Compromisso e juramento dos (as) Vereadores (as). Em seguida também foram realizados os atos de Posse da Prefeita Jaqueline Brignoni Winsch (PL) e do Vice-Prefeito Silvestre Antônio Rebelato (MDB), mediante leitura do Termo de Compromisso e juramento dos mesmos. Todos os eleitos entregaram cópia de seus Diplomas e das suas Declarações de Bens. Posteriormente foi feita a eleição dos membros da Mesa Diretora para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025), ficando assim composta: Presidente: Diogo Bandarro Nogueira (PL); Primeira Vice-Presidente: Marisa Dickel Oliveira (MDB); Segundo Vice-Presidente: Ricardo Petry Doninelli (PRB); Primeiro Secretário: Eduardo Guilherme Artmann (PL); e Segunda Secretária: Letícia Oliveira

Rockenbach Brönstrup (PP). Em seguida o Presidente provisório, vereador Giovanni Moacir Diesel, declarou empossada a nova Mesa Diretora, e assim a ex-Presidente (exercício 2024), Srª Patrícia Sandri, transmitiu o cargo para o Presidente eleito, vereador Diogo Bandarro Nogueira, que manifestou seu desejo de bem desempenhar a função. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este Termo que vai assinado pela Presidente do exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), Srª Patrícia Sandri, pelo novo Presidente do exercício de dois mil e vinte e cinco (2025), Sr. Diogo Bandarro Nogueira, pelos demais Vereadores (as) e participantes.

Plenário da Casa de Cultura Osvaldo Krames, em 1º de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:96E82AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.718/2025

Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no cargo de Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no cargo de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2D4FEBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.915/2025

Delega competência para servidores assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para os servidores **ALINE PREDIGER WILKE**, Tesoureira e **RHOMULO LIMA DA SILVA WOLLMEISTER**, Tesoureiro, assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente, a contar de 02 de janeiro de 2025, enquanto não forem atualizados os cadastros dos demais responsáveis junto às instituições financeiras, conforme determina o art. 91, letra “j”, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado ao Decreto Nº 4.820/24.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:39374C04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15738/2025

Retifica a Portaria nº 15.579/2024, corrigindo a carga horária semanal, de 40 horas para 36 horas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Retifica o Art. 1º, da Portaria nº 15.579/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear **LETÍCIA SANTOS DE MELLO**, a contar de 29 de novembro de 2024, regime estatutário, **36 horas semanais**, no cargo de ZELADOR, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de novembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:114F538A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade

de Licitação nº 001-2025 – Processo 001-2025, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel, para funcionamento do Conselho Tutelar do município de Ibirubá/RS, de propriedade de DIEGO FUNGHETTI PEZZINI – CPF 009.659.350-43 e CAROLINA PEREIRA CRONEMBOLD PEZZINI - CPF 094.725.791-83, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 002-2025.

Ibirubá - RS, 07 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:944B990C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 096-2024 PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 72.473.275/0001-53

Vinculado a Concorrência Eletrônica 013-2024
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 20/06/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 32.574,03 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 280.033,87 (duzentos e oitenta mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Lote: 01
Valor total: R\$ 280.033,87

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CFA9D831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: o objeto do presente instrumento tem por finalidade LOCAR um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, visando proporcionar infraestrutura adequada e espaços funcionais para atividades desenvolvidas junto ao órgão, sendo um imóvel composto por uma área coberta, uma sala de recepção, três salas individuais, uma cozinha, uma lavanderia, um depósito, três banheiros, três vagas de veículo, cercado com muros, grades e portão eletrônico, imóvel situado na Rua Flores da Cunha, nº 1021, Centro, nesta cidade de Ibirubá-RS, com 280 m² e área construída de 168,10m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá, sob a matrícula nº 9.402.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 001-2025
Locador: **DIEGO FUNGHETTI PEZZINI**
CPF: ***.659.350-**
Valor Mensal: R\$ 3.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EAC244A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.424 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, EM SEU NOME PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Imbé, constante do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.424, de 01 de fevereiro de 2013, criando-se um (01) cargo de Contador-CE8, um (01) Assistente Contábil – CE7, bem como alterando as funções que competem ao Oficial de Serviços Administrativos, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. ...

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Advogado	CE8
01	Contador	CE8
01	Técnico Contábil	CE7
01	Assistente Contábil	CE7
01	Tesoureiro	CE7
01	Oficial de Serviços Administrativos	CE5
01	Assistente Administrativo	CE5
01	Técnico de Informática	CE5
01	Telefonista/Recepcionista	CE4
01	Auxiliar Administrativo	CE5
01	Auxiliar de Recursos Humanos	CE5
03	Auxiliar de Serviços Gerais	CE3

..."

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções Públicas dos Servidores do Legislativo Municipal, constante do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.424, de 01 de fevereiro de 2013, criando-se um (01) cargo de Assessor Jurídico da Presidência-CCL8/FG8, bem como criando sete (07) vagas para Assessor de Gabinete -CCL4/FG4, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. ...

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor de Serviços Administrativos	CCL8/FG8
01	Secretário Geral	CCL8/FG8
01	Assessor Jurídico	CCL8/FG8
01	Assessor Jurídico da Presidência	CCL8/FG8
01	Chefe de Gabinete do Presidente	CCL7/FG7
01	Diretor Legislativo	CCL7/FG7
09	Assessor Parlamentar	CCL6/FG6
01	Assessor de Imprensa	CCL5/FG5
01	Diretor de Recursos Humanos	CCL5/FG5
10	Assessor Especial	CCL5/FG5
01	Coordenador de Serviços Administrativos	CCL4/FG4
13	Assessor de Gabinete	CCL4/FG4
03	Assessor das Comissões do Legislativo	CCL3/FG3
02	Assessor Especial da Presidência	CCL3/FG3

..."

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.424 de 01 de fevereiro de 2013, as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO

CONTADOR

PADRÃO/CCL

Padrão - CE 8

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compete ao CONTADOR a responsabilidade de organizar, coordenar e promover a execução dos serviços inerentes à contabilidade da Câmara: elaborar planos de execução das tarefas contábeis, escriturar ou orientar a escrituração cronológica e sistemática de acordo com as normas legais vigentes; realizar a liquidação das despesas; elaborar e assinar os relatórios contábeis; verificar a conciliação bancária; elaborar as propostas orçamentárias de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme orientação estabelecida pela Presidência da Câmara; elaborar e enviar os relatórios devidos ao Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional; assessorar a Comissão de Finanças quanto à análise dos Projetos de lei relativos ao orçamento,

coordenar a elaboração dos impactos financeiros/orçamentários; executar tarefas afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior

Bacharelado em Ciências Contábeis

Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Idade: Mínimo de 18 anos

Condições de Trabalho:

a) Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.

CARGO

ASSISTENTE CONTÁBIL

PADRÃO/CCL

Padrão - CE 7

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compete ao ASSISTENTE CONTÁBIL realizar as tarefas orientadas pelo Contador, emitir os empenhos; realizar levantamentos e gerar relatórios; substituir servidores efetivos em férias como, por exemplo, o tesoureiro, técnico contábil e contador, executar tarefas afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio

Curso Técnico Contábil

Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Idade: Mínimo de 18 anos

Condições de Trabalho:

a) Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 4º Fica acrescido ao Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.424 de 01 de fevereiro de 2013, as seguintes especificações:

CARGO

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA – CCL 8

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assessorar direta e imediatamente o Gabinete do Presidente sobre assuntos jurídico-legislativos, assessorar o Presidente nos contatos com o Poder Executivo Municipal e outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, que importem em questões jurídico-legislativa; estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Gabinete do Presidente, elaborando os pareceres e orientações que ser tornem necessários; analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal; despachar com o Presidente e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado, bem como acompanhar o Presidente, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, junto a Poderes e Órgãos Públicos; analisar todo material de natureza jurídica recebida e enviada pelo Gabinete; orientar subsidiariamente as Comissões na emissão de pareceres, sempre que solicitado; desempenhar outras atividades afins, que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente; assessoria em assuntos jurídico-legislativos, apresentando análise e avaliação a respeito das decisões jurídica-político-administrativas a serem tomadas pelo Legislativo Municipal.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior

Bacharelado em Ciências Jurídicas

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Idade: mínimo de 18 anos.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024 e seguintes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

VER. CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:1CE55DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0003/2025 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de estrutura Q30 e Bretes de Isolamento (Gradil) para atender as demandas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Abertura: 29/01/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:EF521C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0004/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de demarcação e sinalização de trânsito vertical e horizontal, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito.

Abertura: 28/01/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2B76EDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.483, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER

NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Auxiliar de Disciplina, Cozinheiro, Secretário de Escola e Servente e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Auxiliar de Disciplina	10	40h/semanais	Padrão 02
Cozinheiro	10	40h/semanais	Padrão 03
Secretário de Escola	04	40h/semanais	Padrão 05
Servente	15	40h/semanais	Padrão 01

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexo I, que fazem parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que trata o Art. 1º serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 3º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 6 (seis) meses, contado a partir da publicação do edital do Resultado e Classificação Final do primeiro Processo Seletivo Simplificado – PSS para Função, realizado após a publicação desta Lei, podendo as contratações serem prorrogadas por igual período, podendo os contratos serem rescindidos a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Parágrafo único. Ocorrendo o caso da existência de PSS vigente anterior da publicação desta Lei para funções criadas no Art. 1º desta Lei, o prazo de início da contagem do período da contratação se inicia a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidade a que fazem jus.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 7 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função

Auxiliar de Disciplina

Padrão

Padrão 02

Atribuições

Atender e zelar pela comunidade escolar; controlar o fluxo de alunos no portão da escola; atender com cordialidade e presteza os alunos no portão da escola, na entrada e saída do horário escolar, bem como professores e comunidade escolar; preservar a disciplina dos alunos, sob a orientação da direção cumprindo as determinações do plano global da escola; preservar a ética e o bom desempenho funcional.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Completo;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 horas semanais.

Função

Cozinheiro

Padrão

Padrão 03

Atribuições

Participar dos serviços de cozinha e refeitório; executar e preparar a alimentação escolar e auxiliar na distribuição aos alunos, orientando quanto à higiene e ao bom aproveitamento dos mesmos; manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo de merenda escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria vinculada e as orientações da equipe escolar em conformidade com o que determinou a nutricionista; receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo; Comunicar de imediato a equipe diretora irregularidades tanto de ordem quantitativa como qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios; acompanhar e avaliar, junto à equipe diretora, a aceitação da alimentação oferecida aos alunos; comparecer às convocações da Secretaria Municipal de Educação, referentes à alimentação escolar; cumprir o horário de trabalho determinado pela equipe diretora, de acordo com os turnos de funcionamento da escola.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Incompleto: 6º ano concluído;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 horas semanais.

Função

Secretário de Escola

Padrão

Padrão 05

Atribuições

Assessoramento direto ao Diretor da Escola; elaboração das normas internas da Escola, zelo, organizar reuniões, divulgação, publicações, coordenação aos seus auxiliares, relatórios diversos; participar da Elaboração, acompanhamento e avaliação do plano global da Escola; organizar e dirigir o serviço de Secretaria, coordenando o trabalho de seus auxiliares; assinar juntamente ao Diretor os documentos escolares dos alunos, bem como todas a documentação do serviço de secretaria, pondo o seu número de registro ou autorização pelo órgão competente; participar de reuniões; promover reuniões com seus auxiliares; elaborar normas internas de funcionamento da secretaria; organizar e manter atualizadas a escrituração escolar, os arquivo ativo e passivo, bem como os prontuários de legislação referentes à escola e ao ensino; zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; arquivar e divulgar recortes e publicações de interesse e inerentes ao serviço; revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido a despacho e assinatura do Diretor; providenciar o preparo de históricos escolares, certificados, atestados e outros documentos similares; organizar fichários, com os registros de dados funcionais do corpo docente e administrativo da escola, bem como mantê-lo atualizado; controlar a efetividade do pessoal docente e de apoio administrativo; informar aos professores e servidores as alterações de sua vida funcional; cumprir, e fazer cumprir, divulgar despachos e determinações do Diretor; providenciar publicações de editais; incinerar documentos, obedecendo às prescrições oficiais vigentes; proceder a avaliação interna do serviço; ter conhecimentos básicos em informática.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de diurno/noturno - 40 horas semanais.

Função

Servente

Padrão

Padrão 01

Atribuições

- realizar atividades rotineiras e execução de trabalhos de limpeza em geral;
- fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;
- limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
- remover lixo e detritos;
- lavar e encerar assoalhos;
- fazer arrumações em locais de trabalho;
- proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- preparo de café, chá para os diversos setores da Administração;
- executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Incompleto: 2º ano concluído;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na: _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº ____/2025.

CLÁUSULAS

1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário predeterminado pela sua respectiva secretaria e pela legislação municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R\$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de ____ (____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante**, sendo vedado ao **Contratado (a)** a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:D8B03A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO”

PORTARIA Nº 013/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responde.”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 013/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Turismo **ADRIANO DA SILVA PACHECO**, RG nº 1080309295, CPF nº 823.253.320-04, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:B6E430E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO”**

PORTARIA Nº 016/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 016/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Obras e Viação, **GILSON HAHN**, RG nº 4098005194, CPF nº 021.678.410-78, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:652B30A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA”**

PORTARIA Nº 017/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PESCA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento,

suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
 Folha nº 02, Portaria nº 017/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Pesca, **GIOVANI PEREIRA DE SOUZA**, RG nº 3095794016, CPF nº 938.357.440-20, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BF4F9AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO”

PORTARIA Nº 018/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “O *ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 018/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LEANDRO CANTELLI ESPÍNDOLA**, RG nº 1046669361, CPF nº 541.942.020-15, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D64F2E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

PORTARIA Nº 021/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
 Folha nº 02, Portaria nº 021/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas à Secretária Municipal de Saúde, **MAGDA REGINA DORR**, RG nº 9017560153, CPF nº 372.305.300-91, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:39F25E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO”

PORTARIA Nº 022/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 022/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas à Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, **MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE MATOS**, RG nº 3020133611, CPF nº 345.690.730-34, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:3B9375D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL”**

PORTARIA Nº 024/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.*”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 024/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **RENATA SILVEIRA NUNES**, RG nº 1052727301, CPF nº 959.259.370-15, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na

Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:3A614E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

PORTARIA Nº 025/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.*”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 025/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas à Secretária Municipal de Educação **RUTH JOSIELLI MONTEIRO**

RUSCHEL, RG nº3116935929, CPF nº026.587.830-60, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Parágrafo Único - Compete a Secretária Municipal de Educação, além das atribuições específicas legalmente estabelecidas e da delegação geral ora conferida, superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição da República) e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da legislação específica.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CA706C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 026/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 03 de janeiro de 2025, a servidora **Jaqueline de Souza da Silva**, matrícula nº 12.745, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 473/2016, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 054/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A9D1D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025 “EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 027/2025

“EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO**, a partir de 03 de janeiro de 2025, a servidora **Maria das Graças Silveira de Matos**, matrícula nº 17.795, nomeada por meio da Portaria nº 999/2024, na função de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico**, Subsídio, conforme Processo Eletrônico nº 053/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3329384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 028/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Juliana Pivotto**, matrícula nº 14.309, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 473/2016, para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 030/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1A10E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 029/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Maria da Graça Lopes de Moraes**, matrícula nº 17.657, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 323/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil,

Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 033/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 03 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:882A2A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2324/2024 “REVOGA, A PEDIDO, A
PORTARIA Nº 1883/2024, QUE DESIGNOU SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2324/2024

“REVOGA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº
1883/2024, QUE DESIGNOU SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA, A PEDIDO**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a **Portaria nº 1883/2024**, que designou o servidor efetivo **Vinícios Rebechi Haubert**, matrícula nº 16.283, ocupante do cargo de Vigia, nomeado (a) por meio da Portaria nº 155/2007, para exercer a função de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, Subsídio, conforme Processo Eletrônico nº 5.416/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 31 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C3064CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2325/2024 “EXONERA, A PEDIDO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 2325/2024

“EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO**, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor **Jorge de Souza**, matrícula nº 18.100, nomeado por meio da Portaria nº 2258/2024, na função de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana**, Subsídio, conforme Processo Eletrônico nº 5.411/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 31 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A9B996F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2326/2024 “EXONERA, A PEDIDO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 2326/2024

“EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO**, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor **Oldair Manoel Arceno**, matrícula nº 18.099, nomeado por meio da Portaria nº 2257/2024, na função de **Secretário Municipal de Transportes**, Subsídio, conforme Processo Eletrônico nº 5.409/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 31 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F378A293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2327/2024 “EXONERA, A PEDIDO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 2327/2024

“EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIA
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **Daiana Gonzalez Esquici Godoy**, matrícula nº 18.047, nomeada por meio da Portaria nº 1872/2024, na função de **Secretário Municipal da Mulher e Direitos Humanos**, Subsídio, conforme Processo Eletrônico nº 5.414/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 31 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FA73A347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025 “DESIGNA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 043/2025

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor **Vinícius Rebechi Haubert**, matrícula nº 6.055, ocupante do cargo de Vigia, nomeado por meio da Portaria nº 155/2007, para exercer a função de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, percebendo o valor correspondente ao subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:14E0462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025 “NOMEIA SECRETÁRIA
MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 044/2025

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 07 de janeiro de 2025, a senhora **Daiana Gonzalez Esquici Godoy**, na função de **Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos**, percebendo o valor correspondente ao subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A32E1429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025 “NOMEIA SECRETÁRIO
MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 045/2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a contar de 07 de janeiro de 2025, o senhor **Oldair Manoel Arceno**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Transportes**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5C76E11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025 “NOMEIA SECRETÁRIO
MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 046/2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a contar de 07 de janeiro de 2025, o senhor **Jorge de Souza**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Limpeza Urbana**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F55FD435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO”

PORTARIA Nº 047/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 047/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, **VINÍCIUS REBECHI HAUBERT**, RG nº 1084629375, CPF nº 998.333.280-91, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº2.166/2021, Lei Federal nº4.320/1964, Lei nº4.717/1965 e Decreto-Lei nº200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FB03DD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 006,007,008,009,010 E 011/2025.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 006/2023, 009/2023, 010/2023, 002/2024, 003/2024 e 006/2024, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 006/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
3	4238/2024	Hilda Soares	60
4	4362/2024	Rafael da Silva Todeschini	46
5	4371/2024	Leocardia Marisa Prass	44
6	4312/2024	Paulo Ricardo Goulart Da Silva	23
7	4439/2024	Cátia Bandeira de Costanzo	22
8	4377/2024	Luan Guerin Soares	11

EDITAL Nº 007/2025

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	6130/2024	Nathan Silva Da Silveira	75
06	6134/2024	Mateus Mattos Carneiro	73

EDITAL Nº 008/2025

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	12175/2023	Jefferson Rodrigues da Silva	58,87

EDITAL Nº 009/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2746/2024	Leandro Bristot	46

EDITAL Nº 010/2025

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
73	15474/2023	Francieli Silva da Silveira	00
74	15931/2023	Maria Clarice Camargo de Souza	00

Função: Auxiliar de Higienezação

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	15612/2023	Lisiane da Silva Louzada	10

EDITAL Nº 011/2025

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	17332/2023	Caren Martins Mesquita	15

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 8 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:44B61394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS
HUMANOS”**

PORTARIA Nº 048/2025

“DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 048/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas à Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, **DAIANA GONZALEZ ESQUICI GODOY**, RG nº 3084373285, CPF nº 013.456.530-42, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº 2.166/2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei nº 4.717/1965 e Decreto-Lei nº 200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador: C8A38272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025 “DELEGA COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES”**

PORTARIA Nº 049/2025

**“DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE TRANSPORTES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.166, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de atribuições e funções administrativas aos secretários municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 049/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao Secretário Municipal de Transportes, **OLDAIR MANOEL ARCENO**, RG nº 2052154628, CPF nº 595.365.439-15, em sua respectiva unidade orçamentária, para, em conjunto com o Prefeito, firmar contratos administrativos, convênios e seus respectivos aditivos, bem como ordenar despesas e pagamentos, mediante prévia aprovação da respectiva solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e sem prejuízo da prévia análise de legalidade do ato pela Procuradoria-Geral.

Art. 2º - Fica o delegatário cientificado de todas as implicações advindas do presente ato, em especial as determinações contidas na Lei Municipal nº 2.166/2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei nº 4.717/1965 e Decreto-Lei nº 200/1967.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:AEBDFD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO Nº 726/2024 EDITAL Nº 116/2024 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, sendo a empresa vencedora AD LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.900.847/0001-87, no valor estimado de R\$ 4.486,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); a empresa ALELISE CONFECÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.045.571/0001-94, no valor estimado de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); BARAOSEG LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.763.552/0001-18, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.763.618/0001-27, no valor estimado de R\$ 3.539,15 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais com quinze centavos); RP COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, no valor estimado de R\$ 17.478,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e oito reais) e a empresa VIES UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.468.309/0001-00, no valor estimado de R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Independência, 7 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:BBE2ACD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 01/2025, solicitada através do Protocolo nº 1701/2024.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE JANEIRO
DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:7DC954E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025. DISPÕE SOBRE OS LABORATÓRIOS
CREDENCIADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
– SIM DE INDEPENDÊNCIA/RS

O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no que lhe confere o artigo 4º do Decreto Municipal nº 64/2022, de 01 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.070/2022, de 03 de maio de 2022, do Município de Independência/RS, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento do cronograma das análises laboratoriais segundo a Instrução Normativa nº 005, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º O laboratório de Microbiologia – FAHOR (Horizontina-RS), o Laboratório do Polo Tecnológico – URI (Frederico Westphalen-RS), o Laboratório Eurofins – Alac (Garibaldi-RS) e o Laboratório Central Analítica FIDENE – UNIUI (Ijuí-RS), estão aptos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal, a realizar as análises físico-químicas e microbiológicas da água e dos alimentos do Município de Independência – RS.

Art. 3º Fica revogada a instrução normativa nº 006 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4 º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e Publique-se

MILTON WOLLMANN DE BARROS

Médico Veterinário CRMV-RS 6702

Coordenador do SIM

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:61D47DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº213/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº213/2024, Processo Administrativo Nº254/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de recarga de extintores.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: KUBICA & KUBICA LTDA

CNPJ: 07.253.830/0001-70

Valor contratado: R\$ 3.465,00

Homologação: 06/01/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:2188FBC4

**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, processo nº 253/2024, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras prestações de serviços de horas máquinas.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/42811-preg>

Homologada e adjudicada em 07/01/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:A6BF1EBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços de Gêneros Alimentícios. Licitação Exclusiva Para Beneficiárias da LC 123/2006. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Sessão dia 20/01/2025, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 20/01/2025. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:261574F1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 151/2024

Empresa: **AVATO TECNOLOGIA S/A**
CNPJ: 37.905.444/0001-86
Objeto: Reajuste de preços
Contrato nº 856/2022
Datado de 30/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FEBC33EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que a Concorrência Eletrônica nº 08/2024, realizada no dia 18 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BUEIROS UNICELULARES COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, 01 (UM) BUEIRO DUPLO COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO**

INTERIOR DO MUNICÍPIO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NA ÁREA URBANA, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, foi declarada **FRACASSADA**, por não haver licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 07 de janeiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:CA113CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS DEZEMBRO
2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS DEZEMBRO 2024.**

Contrato Nº.: 64/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada.: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor.....: 876.108,05 (oitocentos e setenta e seis mil cento e oito reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 01/12/2024 Término: 30/11/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA (SOFTWARES), DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB.

Aditivo Nº.....: 112/2023 01 - Contrato Nº: 112/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada.: ASSOCIACAO SOLIDARIA AMIGOS DA NATUREZA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 05/12/2024 Término: 04/12/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR COLETA, ARMAZENAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLAVEL PELO PERIODO DE 12 MESES. ESSA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS PRECISAMOS FAZER A COLETA DOS LIXOS RECICLAVEIS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Aditivo Nº.....: 86/2021 05 - Contrato Nº: 86/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada.: RTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/12/2024 Término: 06/12/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SERVIÇO DE PONTO DE INTERNET NA BRIGADA CÂMARA DE VÍDEOMONITORAMENTO, EMEI DIVA PINTO, BIBLIOTECA PÚBLICA E NA FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº.: 66/2024

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
 Contratada...: ANTONIO CARLOS NUNES CARDOSO 88156737091
 Valor.....: 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 06/12/2024 Término: 05/03/2025
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 54/2024
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SALA DO BERÇÁRIO DA EMEI DIVA PINTO MOREIRA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA REALIZADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI.

Aditivo Nº.....: 96/2020 07 - Contrato Nº: 96/2020
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
 Contratada...: RTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 14/12/2024 Término: 13/12/2025
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2020
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MENSAL) DE 07 PONTOS DE INTERNET PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CAMARAS DE VIDEO MONITORAMENTO

Contrato Nº...: 67/2024
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
 Contratada...: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 Valor.....: 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
 Vigência.....: Início: 12/12/2024 Término: 11/06/2025
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2024
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE CEREALIS ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, TRANSPORTE COM RODADO E PNEUS ARO 14, PNEUS 185/60R14, PESO APROXIMADO DE 360 KG, COMPRIMENTO ENTRE 2350MM, LARGURA DE 1710MM, RPM ENTRE 800 E 900.

Contrato Nº...: 68/2024
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
 Contratada...: REI DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 Valor.....: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)
 Vigência.....: Início: 16/12/2024 Término: 15/06/2025
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 54/2024
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 26", PNEU MÍNIMO 600X16, MANCAIS COM ROLAMENTOS CÔNICOS, LUBRIFICADOS A GRAXA OU BANHO DE ÓLEO PERMANENTE, CLINDROS HIDRÁULICOS DE DUPLA FUNÇÃO, LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 2000MM.

Aditivo Nº.....: 01/2024 11 - Contrato Nº: 01/2024
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
 Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 27/12/2024 Término: 14/01/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2024
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
 Licitações e Contratos

Publicado por:
 Cristian André Wagner
Código Identificador:9B8D8F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 001/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO15716/2024

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **objetivando aquisição de Material de Construção em geral**, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 21 de Janeiro de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqune.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
 CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCANO DE ALMEIDA ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1771C441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 002/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO15821/2024

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **objetivando aquisição de Material de Limpeza**, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 23 de Janeiro de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqueine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015)** e **Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:763C48DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 01/2025 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 22/01/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços (Lei 14.133) nº 1/2025, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 7 de Janeiro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:50E31D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
01/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 57/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONTRATADA: COB INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: O contrato originário acresce-se o valor de R\$ 50.020,24 (cinquenta mil vinte reais e vinte e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 14/11/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Denis Benedetti
Mato Castelhano, 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:C610B220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025, tendo por finalidade o **Credenciamento de instituição de ensino para oferta de contraturno escolar para alunos de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian**, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Janeiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1AA34753

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 007/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Motorista para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de Motorista para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto; b) Habilitação: Carteira nacional de habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores; c) Idade: Mínima de 18 anos. A Carga é de 44 horas semanais, com vencimento básico de R\$ R\$ 2.443,23 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, - **de 13 a 17 de janeiro de 2025, nos seguintes horários: - segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Edital, na íntegra, está no site da Prefeitura.

Morro Reuter, RS, 7 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3F1BD43D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 006/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Motorista para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de Motorista para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto; b) Habilitação: Carteira nacional de habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores, comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.

c) Idade: Mínima de 18 anos. A Carga é de 44 horas semanais, com vencimento básico de R\$ R\$ 2.443,23 (dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, - de 13 a 17 de janeiro de 2025, nos seguintes horários: - segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e sexta-feira: das 8h às 12h30min. Edital, na íntegra, está no site da Prefeitura.

Morro Reuter, RS, 7 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BB00E6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 011/2025

Portaria 011/2025

Ementa: Dispõe sobre a demissão de servidora pública Patrícia Aparecida Bezerra, em razão de decisão no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2024 e dá outras providências.

(...) Resolve:

Art. 1º Aplicar a servidora pública Patrícia Aparecida Bezerra, cargo de provimento efetivo de doméstica, matrícula n. 1964, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 154, incisos III e IV da Lei n. 2452/2007 (Regime Jurídico), e como agravante da pena de demissão, a transgressão de dever funcional do inciso XVIII, art. 141 da Lei n. 2452/2007 (Regime Jurídico).

(...)

Nonoai (RS), 07 de janeiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:FA8F08FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 1/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5505/2024 e no parecer jurídico nº 01/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, § 7 da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, para a contratação de serviço de mão de obra especializada autorizada que tem como objeto a revisão preventiva, com troca de

óleo, filtros e componentes da máquina retroescavadeira JCB, placa JCT-9C57 da Secretaria de Obras do Município.

O valor total da contratação é de R\$4.640,49 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Sendo R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais) do serviço de revisão e R\$2.620,49 (dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 08 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0438267E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 013/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga licença saúde de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 17 dias, a contar de 14 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Suzemar Camponogara**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 372-7, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2024.

Novo Cabrais, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:433A19E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 014/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 17 dias, a contar de 14 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Ricardo Cristiano Strassburger**, matrícula n.º 576-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2024.

Novo Cabrais, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:22446D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, TORNA PÚBLICO o que segue:

Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 14/2024 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	MURILO KERBER DUARTE	MÉDICO CLINICO GERAL
03	HÉLIO BORDOLI AMESTOY	MÉDICO CLINICO GERAL
04	ANA LUIZA PEREIRA ROSSO	MÉDICO CLINICO GERAL
05	MANUELA DE ALMEIDA SALGUEIRO	MÉDICO CLINICO GERAL
06	GABRIELA OSÓRIO SANTINI	FISIOTERAPEUTA
07	QUELEN SCHERER SCHUMACHER	FISIOTERAPEUTA
08	ÂNGELO CATTANI PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
09	MARCOS ANDRÉ ZERBIELLI	TERAPEUTA HOMEOPATA
12	ELISABETE SIMÕES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
13	VITÓRIA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
14	WYLSON AZEVEDO	MÉDICO CLINICO GERAL
15	VITÓRIA CAROLINA KOHLRAUSCH	MÉDICO CLINICO GERAL
16	PAULO ROBERTO BATISTA GALDINO	MÉDICO CLINICO GERAL
18	GUILHERME CAMPOS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 07 de janeiro de 2025.

LUCIANE MENEZES DE MORAES

Matrícula nº 941-5

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER

Matrícula nº 753-6

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:44AADBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015 - 2025 - NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL -
CONCURSO PÚBLICO - 6º LUGAR**

PORTARIA N.º 015/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Nomeia Candidata Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, **no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. GABRIELA DE BARROS MORAES**, aprovado em 6º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7C6A6463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016 - 2025 - EXONERA ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO**

PORTARIA N.º 016/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 037/2025, em 03 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Gustavo de Brum Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1386-2, a contar de 03 de janeiro de 2025, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:93D9F9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 35/2024****TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão nº 35/2024 - Tipo Eletrônico

PROCESSO Nº: 3.812/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza.

Ao analisar detidamente os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, o Prefeito Municipal, Leodegar Rodrigues, em uso de suas atribuições e de acordo com a *súmula 473 do STF* dispõe que a "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", a Administração por motivo de conveniência, tendo em vista a elaboração de planilha orçamentária adequada.

Diante do exposto com base no princípio da autotutela resolvo para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, anular o presente processo Licitatório.

Novo Cabrais, 07 de janeiro 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:38C4EB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017 - 2025 - NOMEIA DIRETORA**

PORTARIA N.º 017/2025, de 07 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de

dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Sra. **CLEONICE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 06, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:AB158960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018 - 2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 018/2025, de 07 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 07 de janeiro de 2025, o Sr. **MARCOS EVANDRO SCHULTZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, percebendo subsídio mensal, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 2.684/2024 de 24/07/2024 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:9AFF6EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019 - 2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 019/2025, de 07 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Sra. **DAIANA POHLMANN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, percebendo subsídio mensal, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 2.684/2024 de 24/07/2024 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:60C8E6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020 - 2025 - NOMEIA AGENTE
ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - 7º LUGAR**

PORTARIA N.º 020/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. CRISTIANO DE MORAES OENNING, aprovado em 7º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:31C8AE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 01 / 2025 – AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município de Novo Machado/RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, **TORNA PÚBLICO que a partir do DIA 08 DE JANEIRO DE 2025, ATÉ AS 8:30HS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2025**, estará recebendo os envelopes, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento dos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Abertura dos envelopes: 28/01/2025, às 8:30hs.** Local: Prefeitura Municipal. Informações: Poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração localizada na Prefeitura Municipal, no site www.novomachado.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3544-1033.

Novo Machado RS, 08 de janeiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:50FFB71A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2025**

PORTARIA N.º 059/2025

Designa a servidora **KAMILA BELOLI FILIPPETTO** para responder como Dirigente de Equipe de Licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** a servidora **KAMILA BELOLI FILIPPETTO**, matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 07 de janeiro de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3 ou FG3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5FAC2914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

Designa o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA** para responder como Dirigente de Equipe de Compras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como Dirigente de Equipe de Compras, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 07 de janeiro de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3 ou FG3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B066F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

Altera o cargo comissionado e lotação da servidora **TAIREZ PERETTI GASPARIN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação da servidora **TAIREZ PERETTI GASPARIN**, matrícula 6421-02, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Elaboração de Texto Legislativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, permanecendo no padrão CC3, a contar de 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:253EA6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025

Nomeia **ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA** para o cargo de Supervisor de Equipe de Serviços Gerais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA** para o cargo de Supervisor de Equipe de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC2, a contar de 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:93ADE0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063/2025

Nomeia **FABIANA BONOMO DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA FABIANA BONOMO DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E3C6E9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

Nomeia **EDUARDO DE MESQUITA RODRIGUES** para o cargo de Supervisor de Equipe de Divulgação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA EDUARDO DE MESQUITA RODRIGUES** para o cargo de Supervisor de Equipe de Divulgação,

lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC2, a contar de 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D3A8DC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

Nomeia LUANA BAIRO VIEIRA para o cargo de Coordenadora de Unidade Financeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA LUANA BAIRO VIEIRA** para o cargo de Coordenadora de Unidade Financeira, lotada na Secretaria de Educação, padrão CC4, a contar de 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:98341390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

Altera o nível da professora CARLA DA COSTA BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Altera o nível da professora **CARLA DA COSTA BARBOSA**, matrícula 6471-01, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 19 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 131426/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A6310AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

Enquadra o servidor VINICIUS JACOBY DE OLIVEIRA no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **VINICIUS JACOBY DE OLIVEIRA**, matrícula 7236-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 19 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 131267/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C6C09E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

Designa comissão especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 088, de 17 de maio de 2021, **DESIGNA**, como titular, os servidores **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA**, matrícula 1472-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração, e como suplente, a servidora **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para compor a Comissão Especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração do Município.

E, fica revogada a portaria nº 861 de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:32B85B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

Designa membros da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5.603/2015, designa, como titulares, os servidores **FERNANDO DE SOUZA LEMOS**, matrícula 6996-01, do cargo de Auxiliar de Administração; **WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**, matrícula 2983-01, do cargo de Agente Administrativo e **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01, do cargo de Auxiliar de Administração, e como suplentes os servidores **MICHELE DA**

SILVA SILVEIRA, matrícula 7053-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **JULIANA FERNANDES**, matrícula 6988-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para constituírem a Comissão Permanente de Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC. São obrigações dos membros da Comissão:

- Desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem;
 - Atuar, instruir, acompanhar e efetuar diligências relativas aos expedientes de pedido de acesso a informação, a disponibilização de informações públicas;
 - Deliberar sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões;
 - Articular com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e todas as demais tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso a informação formulados para os órgãos e entidades do Município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público;
 - Notificar o Secretário Municipal de Administração, o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica acerca das inobservâncias das diretrizes estabelecidas na Lei nº 5.603/2015;
 - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetos da Lei nº 5.603/2015;
 - Monitorar a implementação do disposto na Lei nº 5.603/2015 e apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento;
 - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 5.603/2015;
 - Orientar as respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 5.603/2015 e seus regulamentos, sem prejuízo do disposto pela Lei Municipal nº 4.944/2012.
 - Observar todas as exigências da Lei nº 5.603/2015.
- E, fica revogada a portaria nº 1523 de 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:0EDD99CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

Designa os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária com o objetivo de regulamentar, regularizar e definir áreas do perímetro urbano do Município na forma da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 da REURB:

- 1) **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, matrícula 3013-01;
 - 2) **LUCIANE AMANTINA BARCELLOS DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula 3181-01;
 - 3) **EDILIANA MAGGI MARQUES**, matrícula 3020-01;
 - 4) **VINICIUS GONCALVES FICH**, matrícula 3306-02;
 - 5) **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01;
 - 6) **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01;
 - 7) **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 3050-01.
- E, fica revogada a portaria nº 477 de 08 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:83AEDD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

Transfere de Lotação a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças, com posto de trabalho no Cadastro Imobiliário, a partir de 03 de janeiro de 2025, conforme processo nº 103/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C389FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, do cargo de Enfermeiro, matrícula 5608-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 274/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EFDCD040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025****PORTARIA Nº 073/2025**

Exclui do quadro a servidora inativa e pensionista
LUCIMAR MOREIRA GARCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa e pensionista **LUCIMAR MOREIRA GARCIA**, matrículas 5022-02 e 5022-03, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-45, folha 157, número 11296, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 14 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 320/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EC01A20A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025****PORTARIA Nº 074/2025**

Exclui do quadro a servidora pensionista **LAURA MARTINS DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora pensionista **LAURA MARTINS DA SILVA**, matrícula 7195-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-45, folha 149, número 11288, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 08 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 319/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D0816032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025****PORTARIA Nº 075/2025**

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 130970/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **IVAN VALIM OLIVEIRA**, matrícula 3615-01, cargo de motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofreram alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9ED0629D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025****PORTARIA Nº 076/2025**

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131011/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **CELINA RECH MAGGI**, matrícula 3074-01, cargo de Fonoaudióloga, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofreram alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8486B00F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025****PORTARIA Nº 077/2025**

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131056/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **AIDA TEREZINHA LIMA DO EVANGELHO**, matrícula 4984-01, cargo de Técnica em Enfermagem, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8606EAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131080/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **LEANDRO BRUXEL**, matrícula 3265-02, cargo de Operário, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:ECC7F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131168/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA REJANE NUNES DOS SANTOS**, matrícula 3598-01, cargo de Servente, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1651D347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 131309/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **WLADIMIR SPARREMBERGER ROLIM**, matrícula 3313-01, cargo de Motorista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E542CCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025

Nomeia ELIZABETE MENEZES PANNE
GOULARTE para o cargo de Coordenadora Técnica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE** para o cargo de Coordenadora Técnica, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC5, a contar de 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8F5EAD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº52/2024

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) restando vencedores os fornecedores Bimex RS Com. De Medicamentos Ltda, BarãoSeg Ltda, Peska Sport Com. De Artigos Esportivos Ltda, ALS Uniformes Profissionais Ltda, Snake Comercial Ltda, RGK Produtos e Serviços Ltda, AD Licitações Ltda, Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda, Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda, Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, RP Comercial Ltda, Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda e CJC Com. Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda, cujos preços registrados pelo período de 12 meses a contar de 08/01/2025, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 08 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:EA16524E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do

município de Palmitinho, RS, conforme itens descritos no anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 17/01/2025, às 10h31. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 7 de janeiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:39B53173

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de material escolar e de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Palmitinho, RS. O início da licitação será no dia 20/01/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 07 de janeiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:741B4828

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

O **Município de Palmitinho**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.909/0001-89, com sede na Rua Santos Dumont, 25, cidade de Palmitinho/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Benhur Dailor Barth, torna público que realizou rescisão dos Contratos Administrativos nº 26/2022, 27/2022, 28/2022, 29/2022, 30/2022, 31/2022, 32/2022, originários do Pregão Presencial nº 17/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Palmitinho/RS. O termo de rescisão poderá ser obtido junto ao site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS. 03 de janeiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:E3D0EBD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

9º ADITIVO ao CONTRATO Nº 076/2019

Processo administrativo licitatório nº: **3420/2019**.
 Centro de Custos: **Secretaria Municipal de Saúde**.
 Assunto: **Prestação de serviços de internação/albergagem**.
 Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 016/2019**.
 Regime de Execução: **Execução Indireta, por preço mensal unitário**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.827.784/0001-54, com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Guaicurus, nº 999, Bairro Primavera, CEP 93.340-220, neste ato representada pela sócia-administradora **Sra. JOSIANE LUDWIG**, CPF nº 044.485.900-20, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por mais **5 (cinco) meses**, a contar de 05 de janeiro de 2025, tendo em vista que o processo nº 4606/2024 – Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2024 não há credenciados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JOSIANE LUDWIG

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0F30B6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PRI 2-2025, 4-2025 E 5-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES** 01786434083 – Cnpj nº 18.521.478/0001-22, para uma apresentação musical com **CRIS FAGUNDES**, dia 18 de janeiro de 2025, no evento **FESTA DA MELANCIA 2025**, conforme documentação constante no processo nº 7188/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 006/2025, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
 Parobé/RS, 06 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
 Prefeito Municipal de Parobé

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **50.283.963 JULIANO CAVALHEIRO** – Cnpj nº 50.283.963/0001-18, para apresentação musical com a **BANDA PORTAL NEW**, dia 17 de janeiro de 2025, no evento **FESTA DA MELANCIA 2025**, conforme documentação constante no processo nº 7105/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 007/2025, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **BETA**

PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – Cnpj nº 09.252.062/0001-65, para apresentação do **CHURRASCÃO DA ALEGRIA**, dia 19 de janeiro de 2025, no evento **FESTA DA MELANCIA 2025**, conforme documentação constante no processo nº 6990/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 514/2024, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parobé/RS, 07 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
 Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
 Tairone Dal Castel
Código Identificador:8AF39808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PRI Nº 3-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **50.576.299 RODRIGO SANTOS DA SILVA** – Cnpj nº 50.756.299/0001-87, para apresentação da dupla **LUIZ HENRIQUE & RENAN**, dia 11 de janeiro de 2025, no evento **FESTA DA MELANCIA 2025**, conforme documentação constante no processo nº 019/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 004/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Parobé/RS, 07 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
 Tairone Dal Castel
Código Identificador:CFF84F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 7.978 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia cargos em comissão e designa funções gratificadas e gratificações.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 051/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Airton Messa Farias**, Eletricista, matrícula nº 1091-0, para a função gratificada de **Coordenador de Esporte e Lazer**, FG6, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alteradas pelas Leis nº 1.636/2022, nº 1.646/2022 e nº 1.712/2023, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Designar o servidor **Alexandre Forgiarini Firpo**, Agente Administrativo, matrícula nº 1910-0, para a gratificação por exercício da função de **Controle de Frota**, GF, de acordo com a Lei nº 1.346/2017.

Art. 3º Nomear **Alice Mendes Caraballo**, CPF 027.***.***-**, para o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Limpeza**, CC1, de acordo com a Lei nº 1.383/2017, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 4º Nomear **Alice Silveira Bueno**, CPF 047.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenadoria de Pecuária**, CC3, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, e alteradas pelas Leis nº 1.335/2017 e nº 1.729/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 5º Nomear **Amanda da Silva Bandeira**, CPF 038.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretor Geral**, CC4, de acordo com a Lei nº 1.438/2018 e alterada pela Lei nº 1.793/2024, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 6º Nomear **Ana Claudia Soares Pereira**, CPF 034.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Cultura, CC4**, de acordo com a Lei nº 1.316/2017 e alterada pela Lei nº 1.729/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 7º Nomear **Bianca Rosa Palma**, CPF 029.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, CC6**, de acordo com a Lei nº 1.403/2018 e alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 8º Designar o servidor **Cleimar Pereaça de Oliveira**, Pedreiro, matrícula nº 583-5, para a gratificação por função de **Responsável por equipes de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com a Lei nº 1.795/2024.

Continuação da Portaria nº 7.978/2025.

Art. 9º Nomear **Fernando Carvalho Freitas**, CPF 301.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessoria de Compras, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.636/2022 e alterada pela Lei nº 1.793/2024, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 10º Nomear **Flora Maria Vieira Oliveira**, CPF 603.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Oficinas do CRAS, CC1**, de acordo com a Lei nº 1.636/2022, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

Art. 11º Nomear **Gabriele Pereira Dias**, CPF 027.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenadoria de Agricultura, CC1**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, e alterada pela Lei nº 1.335/2017, ficando lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 12º Nomear **Heraldo Silva Machado**, CPF 382.***.***-**, para o cargo em comissão de **Gerência de Serviços, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014, alteradas pela Lei nº 1.335/2017 e Lei nº 1.636/2022, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 13º Nomear **Janine Tavares Camargo**, CPF 658.***.***-**, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, CC6**, de acordo com a Lei nº 1.712/2023, ficando lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 14º Nomear **João Correia**, CPF 576.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretoria de Turismo, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014 e retificada pela Lei nº 1.126/2014, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 15º Designar o servidor **Kauã Oliveira da Silva**, Técnico em Informática, matrícula 1843-0, para a função gratificada de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, FG6**, de acordo com a Lei nº 1.290/2017 e alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 16º Nomear **Kemilli Dias Batista Silveira**, CPF 058.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.729/2023 e alterada pela Lei nº 1.793/2024, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

Art. 17º Designar a servidora **Lenir Witter Azambuja**, Agente Administrativo, matrícula nº 1877-5, para a gratificação de serviço como **Agente de Contratação**, de acordo com a Lei nº 1.794/2024.

Art. 18º Designar a servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, para a função gratificada de **Diretor Geral, FG2**, de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19º Nomear **Lilian Miranda Saraiva**, CPF 020.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais, CC1**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014 e alterada pela Lei nº 1.335/2017, ficando lotada no Gabinete do Prefeito.

Continuação da Portaria nº 7.978/2025.

Art. 20º Nomear **Luana de Oliveira Gonçalves**, CPF 019.***.***-**, para o cargo em comissão de **Secretaria Executiva, CC6**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21º Nomear **Michele da Silva Brum**, CPF 003.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessoria de Gabinete, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.658/2022, ficando lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 22º Nomear **Nathaniel Krüger de Souza**, CPF 041.***.***-**, para o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Cadastro**

Tributário, CC5, de acordo com a Lei nº 1.636/2022 e alterada pela Lei nº 1.768/2023, ficando lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 23º Nomear **Pamela Silveira Oliveira**, CPF 019.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretor Geral, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 24º Nomear **Patrícia Coromberk Dias**, CPF 691.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenadoria de Gestão Social, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.708/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

Art. 25º Nomear **Paulo Rogério Vasconcelos Camargo**, CPF 448.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.729/2023, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 26º Nomear **Pietra Pires Boetege**, CPF 035.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretoria de Licitações e Contratos, CC6**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.712/2023 ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 27º Nomear **Ricardo Nobre Medeiros**, CPF 494.***.***-**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Manutenção de Estradas, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.729/2023 e alterada pela Lei nº 1.758/2023, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 28º Nomear **Rose Mary Mello Lund**, CPF 322.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos, CC7**, de acordo com a Lei nº 1.335/2017 e alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 29º Nomear **Taiane Silveira Cavalheiro**, CPF 043.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretoria de Serviços, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014 e retificada pela Lei nº 1.126/2014, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

Continuação da Portaria nº 7.978/2025.

Art. 30º Nomear **Zilda Cardoso Munhoz**, CPF 008.***.***-**, para o cargo em comissão de **Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014 e retificada pela Lei nº 1.126/2014, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 31º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C0C28D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 7.367, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, referente aos Poderes do Município,

seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta no valor de R\$ 1.911.565.157,90 (um bilhão, novecentos e onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos) e fixa a despesa R\$ 2.103.046.651,23 (dois bilhões, cento e três milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos 3 (três) últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

II – demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL projetada para 2025 (art. 12, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (art. 5º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (art. 5º, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar receita orçamentária para acompanhamento e execução do orçamento.

Art. 3º A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, mediante Decreto e Resolução, respectivamente, para fins de execução orçamentária:

I – criar, transferir, ou extinguir desdobramentos da classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa;

II – criar e modificar as destinações de recursos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante a utilização dos recursos:

I – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do somatório da despesa fixada;

II – da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III – de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres ou ordinários.

IV – do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a Administração Direta, Poderes Executivo e Legislativo, assim como para cada entidade da Administração Indireta.

§ 2º A abertura de créditos suplementares no Poder Legislativo se dará por Resolução, com a indicação dos recursos de que tratam os incisos I, II e IV deste artigo.

§ 3º Para fins do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais, nos termos do parágrafo único do art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica criada a Receita Extraordinária para cobertura do déficit com valor correspondente a R\$ 191.481.493,33 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), referente à estimativa de fonte de recurso de demais compensações financeiras, que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para cobrir o déficit orçamentário, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Nos termos do art. 166, § 17, da Constituição Federal, os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias a que se refere o § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

*Os anexos da presente Lei se encontram disponíveis no site: www.pelotas.com.br

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2155BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 809, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 18 de março de 2024

EDUARDO CONCEIÇÃO AZEVEDO

matrícula n.º 44378, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:11894FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** a contar de 02 de janeiro de 2025 os servidores

MAURICIO TIMM BRODT, matrícula n.º 38970, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Procurador Municipal, da função de Procurador-Geral Adjunto, lotado na Procuradoria-Geral do Município, nomeado pelo Decreto n.º 067/2021.-.....

ADRIANA TEIXEIRA MILECH, matrícula n.º 28452, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, da função de Chefe de Setor, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

CLAUDIOMARALVES RATTUNDE, matrícula n.º 8754, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da função de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nomeado pelo Decreto n.º 785/2022.-.....

LEANDRO DA ROCHA REIZNAUT, matrícula n.º 20201, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de motorista, da função de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nomeado pelo Decreto n.º 988/2019.-.....

REJANE RIBEIRO JORGE DA SILVA, matrícula n.º 5877, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheira Agrícola, da função de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

LUIZ GUSTAVO PIRES, matrícula n.º 8329, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, da função de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nomeado pelo Decreto n.º 236/2022.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência: Memorando n.º 000161/2025.-.....PRAC

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:9AF246CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETONº 810, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 09 de abril de 2024

WLADIMIR LEAL BERNEIRA

matrícula n.º 44375, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em lugar de MARIA DE FÁTIMA MORAES DA SILVA, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:51508F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 811, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

LUANA PINTO PERES

matrícula n.º 44402, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DE9C817A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 812, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

ANTÔNIO DA SILVA WRAGUE

matrícula n.º 44403, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo perceber DAS05.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F4BC1938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 813, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 22 de abril de 2024, o servidor

BRYAN CONTREIRA CHAGAS,

matrícula n.º 43629, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.**Publicado por:**Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:422A9C45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** os seguintes servidores

VINÍCIUS PIRES FERREIRA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula nº34355, sob o regime jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

ANDRESSA CRISTINA GOMES RANGEL, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 42658, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora Especial de Área, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

LIZIANE DA CUNHA ALMEIDA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 27068, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora Especial de Área, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

EBER CONCEIÇÃO COUTINHO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44714, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

ANDREIA LOURENÇO ORNEL, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44360, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora Especial de Área, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

GILNEI DEL GRANDE BRAUNER, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 28741, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado no Gabinete da Prefeita.-.....

ALESSANDRO FARIAS FERRAZ, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44665, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

ANDERSON DANIEL DE SOUZA LEMES CARVALHO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40290, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

BRUNA DE ALMEIDA JAEKEL, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40513, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

CHRISTIAN PEREIRA MOLINA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40125, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

FLAVIO PEREIRA CAMPELO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 27742, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Líder de Equipe, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

GLADIMIR SOUSA GONÇALVES, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44493, sob regime jurídico cargo em comissão, no

cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

HIPOLITO JESUS SANTOS REGUFE, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 43216, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

IGOR PARADA FURTADO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 43217, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

JESSIANE GIOVANA BARTZ ARAÚJO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44770, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

JONATAS PEDROSO GONÇALVES, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40728, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

LAZARO CRIZEL DUARTE, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula nº41089, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

NATANIEL PONTES SEBAGE, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44855, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

NEVTON PIERRI DE SOUZA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 34136, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

RODRIGO LUIZ DIAS MONTEIRO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44741, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

ROBERTO DUARTE DAMICO JUNIOR, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44849, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

WAGNER GOMES KULMANN BORGES, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44155, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

CAETANO BECKER SALES RICCIOLI, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44412, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

MAICON ROCHA SILVA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44964, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

JOÃO GABRIEL DIAS CARDOSO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44947, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

VERIDIANE RODRIGUES DE SOUZA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40544, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

WILSON KARNOPP, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 31051, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

CLAUDIO PRIETSCH, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44548, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

DIONI TOSHIYA TAVARES MIZUSCHIMA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44541, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

ANA JULIA SILVA NOGUEIRA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 42945, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

JOSÉ TERRES CARDOSO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40699, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA BATISTONE, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 42693, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

BRENDA REGINA COELHO GUARANY, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 42972, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora executiva, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-.....

MAURÍCIO DE FIGUEIREDO MARTINS, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44840, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Procuradoria-Geral do Município.-.....

LARA ALMEIDA CARDOSO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 42326, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-.....

MAURA CRISTINA DA SILVA BRUM, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 43782, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-.....

TÁSSIA PEREIRA COSTA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 42805, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de secretário I, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-.....

KARINA ANTUART ALVES, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40328, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-.....

HENRY QUEVEDO OPPELT, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44367, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.-.....

LUIS RAFAEL DIAS RIBEIRO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 41619, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.-.....

ANDRÉ NOVACK MULLER, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44933, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.-.....

LUCIANA MEDEIROS DOMINGUES, a contar de 10 de janeiro de 2025, matrícula n.º 40066, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

FABIANA SARAIVA CAMANI DA SILVA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44681, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

MÁRCIO FRANCO AZEVEDO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44716, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

GULHERME GARCIA RAUPP, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 41931, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

CARLOS MAURÍCIO TALAMINI, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 38120, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

MÁRCIO COITINHO DA ROCHA, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 42948, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

JACOB JORDAN DUARTE MENDES DE MENDES, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 43846, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

JEAN PIERRE MARTINS KNEPPER, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 39138, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

PATRÍCIA GONÇALVES LOBATO, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 44833, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

JÚLIA DOS SANTOS GONÇALVES, a contar de 02 de janeiro de 2025, matrícula n.º 43517, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000120/2025.-.....PRAC

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:FA0FF904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 814, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 22 de abril de 2024, a servidora

MARLEI BORGES SANTOS,

matrícula n.º 40333, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6E0476DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 815, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

ELISANDRO DOS SANTOS SILVA

matrícula n.º 44473, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8353E0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 819, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 16 de abril de 2024

LUIS ALEXANDRE DA SILVA ALVES

matrícula n.º 44415, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, na vaga de PABLO FERNANDES SALOMÃO, devendo perceber DAS04.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2F3BDD14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

MILTON RODRIGUES MARTINS,

para o cargo de Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4FBB233F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 820, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA**, a contar de 22 de abril de 2024

RADMILA MENA JUNG

matrícula n.º 44420, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, na vaga de FERNANDO DA ROSA MARTINS, devendo perceber DAS03.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:11028581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 21º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSaúde, de comum acordo, em 26 de dezembro de 2024, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo o objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Impositiva Municipal n.º 000034/2023, para a aquisição de equipamentos permanentes.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:4AC97698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de janeiro de 2025, às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 04/2024, Aquisição de materiais para a oficina mecanica. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 07 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:39C86FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº 2486/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar as seguintes atividades:

Atendimentos de Urgência e Emergência;
Consultas Especializadas e Procedimentos;
Exames de Apoio e Diagnóstico;
Bloco Ambulatorial
Oxigenioterapia e
Obstetrícia

Parágrafo único – O convênio 001/2025 é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Presente Convênio terá vigência de **1º/01/2025 à 31/03/2025**.

Art. 3º – Será repassado ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, no período de vigência do convênio (**1º/01/2025 à 31/03/2025**), três (03) parcelas mensais de R\$229.050,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$687.150,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais), referente aos serviços descritos nas alíneas a, b, c, d, e, do artigo 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Será repassado ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, no período de vigência do convênio (**1º/01/2025 à 31/03/2025**), três (03) parcelas mensais de R\$290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais), totalizando um valor de R\$872.700,00 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais), referente ao serviço descrito na alínea f, do artigo 1º, da presente Lei.

Art. 5º - O pagamento será realizado até o dia 10 do mês da realização dos serviços/procedimentos e a prestação de contas por parte do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição à Comissão competente nomeada pelo Prefeito através de Decreto, será realizada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a realização do serviço.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho do convênio está anexo e faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O convênio poderá ser prorrogado, através de aditivo, tanto em relação a valores como à vigência, mediante interesse entre as partes.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, através das fontes de recursos 1500, 1600 e 1621.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E9F87754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

Dispensa de Licitação 01/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELO PERÍODO DE 90 DIAS, com valor previsto de R\$ 147.307,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e sete reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de janeiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:466E89F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 01/2025

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Contrato n.º 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis pelo período de 90 dias.

VIGÊNCIA: 07/04/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 07 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7B64E2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de material didático (livros)**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, no estado do Rio Grande do Sul, dos direitos de distribuição e comercialização, de acordo com justificativas e documentos anexos. **Empresa Contratada:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A. **Valor total:** R\$ 124.621,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 06/01/2025. **Final:** 05/01/2026.

Data: 06/01/2025.

Quaraí, 07 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:08E1D54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****GABINETE
PORTARIA Nº 1191/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3556, **ELIANE DA SILVA MARTINS**, 44 horas semanais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **24, 26, 27 e 30.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4CD681B2

**GABINETE
PORTARIA Nº 1192/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Professora Municipal, Nível 3, Classe A, Matrícula 2780, **LENIR TERESINHA DELLA FLORA**, no período de **02.01.2025 até 31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7D8A36A5

**GABINETE
PORTARIA Nº 1193/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, referente ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, matrícula 2220, Padrão 4, Sub Padrão D, **JOAO CARLOS ASSMANN**, **RESOLVE:**

Art. 1º- **CANCELAR**, a contar de **31.12.2024** a Função Gratificada – FG 4 de Chefe do Setor de Serviços Urbanos, concedida pela Portaria nº 0236/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:B8140ACA

**GABINETE
PORTARIA Nº 1194/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, referente ao Servidor Municipal, Motorista, matrícula 3135, Padrão 4, Sub Padrão B, **DARINES COSTA DA CRUZ**, **RESOLVE:**

Art. 1º- **CANCELAR**, a contar de **31.12.2024** a Função Gratificada – FG 3 de Chefe dos Transportes da Educação, concedida pela Portaria nº 1007/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9206F199

**GABINETE
PORTARIA Nº 1195/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias, do período aquisitivo 2023/2024, da Portaria nº 0594/2024 ao Servidor Municipal, Oficial

de Gabinete – CC'4, Matrícula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE**, no período de **23.12.2024** até **01.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:8BE28169

GABINETE

PORTARIA Nº 1196/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, referente ao Servidor Municipal, Motorista, matrícula 1748, Padrão 4, Sub Padrão B, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD**, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de **31.12.2024** a Função Gratificada – FG 3 de Chefe dos Transportes da Saúde, concedida pela Portaria nº 0429/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:8F9F8773

GABINETE

PORTARIA Nº 1197/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2017/2023, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:6338CB83

GABINETE PORTARIA Nº 1198/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria nº 0974/2024, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Educador Físico, Matrícula 3580, **WANDERSON COIMBRA OLIVEIRA**, no período de **06.01.2025** até **25.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:78494A85

GABINETE PORTARIA Nº 1199/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Conselheira Tutelar, matrícula 3596, **ANILVA MARIA GIACOBBO**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 34-A, § 6º, da Lei Municipal nº 1.837/2011; e 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **26.01.2025** até **14.02.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:A3AAE204

GABINETE PORTARIA Nº 1200/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula 3567, **ROSANGELA AMARO**, no período de **15.01.2025** até **13.02.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:130556CF

**GABINETE
PORTARIA Nº 1201/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria nº 0967/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3572, **SANDRA DE SOUZA**, no período de **05.01.2025** até **24.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:7EF76156

**GABINETE
PORTARIA Nº 1202/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, **PATRICIA TERNUS**, Matrícula 3277, 35 horas semanais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE nº 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **23.12.2024** e na manhã do dia **24.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:46F592DB

**GABINETE
PORTARIA Nº 1203/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Termo Aditivo de Contrato, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Educador Físico, Matrícula 3652, **NATHAN DE MOURA DA SILVA**, no período de **02.01.2025** até **31.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:F165D10E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 002/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para reconstrução de ponte em concreto armado pré-moldado em Arroio São Felipe, no Distrito de Capão Bonito, interior do Município, em favor da seguinte empresa vencedora: MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA., de CNPJ 50.954.207.0001-73, pelo valor total de R\$ 462.891,37 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Salto do Jacuí, 07 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:6DCE3CCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 006/2025**

Nomeia Secretária Municipal deSaúde.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, IRACI TERESINHA HILGERT DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde,devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:FC17D567

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 008/2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA a servidora ANDREA BOLLICO SARATTI, matrícula funcional n.º 1252, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B2552018

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 001/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 08/01/2025 até às 07:59h do dia 20/01/2025**. Início da sessão Pública: às **08hs do dia 20/01/2025**, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/e> www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1BD7F38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º. 033/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA a contar de **08.01.2025**, **AFRANIO UBIRAJARA DORNELES DE MELO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal n.º 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6C48CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 034/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS**, Matrícula **2155-5**, Analista de Controle Interno, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal n.º 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CC1355E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, QUE ELEGE A MESA DIRETORA PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.**

No segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, no Plenário João Belchior Goulart, da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS, o Vereador **ULBERTO NAVARRO PEREIRA (PODE)**, Presidente Interino, no cumprimento do que dispõe o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal e o artigo 65, §2º, da Lei Orgânica Municipal, junto com os Vereadores indicados para secretariar a Mesa, passou à eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Logo após, o Senhor Presidente Interino solicitou que se fizesse a chamada dos Vereadores para verificação de quórum. Após a verificação de quórum, o Senhor Presidente Interino deu início ao processo de eleição, solicitando aos Vereadores a apresentação de suas chapas para a Mesa Diretora do ano de 2025. Após a apuração dos votos, foram eleitos para Presidente o Vereador **FILIPPE COELHO PINTO (PL)**, para Vice-Presidente o Vereador **THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES (PL)**, para 1º Secretário o Vereador **ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA (REPUBLICANOS)** e para 2º Secretário o Vereador **ELSO LEONEL SILVA ALVIENES (REPUBLICANOS)**. Do que

para constar, lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2CDF95E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2024

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 937/2024, da Secretaria Municipal de Administração, de 27 de dezembro de 2024, e com o Termo de Ajuste de Cedência de Servidor nº 01/2024, celebrado entre esta Prefeitura e a Prefeitura Municipal de Bagé/RS,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder o servidor público municipal MAX GERALDO MEINKE, detentor do cargo de Professor de Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matrícula nº 228041, ao Município de Bagé/RS, no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, com ônus para o Município Cessionário.

A cessão é realizada em conformidade com o disposto no art. 127, Inciso I e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990, e nos termos do item II, § 2º, do art. 45, da Lei nº 5.784/2010 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Santana do Livramento, 27 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:08C0699C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 463/2024 DA
INEXIGIBILIDADE 131/2024

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 463/2024 da inexigibilidade 131/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERÍODO DE 01/11/2024 A 31/10/2025. PROFISSIONAL PEDAGOGIA, apresentando como empresa vencedora ELIS ANGELA COPETTI FAGAN, fica ajustado o acréscimo de carga horária que que passará das atuais 20 horas semanais para 28 horas semanais a contar de 01/01/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F64F2C2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 156/2024

Extrato da inexigibilidade 156/2024, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de

Laura da Silva Rodrigues, tendo como locador DELFINO DA ROZA PEREIRA, pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2A51540B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 339/2023 DA
CONCORRENCIA 004/2023

Extrato do 5º Aditivo do Contrato 339/2023 da Concorrência 004/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS GUILHERME HEICKOFF, JANAINA FERRAZ DA SILVA (RUA D), TV. RADINSKI/AUGUSTO JAGGER E IDE PAULA FREITAS NO BAIRRO VERA CRUZ E TAMBEM AV. SANTA MARIA E RUA NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, apresentando como empresa vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, fica ajustada a supressão de R\$ 468.487,71 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) o que equivale há 19,78% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:21DD08A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 339/2023 DA
CONCORRENCIA 004/2023

Extrato do 6º Aditivo do Contrato 339/2023 da Concorrência 004/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS GUILHERME HEICKOFF, JANAINA FERRAZ DA SILVA (RUA D), TV. RADINSKI/AUGUSTO JAGGER E IDE PAULA FREITAS NO BAIRRO VERA CRUZ E TAMBEM AV. SANTA MARIA E RUA NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, apresentando como empresa vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, fica ajustado o acréscimo de R\$ 225.259,95 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) o que equivale há 9,51% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E680FA2C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 65/2024 DA
CONCORRENCIA 002/2024

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 65/2024 da Concorrência 002/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LOTE B – 2023 CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL. NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA IRINEU MARTINS ENTRE AV. SAGRADA FAMÍLIA E RUA SANTA BARBARA; TV. CASEMIRA JASKULSKI ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ RUA

DUQUE DE CAXIAS; RUA MARECHAL FLORIANO 1 ENTRE AV. BRASIL ATÉ RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS; MARECHAL FLORIANO 2 ENTRE BORGES DE MEDEIROS ATÉ RUA CONDE DE PORTO ALEGRE; RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS ATÉ MARECHAL FLORIANO; RUA PERU ATÉ SÃO JORGE E RUA PROSPERO PIPPI ENTRE AV. RIO GRANDE DOS UL ATÉ RUA TENENTE FIDELIS, apresentando como empresa vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 100 dias a contar de 14 de dezembro de 2024 até 24 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:017B68F9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 224/2024 DA CONCORRENCIA 023/2024

Extrato do 2º Aditivo do Contrato 224/2024 da Concorrência 023/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISTAS DE ROLAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SOBRE LEITO NATURAL, SUB-BASE DE SOLO-BRITA, BASE DE BRITA GRADUADA E CAPA ASFÁLTICA do LOTE C 1 - RUAS SÃO LOURENÇO E VER. ALBERTO KESTERKE; RUA CATUIPE; RUA NELSON FONSECA DE MELLO, apresentando como empresa vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 100 dias a contar de 11 de outubro de 2024 até 19 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:96EA64FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 413/2023 DA CONCORRENCIA 007/2023

Extrato do 5º Aditivo do Contrato 413/2023 da Concorrência 007/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0516607-68 EM TRECHOS DA AV. VENÂNCIO AIRES, TRECHOS DA AV. GETÚLIO VARGAS, TRECHOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL E TRECHOS DA RUA SÃO JOSÉ, apresentando como empresa vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, fica ajustada o acréscimo de R\$ 48.777,82 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), o que equivale há 1,12% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:46753454

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 413/2023 DA CONCORRENCIA 007/2023

Extrato do 6º Aditivo do Contrato 413/2023 da Concorrência 007/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA

AVANÇAR CIDADES, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0516607-68 EM TRECHOS DA AV. VENÂNCIO AIRES, TRECHOS DA AV. GETÚLIO VARGAS, TRECHOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL E TRECHOS DA RUA SÃO JOSÉ, apresentando como empresa vencedora CARPENEDO & CIA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/10/2024 a 18/02/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:1B0B896A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 453/2024 – CONCORRENCIA Nº40/2024

Extrato Termo de Rescisão do Contrato 453/2024 – Concorrência nº40/2024, A contratante e a contratada CARPENEDO & CIA LTDA resolvem, em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 453/2024, referente ao Processo Nº 040/2024, cujo objeto é Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA VENÂNCIO AIRES NO TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO MANOEL E RUA MARQUES DE TAMANDARÉ, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO (TRANSFERENCIA ESPECIAL SANDERSON).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:C6977F7B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

AVISO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO 105/2024

O município de Santo Ângelo, comunica a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº. 105/2024 – Objeto: registro de preços de reservatórios de água e hidrômetros; Motivo da Suspensão: Análise de pedidos de esclarecimentos e possíveis alterações. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:22472200

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO E JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO Nº 84/MR/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 84/MR/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 84/MR/2025, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a **Centro de Formação São José - Lar da Menina**, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total R\$ 48.589,44 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JUSTIFICATIVA DETALHADA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 84/MR/2025

OBJETO DA PARCERIA: Atender crianças e adolescentes, no contra turno, desenvolvendo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos mantendo o profissional que desenvolve trabalho na área da Assistência Social.

NOME da OSC: Centro de Formação São José – Lar da Menina
CNPJ: 96.217.591/0001-22

ENDEREÇO: Marechal Floriano Peixoto, 2522, Centro-Norte

TELEFONE: (55) 3312 2413

EMAIL: lardameninasantoangelo@gmail.com

Fundamentação legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Valor do repasse: R\$ 48.589,44 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Período: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 12.02 08 0243 1202 2 .064 – Serviço de Acolhimento Familiar; 804.500.3350.43.00.00.00, Subvenções Sociais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a dispensa de chamamento público na parceria a ser firmada com a **Organização da Sociedade Civil Centro de Formação São José - Lar da Menina** devido a mesma prestar serviços de assistência social a meninas no contra turno, desenvolvendo convivência e fortalecimento de vínculos e é credenciada pelo órgão gestor da política de pública, consoante com o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.” (grifo nosso)

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:DB8FB8F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 01 / 2025

A arquivista da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 61, de 03 de maio de 2023, publicada no site do Município de Santo Ângelo, em 05 de maio de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2024, autorizada pelo prefeito do Município de Santo Ângelo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FAMURS, se não houver oposição, a Prefeitura de Santo Ângelo, eliminará aproximadamente 137 caixas ou 21 metros lineares dos documentos relativos as atividades-meio e atividades-fim, do período de 2000 a 2016, da Secretaria de Finanças.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura de Santo Ângelo/PMSA, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Santo Ângelo, 07 de janeiro de 2025.

MARCELE DELLA FLORA CORTES

Arquivista Reg. Profissional 0001904/R5

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:06AFA105

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2025/SMGRH

De 07 de Janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA ERNESTO DA SILVA TEIXEIRA**, do Quadro de Servidores Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 15 de Dezembro do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 099820 01 55 2024 4 00001 168 0000156 02.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de Janeiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:797FD1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO JOELSON
CUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2024

CONTRATADA: JOELSON ANTONIO DA CUNHA, CNPJ: 43.113.105/0001-60

OBJETO: Prestação de serviço de MANUTENÇÃO, REPAROS E VISITAS OPERACIONAIS PARA CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO

VALOR HORA: R\$ 80,00

PRAZO: 06/12/2026

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:B4465D84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 031/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

OBJETO: Contratação da GUSTAVO DA SILVEIRA VIDROS GOMES LTDA (CNPJ 39.417.306/0001-83) para prestação de serviços aquisição e instalação de guarda corpo de vidro incolor 8mm para o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 031/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:11DCDA87

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 033/2024****CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA****HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

OBJETO: Contratação da empresa Eagle Tecnologia & Design LTDA (CNPJ 15.823.407/0001-96) para prestação de serviços de hospedagem de sistema web e sistema de votação online para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 033/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:68AD8B06

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 034/2024****CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA****HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

OBJETO: Contratação da empresa Eagle Care Serviços de Tecnologia LTDA (CNPJ 36.765.011/0001-00) para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção em sistema web (módulo de sistema de votação) para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 034/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:26806501

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área I - Educação Infantil 32h	Mônica Silva dos Santos	37º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:29D2D5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 003/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área I - Anos Iniciais	Dayene Fiebig dos Santos de Oliveira	22º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C32E6EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área I - Anos Iniciais	Eliane Fagundes da Silva	23º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:08FA8411

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área I - Anos Iniciais	Ana Paula de Fraga Vargas	24º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FC0AFE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 006/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área I - Anos Iniciais	Patrícia Maria de Jesus	25º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:79CA573C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 007/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área I - Anos Iniciais	Carla Silveira dos Santos	26º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E5D0C31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área I - Anos Iniciais	Jacqueline Teixeira de Araujo	27º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B2F68772

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º066, DE 07 DE JANEIRO DE
2025.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 003/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 003/2025 e designação das servidoras:Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BBACDF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N° 065/2025**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2025, à servidora CARMEN MIRIAM SCHANTZ TERRA, matrícula 35502, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.694,95 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da gratificação por direção de escola (coef. incorporado: 1,178 x P.R. vigente data aposentadoria) - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18; 6% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/01/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:4C8EB679

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°. 203/2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 016/2024.
CONTRATADA: INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85
OBJETO: Aquisição de medidores de PH para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM)
VALOR TOTAL: R\$ 842,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F34E43CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 009/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área II - Anos Finais - Língua Portuguesa	Samia Gomes Farias	13º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9E560F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2023.
VALIDADE: 23/01/2024 A 23/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.179/2023 destinado a prestação de serviço de sucção de limpa fossa em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. A prestação dos serviços será realizada por M³, sempre que houver necessidade de execução dos mesmos, por partes das secretarias, através da empresa IMUNIZADORA IGREJINHA LTDA, CNPJ: 11.312.874/0001-09, conforme segue:

Item	Quant Total	Quant Min	Unid	Especificação do Objeto	Valor un
01	482,58	296,00	M³	Serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. Tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária. Marca: Imunizadora Igrejinha	R\$ 144,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:983A7F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023.
VALIDADE: 25/01/2024 A 25/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.158/2023 visando o registro de preços por hora para prestação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, através da empresa DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ: 41.375.870/0001-22, conforme segue:

1. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços por hora para prestação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O.
01	8.902,57	5.737	Horas	Conservação, reparação e manutenção predial nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental.	R\$ 24,75

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A24F07F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área II - Anos Finais - Matemática	Grasiela de Lima Cesario	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B1352749

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 011/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área II - Anos Finais - História	Thales Vinicius Bouchaton	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:463E2306

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 005/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Izadora da Silva Braga	3º
Magistério	Manuela Rosa dos Santos	4º
Magistério	Eduarda dos Santos Peixoto	5º
Magistério	Maria Eduarda Lima Genari	6º
Magistério	Marjori Cristini Duarte Jacopini	7º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:2B5BB598

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2024

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2024

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Convênio n° 002/2024

CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha.

CNPJ: 04.994.418/0008-99

OBJETO: Fica alterado a Clausula Terceira do Convênio n° 002/2024, para prorrogar sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07/01/2025, sem alteração de valor.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:BFE58B08

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2024**SUMULA CONVÊNIO**

MODALIDADE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2024

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Convênio n° 001/2024

CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha.

CNPJ: 04.994.418/0008-99

OBJETO: Fica aditada a Clausula Terceira, sub item 3.1, do Convênio original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:499CA58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do Senhor **CLEITON SIDINEI MILBRADT**, CPF nº 031.338.430-44, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria nas atividades de tesouraria, conferência nos lançamentos das receitas lançadas, despesas pagas e suas retenções obrigatórias, conferências nos saldos contábeis e bancários, pelo valor mensal de R\$ 2.600,00 de acordo com o processo nº 013/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:570126FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5028 2024

CONTRATADA: FOCUS CONSULTOROA E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO nº 1

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial.

VALOR ANUAL: R\$ 500.999,76 (quinhentos mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 41.749,98 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.78.00

São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2EC20AD9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Brenda Aragão Ferreira	40	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:DE142F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.078

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.799, de 31 de agosto de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 34, de 11 de agosto de 2023, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **SHAÍSTHA THIANNA DA SILVA**, registrado nesta municipalidade sob matrículas nº 84279, ocupante do cargo de

Professora, por transgredir o disposto nos art.150, incisos I e III e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:132B4ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.222

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29989/2024, de 26 de dezembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FABRÍCIO DALLMANN**, matrícula nº 85645, CPF nº 963.008.250-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente conforme tabela abaixo, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Dia 20.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igreja/RS
Dia 21.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igreja/RS
Dia 22.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igreja/RS
Dia 26.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igreja/RS
Dia 27.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igreja/RS
Dia 09.12.2024 – Hospital Bom Pastor, Igreja/RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0DFC18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.189

Exonera Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, o Senhor **EDER DE OLIVEIRA KRAKEKER**, matrícula nº 55483, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 130.111, de 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC9FD58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134.318

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os membros para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores, conforme o Edital nº 01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 10.189, de 18 de novembro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
85928	TAÍS FABIOLA GONÇALVES	CME
85693	ELAINE GISLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	CEPROL - Sindicato
87224	JORDANA VIRGÍNIA WINKELMANN	DGRH
87884	JOSEANE APARECIDA LUCAS	SMED
87056	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	SMED
83672	ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM	SMED
86069/86074	FABIANE MANOMICS LEMOS	SMED

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E248D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.454

Designa Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor **JEFERSON FALCÃO MELLO**, matrícula nº 83130, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Educação, símbolo FG-1, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. O servidor opta pelos subsídios de Secretário Municipal, fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53781116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.337

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **MÁRCIO UBERTI MOREIRA**, matrícula nº 55647, para o Cargo em Comissão de Superintendente da Defesa Civil, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE5BBD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.336

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **KELBE GONÇALVES RODRIGUESI**, matrícula nº 55646, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Compras e Licitações, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D62851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.335

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **CLAUDIO GIACOMINI**, matrícula nº 55645, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Proteção Animal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F2E0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.334

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **CLAUDIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 55644, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF7E6A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.333

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **AMANDA BACKES HOMEM**, matrícula nº 55643, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA9A35A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.330

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **VICTOR HUGO EGGERS CARVALHO**, matrícula nº 55642, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8. 731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A1FD51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.328

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **ALEXANDRE DA ROSA**, matrícula nº 55641, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCC6830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.327

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **RODRIGO BACH MARTINS**, matrícula nº 55640, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Orçamento Participativo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6530FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.326

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **CLADIS MAGNANI**, matrícula nº 55638, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1BDC29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.325

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **EVERTON DE PAULA VANONI**, matrícula nº 55635, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C2C32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.324

Cancela Função Gratificada de Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 134.094 de 17 de dezembro de 2024 que designou o Senhor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO** matrícula nº 84705, para responder pela Função Gratificada de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12FD3326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.323

Nomeia Procuradora Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **FERNANDA VAZ LUFT**, matrícula nº 55639, para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF1704D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.321

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **NATANIEL SCHMIDT CORREA**, matrícula nº 55648, para o Cargo em

Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:454F11D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.320**

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **ROBERTO BALAU CALAZANS**, matrícula nº 55637, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2C79425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.319**

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55636, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0A06371

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 38/2024**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024, OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para Casa de Bombas de Campina-DNOS 4B– atendida pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 02.016.440/0001-62.**

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto
Código Identificador:D0D394F3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 39/2024**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024, OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para ERE– atendida pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 02.016.440/0001-62.**

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto
Código Identificador:2674532A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 40/2024**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024, OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, BOOSTER DA CAMPINA– atendida pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 02.016.440/0001-62.**

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto
Código Identificador:E5FC8A5E

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 41/2024**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024, OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para ETA 1– atendida pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 02.016.440/0001-62.**

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto
Código Identificador:23DC3CF3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 42/2024**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024, OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para R1– atendida pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 02.016.440/0001-62.**

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Graciele de Britto
Código Identificador:FE3C2687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº
001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X ANA CAROLINE PHILIPPSSEN CRUZ, de CNPJ nº 44.133.337/0001-42 com sede na Rua Nidolfo Carlos Matje, nº 616, bairro Centro no município de Maravilha/SC. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 14.875,00 (catorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ nº 08.692.456/0001-71 com sede na Rua Goiás, nº 862, bairro Higienópolis no município de Catanduva/SP. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X DISTRISUPRI – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, de CNPJ nº 10.210.196/0001-00 com sede na Rua major Emídio de Castro, nº 431, bairro Vila Santo Antônio no município de São José do Rio Preto/SP. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 78.850,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X EUROTCH TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ nº 39.496.569/0002-06 com sede na Avenida Cem, bairro Terminal Intermodal Da Serra no município de Serra/ES. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o

suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X JK SOLUÇÕES DE ENERGIAS SOLARES LTDA, de CNPJ nº 32.341.631/0001-60 com sede na Avenida Emilio Pauvels, bairro Centro no município de São Martinho/RS. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 126.679,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, de CNPJ nº 49.816.576/0001-10 com sede na Rua Rigel, nº 369, bairro Cruzeiro no município de Caxias do Sul/RS. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ nº 24.675.507/0001-03 com sede na Avenida Lagoa Encantada, nº 220, bairro Vale Encantado no município de Vila Velha/ES. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 108.910,00 (cento e oito mil novecentos e dez reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, de CNPJ nº 22.229.458/00001-50 com sede na Rua Maestro Leo W. Schneider , nº 315, bairro Rubem Berta no município de Porto Alegre/RS. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 14.640,00 (catorze mil seiscentos e quarenta reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente

data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 08.784.976/0002-95 com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 20 no município de Serra/ES. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ nº 24.291.879/0001-36 com sede na Rua Jacob Maria Pavan, nº 55, Bairro Interlagos no município de Caxias do Sul/RS. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 14.170,00 (catorze mil cento e setenta reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SÃO MARTINHO/RS X X6 COMÉRCIO DE MÓVEIS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS LTDA, de CNPJ nº 35.796.497/0001-80 com sede na Avenida Geert Lorenz, nº 743, Bairro Centro no município de São Martinho/RS. Tem por objeto registro de preços aquisição de materiais de informática para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$ 5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:C566C75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por **OBJETO – aquisição de veículo**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **28 de janeiro de 2025, às 08h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55)

3533-1170/1178, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de janeiro de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:52414C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 /2024**

PORTARIA Nº 315 /2024

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Mérito das propostas da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, membros para compor a Comissão de Análise de Mérito das Propostas da Lei Aldir Blanc, conforme Lei Federal nº. 14.399/2022, sendo:

Membros:

EVERTON SPIES MARTINS, Agente Administrativo – nº da Matrícula 4058

RAFAEL GOMES LEDUR, Fiscal - nº da Matrícula 4088

IGOR DOS SANTOS CABRAL, Agente Administrativo - nº da Matrícula 4041

Art. 2º Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

I - Tempo de Atuação;

II – Currículo do Proponente;

III – Proposta de Utilização dos Recursos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F72CC232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2024**

PORTARIA Nº 316/2024

Revoga Regime Suplementar e Direção de Escola e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **03/12/2024**, a Gratificação por Direção da Escola Infantil Raios de Sol e o Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **Lizete Barcelos Tamiozzo**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:DA3C73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316-A/2024

PORTARIA Nº 316-A/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/12/2024, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER**, Professor de Educação Física.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3144ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316-B/2024

PORTARIA Nº 316-B/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 02/12/2024, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E8381C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2024

PORTARIA Nº 317/2024

Revoga a Portaria nº 316/2024 e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **REVOGA** a Portaria nº 316/2024, de 03 de dezembro de 2024, a qual revogava a Gratificação por Direção da Escola Infantil Raios de Sol e o Regime Suplementar 20h, a servidora **LIZETE BARCELOS TAMIOZZO**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3486463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317-A/2024

PORTARIA Nº 317-A/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 05/12/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:87C3108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2024

PORTARIA Nº 318/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **ANDERSON BAUMGARTEN GUIMARAES**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5458FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2024

PORTARIA Nº 320/2024

Revoga a Portaria 143-B/2023 e nomeia Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 143-B/2023, de 05 de abril de 2023, que nomeava membros do CONDICA, e **NOMEIA** membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONDICA**, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Loreni Verneck Ortiz
Greice Guimarães

Secretaria Municipal de Saúde
Giulia Savedra Pavaglio
Carin Golke

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciano Garcia Hoffmann
Ranielly dos Santos Martins

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato Rural de São Nicolau
Rodrigo Both
Karine Bordin de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Monize da Rosa Batista
Tania Elizabete Soares Ourique

Pastoral da Criança
Marini Edites Camargo Ferreira
Catarina da Silva Oliveira

Acisa – São Nicolau
Antônio Escobar
Marcos Cunha de Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:055BC658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0049/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0049/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, detentor do cargo de Motorista, matrícula 647, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **13.03.2022 a 12.03.2023** e nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2025 a 03.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E3CE791B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0050/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0050/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3054, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.03.2023 a 06.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9A292FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0051/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0051/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo de Chefe do Departamento de Cultura, matrícula 2443, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de **11.05.2021 a 10.05.2022**, e 12 dias referentes ao período aquisitivo de **11.05.2022 a 10.05.2023**. E na matrícula 2829, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de **14.11.2021 a 13.11.2022**, e 12 dias referentes ao período aquisitivo de **14.11.2022 a 13.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:46371554

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0052/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0052/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **26.05.2023 a 25.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 20.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:587F15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0053/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0053/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MARA BRONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.02.2023 a 09.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3EEAF494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0054/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0054/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JANE MARIA MILITZ RAUBER**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 962, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2021 a 31.07.2022 e 01.08.2022 a 31.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2025 a 28.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9AA0D7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0055/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0055/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula **1886** , o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2023 a 31.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 18.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C65B995E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0056/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0056/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula **2753** , o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.06.2023 a 07.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 30.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8AA09FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0026/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0026/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidor **FABRICIO MANGINI IENTSN** detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3077, o gozo de 13 (treze) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **02.04.2021 a 01.04.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.12.2024 a 11.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:AD93C3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0057/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0057/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Calceteiro, matrícula **74** , o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.09.2023 a 09.09.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 04.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3660DE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0058/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0058/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula **1711** , o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de

22.07.2023 a 21.07.2024, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 04.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3CAF1D70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0059/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0059/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula **1993**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.07.2021 a 22.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 25.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:AC400E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0060/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0060/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINA TERESINHA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula **1741**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.08.2022 a 07.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 04.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7C098B75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0061/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0061/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula **2350**, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.02.2023 a 09.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 17.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:33FC0231

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0062/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0062/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula **1872**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.03.2022 a 01.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 04.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A4F6D575

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0063/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0063/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JOSEANA DE CÁSSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saúde , matrícula **1872** , o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.10.2023 a 24.10.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0C4991D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0064/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0064/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA LUCIANA VEY**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo , matrícula **4267** , o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.01.2025 a 05.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:56465AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0065/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0065/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS NEWTON CEZAR NEVES** , detentor do cargo efetivo de Operário , matrícula **4276**, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2023 a 06.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 16.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DD1F002E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0066/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0066/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO** , detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde , matrícula **1721**, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.07.2023 a 24.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 26.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F906A6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0067/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0067/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentor do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS , matrícula **3310**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.03.2023 a 16.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 25.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2EBB9C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0068/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0068/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade , matrícula **2539**, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.02.2017 a 22.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 18.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:772F1F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0069/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0069/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EZEQUIEL FRANCHI**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade , matrícula **2539**, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.02.2018 a 22.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 24.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C553195A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0070/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0070/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SILVIA LINKE FERRRI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde , matrícula **1734** o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2023 a 06.08.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D25E6C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0071/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0071/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II , matrícula **3689**, o gozo de 20 (vinte) dias de

férias, referente ao período aquisitivo de **15.10.2023 a 14.10.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 21.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4BA434F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0072/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0072/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro , matrícula **2828**, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.11.2023 a 16.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 08.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3A4001BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0073/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0073/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SÉRGIO AMILTON DRUZIAN**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **18.01.2021 a 17.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2024 a 09.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F60EDE03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0074/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0074/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.04.2023 a 01.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 16.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:92F72157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0075/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0075/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PATRICIA CORREA DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Operário, matrícula 4277, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2023 a 06.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2024 a 05.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:0F56665B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0076/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0076/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1895, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.05.2021 a 20.05.2022 e 21.05.2022 a 20.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:FC6B323D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0077/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0077/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1995, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.08.2018 a 05.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2024 a 06.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:586EF521**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0078/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0078/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo efetivo de Assessor Jurídico, matrícula 1705, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.07.2022 a 20.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2024 a 17.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:757A8097**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0079/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0079/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SILVIO RENAN FLORES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2277, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **11.04.2023 a 10.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:612321B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0080/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0080/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUZANA BURGHUSEN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3247, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.02.2023 a 06.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E6C42D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0081/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0081/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2023 a 13.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2025 a 06.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:03C17E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0082/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0082/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA HASELEIN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2023 a 13.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 14.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2AF1F4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0083/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0083/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VERA DENISE CÉZAR XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1716, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **22.07.2023 a 21.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:07590507

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0084/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0084/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TICIANE ALVES MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2491, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.08.2021 a**

05.08.2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 16.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9B6D1815

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0085/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0085/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo , matrícula 2196, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **31.08.2022 a 30.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 19.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E3AB60FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0086/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0086/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VANILZA PEREIRA DA SILVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Operário, matrícula 4357, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **29.12.2023 a 28.12.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FD507628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0087/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0087/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VANICE CASSEL KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2103, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **26.07.2023 a 25.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.12.2024 a 28.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8E30BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0088/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0088/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA DAI-PRÁ BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2335, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **27.11.2021 a 26.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 07.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:255E1B29**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0089/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0089/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO LAZZAROTTO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 639, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.12.2018 a 11.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 03.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:93546CF5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0090/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0090/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidora **DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4243, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 17.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:1CC06A3E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0091/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0091/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidora **DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4243, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 24.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:390370B2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0092/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0092/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA APARECIDA DE OLIVEIRA KIPP**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4264, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.08.2023 a 03.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2025 a 08.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:A751E89B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0094/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0094/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1729, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.08.2023 a 03.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7DC5340D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0095/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA DP Nº 0095/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.****RETIFICA NOMENCLATURA DO CARGO**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a nomenclatura do cargo ao qual foi nomeado o senhor **HECTOR LEMES**, publicado na Portaria DP nº **0017/2025 de 02/01/2025**, onde se lê **DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITARES**, leia-se **SECRETÁRIO DE JUNTA DE SERVIÇOS MILITARES**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:76FBDC62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 096/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA DP Nº 096/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.****NOMEIA COORDENADOR DO SETOR DE AGENDAMENTOS**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **WESLEY DE OLIVEIRA** para exercer a função de **COORDENADOR DO SETOR DE AGENDAMENTOS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-3 conforme memorando nº 011/2025, a contar de **03.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de **03.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3ACEA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0097/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0097/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DÁFINE BEHLING DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1710, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.07.2023 a 22.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.12.2024 a 08.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D13900BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0098/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0098/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IONI KIREHHOF SILVEIRA**, detentora do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 4364, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.01.2024 a 09.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2025 a 20.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:975E9563

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0099/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0099/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidor **VOLMIR VIEIRA FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Carpinteiro, matrícula 2123, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.12.2022 a 19.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2025 a 11.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:252425F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0100/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0100/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidor **SÉRGIO DOS SANTOS SAMPAIO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3081, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **16.04.2023 a 15.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DEEE1A26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0101/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0101/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, para exercer suas funções junto ao Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, à contar de **02.01.2025**, conforme ofício 02/SMOT de 06/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **02.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C37BC57B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4.236, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA PREGOEIRA, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DESIGNA

Art. 1º Fica designada para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos da Lei 14.133/2021, as seguintes servidoras:

Agente de Contratação:
Luciana Essy Brutti

Suplente

Sara Crisana Simon

Art 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:

Ernande Aita
Raquel Siegert Burghausen
Vera Lúcia Essy Brutti

Suplentes

Carlos Alberto Torrel de Bail
Sara Crisana Simon

Art 3º Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:

Ernande Aita
Luciana Essy Brutti
Sara Crisana Simon
Raquel Siegert Burghausen

Parágrafo Único: A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Ernande Aita, e, em caso de substituição observar-se-á a ordem acima.

Art 4º Fica revogada a portaria 3965 de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7CCC84A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4.238, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA PORTARIA Nº 3.942 E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE FARÁ A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.898, de 26/10/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 4128, de 21/12/2023 que instituiu os critérios para a avaliação de desempenho e mérito dos diretores e vice-diretores das escolas municipais de São Pedro do Sul e o edital 01/2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para realizar avaliação de desempenho e mérito dos diretores e vice-diretores das escolas municipais de São Pedro do Sul conforme os critérios constantes nos Decretos Municipais 3898 e 4128 e edital 01/2025:

- Elifrancis de Oliveira Ziegler
- Eliane Aparecida Cabral Bierrer
- Letícia Panciera Brum

- Rosângela Flores Braga
- Liziane Letícia Gutheil Bayer
- Jacira Miolo Leal
- Luis Eduardo da Silva

Art. 2º A comissão deverá realizar a avaliação dos professores inscritos conforme os critérios dispostos nos Decretos Municipais 3898 e 4128 e também conforme o edital 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	FREDERICO REZER BAYER
Procuradora Municipal	Secretário De Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E8CA62C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, nos termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022 alterado pelo Decreto Municipal Nº 4128 de 21 de dezembro de 2023, nos termos que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade por pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, observadas as normas deste edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I-licenciatura plena na área de educação; e

II-conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou

III-conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;

IV – professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;

V – não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

1.6.1. Os cursos de que trata o inciso II devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

1.6.2. Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O presente Edital será publicado e disponibilizado para consulta no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famurs) e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul (www.saopedrodosul.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo Professor ou mediante procuração autenticada na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Governador Walter Jobim, nº 321, Centro, São Pedro do Sul - RS, durante o período e horários divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Atestado de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar; ou

VI – Cópia do certificado de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

2.2.1. O comprovante de conclusão de curso (certificado de conclusão do curso superior- graduação, certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2. O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que prestam assessoria na área de Educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A Certificação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal (saopedrodosul.rs.gov.br) e no endereço eletrônico (diariomunicipal.com.br/famurs).

3.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação.

4.1.1. O recurso será apreciado em única e última instância pela Comissão do Processo de Certificação.

4.1.2. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Secretaria Municipal de Educação, para o e-mail: educacao@saopedrodosul.org.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de São Pedro do Sul - RS e no endereço eletrônico, www.saopedrodosul.rs.gov.br.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição ou nos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul- RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

São Pedro do Sul - RS, 07 de janeiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	07/01/2025		Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	13/01/2025 17/01/2025	A 8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	21/01/2025	8H AS 14H	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	22/01/2025 24/01/2025	A 8H AS 14H	Secretaria Municipal de Educação
Resultado pós-recurso e Resultado Final	28/01/2025	8H AS 14H	Diário Oficial Famurs e Portal da Prefeitura

ANEXO II LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO
EMEI BERTOLDO HENRIQUE VON MUHLEN	Rua Cel. Froerich,5 Bairro: centro	Diretor Vice-diretor
EMEI VANDA XAVIER BELTRAME	Cohab Recanto, 40 Bairro: Nova Alemanha	Diretor Vice-diretor
EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Lindolfo Agne, 1101 Bairro: Vila Oliveira	Diretor Vice-diretor
EMEF JACÓ DAVID DIESEL	Distrito de Cerro Claro, nº 1250 Bairro: Interior	Diretor Vice-diretor
EMEF 29 DE MARÇO	Distrito da Serrinha, 3000 Bairro: Interior	Diretor Vice-diretor
EMEF NAURELINO SOUTO	Distrito de Xiniquá, 6005 Bairro: Xiniquá	Diretor Vice-diretor
EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE	Rua Hilda Koetz, 350 Bairro: Vila Santa Luzia	Diretor Vice-diretor
EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT	Rua Hernande de Oliveira, 419 Bairro: Maturino Bello	Diretor Vice-diretor
EMEF JOÃO BATISTA BASOTTO	Avenida Governador Walter Jobim, 4615 Bairro: Trevo	Diretor Vice-diretor
EMEF ARTHUR BERNARDO SCHMITT	Rua Pedro Tólio, 1200 Bairro: Vila Santo Antônio	Diretor Vice-diretor

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de São Pedro do Sul/RS – Edital nº 01/2025, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- Possuolicienciatura plena na área de educação; e
- Conclui curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
- Possuo curso de pós-graduação *stricto sensu*, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;
- Sou professor(a) efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino;
- Não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Escolas Públicas Municipais de São Pedro do Sul/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____

(Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV RECURSO

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO SUL / RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:793FF452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 28/2024, referente ao fornecimento de Kits Escolares para a Secretaria da Educação, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe. A empresa M F MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41 foi vencedora no lote 01, a empresa BIANCA RICACHESKI RAUBER, inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.842/0002-38 foi vencedora no lote 02, A empresa HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65 foi vencedora no lote 03 e a empresa CLESIO MENES BERNARDES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.447.062/0001-10 foi vencedora no lote 04.

São Sebastião do Caí, 07 de janeiro de 2025

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Luís Seibel
Código Identificador:66355899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2024.

Objeto: Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o conserto e revisão dos veículos Ônibus Mercedes Benz/OF 1519 R. DRE, 55 passageiros, 185 CV, ano 2013, categoria oficial, cor amarela, placa IUV 3183, e conserto e revisão do veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, 32 passageiros, Placa JAH3J18, ano fabricação 2020, modelo 2021.

Tipo: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 22 de janeiro de 2024 às 09:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 03 de janeiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:CDDC60C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 239/2024

PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 239/2024 – Prestação de serviços de oficina de artesanato e culinária. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANETE MARIA KLIPSTEINS Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 41.441.721/0001-14. Prorroga vigência até 27/05/2025.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:A1A72A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 669/2024

PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 669/2024 – Fornecimento de Combustível. Prorroga vigência até 30 (trinta) de junho de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 31 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:B4A39470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 5.103, de 16 de outubro de 2025 que estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a aliena “a”, do inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 5.103/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III - ...

19 de junho - Corpus-Christi (quinta-feira); e”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:962F3D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 04-2025

Considerando a necessidade de aquisição de dois armários em madeira MDF para armazenamento de processos no setor de compras e licitações e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 10/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:DCC81BEC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº
171/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
171/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a registro de preço de empresa especializada para o fornecimento de **rações para cães e gatos**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 08 de janeiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, com a(s) empresa(s): **G. N. FOODS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.314/0001-20 e **SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.554.708/0001-13.

Taquara, 07 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador: 4F65AA2B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 34-2025**

Considerando a necessidade de aquisição de 60 unidades de Água Mineral - Bombonas 20 litros, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 15:00 horas do dia 09/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO
Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Luciana Angeli
Código Identificador: DFFAB362

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2025**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2025

A **Prefeitura Municipal Taquara/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Tristão Monteiro, nº 1278**, inscrita no CNPJ sob n. 97.761.407/0001-73, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º SEMESTRE de 2025.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08 de janeiro de 2025 até 29 de janeiro de 2025, até às 17h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 07 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaoli
Código Identificador: D8D9FCA6

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
194/2023**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 194/2023

PROCESSO Nº: 10339/2023

MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA para avaliação atuarial e assessoria atuarial.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento – em seu **item 2.5**, ficando o texto da seguinte forma:

•
O valor do Contrato poderá ser reajustado pelo índice acumulado da variação do IPCA (IBGE), mediante solicitação por escrito, apresentada pela CONTRATADA, com efeitos futuros, isto é, a contar da próxima prorrogação de prazo deste Contrato.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOEL FRAGA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/01/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador: 8F8198E3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 003/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2025**PROCESSO Nº:** 12176/2024**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item**Modo de disputa:** Aberto**DATA/HORA:** 22 de janeiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar tipo split, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 04 de janeiro de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:1F5A8793

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 174/2024**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 174/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 08 de janeiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, com a(s) empresa(s): GRAMS GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.843.246/0001-54, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27.

Taquara, 07 de JANEIRO de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:BC1C406E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025****PROCESSO Nº:** 13002/2024**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item**Modo de disputa:** Aberto**DATA/HORA:** 23 de janeiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de lavagens automotivas dos veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de janeiro de 2025.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:DBC7ED9C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 144/2025

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a obra da torre de abastecimento comunitário, nas seguintes quantidades e especificações TUBO PEAD 50MM PN16 – 2.400 metros;- TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50MM/63MM – 5 unidades;- TE DE COMPRESSÃO PEAD 50MM/63MM - 3 unidades;- HIDROMETRO UNIJATO 3/4 – 26 unidades;- TUBO PEAD 25MM PN 12,5 - 600 metros;- UNIÃO REDUÇÃO 50MM X 25MM - 26 unidades, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/01/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Fone: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:D298E820

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 160/2025**

Considerando a necessidade de aquisição de madeiras de eucalipto vermelho para construção de lixeiras de madeira para os distritos do município, nas seguintes quantidades e especificações: guia de eucalipto vermelho medindo 5cmx2,5cmx5,40m (350 unidades, 2,36m³), guia de eucalipto vermelho medindo 10cmx10cmx5,40m (50 unidades, 2,70m³), guia de eucalipto vermelho medindo 25cmx2,5cmx5,40m (50 unidades, 1,69m³), deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:17572D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 643/2024/PFN PROCESSO SEI Nº
17944.004719/2024-48**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras

**CONTRATO Nº 643/2024/PFN PROCESSO SEI Nº
17944.004719/2024-48**

CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI,
CELEBR A UNIÃO E O BANCO CAIXA
ECONÔMI FEDERAL COM A INTERVENIÊNCIA
DO TOMAD MUNICÍPIO DE TAVARES (RS).

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a) e assinado(a), no uso da competência que lhe confere a Portaria PGFN/MF nº 1.575, de 2 de outubro de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERA**, Ldoravante denominado

BANCO, representado, neste ato, pelo(s) signatário(s) ao final identificado(s), com a interveniência do **MUNICÍPIO DE TAVARES (RS,)** adiante denominado **TOMADOR**, representado representado, neste ato, pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor Gardel Machado de Araújo, ao final assinado(a) e identificado(s).

— **CONSIDERANDO** a celebração entre o **TOMADOR** e o **BANCO**, em 25 de novembro de 2024, do Contrato de Financiamento nº 0638.124.06, adiante denominado CONTRATO, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), cujos recursos serão destinados à aquisição de Saibro e Aquisição de Máquina para Operações de Manutenção Rodoviária, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.052, de 06/08/2024; e

— **CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo(a) Senhor(a) Ministro da Fazenda, nos autos do Processo nº 17944.004719/2024-48, autorizando a celebração do presente Contrato de Garantia, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Garantia nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA DE OBRIGAÇÕES DA UNIÃO COMO GARANTIDORA

CLÁUSULA PRIMEIRA — Nos termos deste Contrato de Garantia, a **UNIÃO** obriga-se como garantidora pelo fiel, pontual e integral pagamento do montante equivalente à totalidade das seguintes obrigações, principais e acessórias, conforme descritas a seguir:

— prestações de natureza financeira devidas pelo **TOMADOR**, compostas de principal, encargos, juros, taxas e acessórios, que sejam decorrentes do **CONTRATO**, desde que o **TOMADOR** não as cumpra no prazo avençado, obrigando-se a **UNIÃO** a honrá-las dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira;

— vencimento antecipado da dívida, somente se este for causado pelo inadimplemento contratual de obrigações financeiras de que trata o inciso I pelo **TOMADOR** e pela **UNIÃO**, e que não tenha sido sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que o **BANCO** comunicar sua ocorrência à **UNIÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO— O disposto no inciso I do caput também inclui prestações financeiras referentes a pedidos de devolução de recursos do **BANCO** em face do **TOMADOR** em razão de não aceitação, parcial ou total, de comprovação física ou financeira apresentada pelo **TOMADOR** ou de desvio de finalidade cometido pelo **TOMADOR** na aplicação de recursos do **BANCO**.

CLÁUSULA DE EXTINÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA — Na hipótese de extinção do critério legal de remuneração dos recursos repassados no âmbito do **CONTRATO**, a **UNIÃO** se comprometerá automaticamente na forma da Cláusula Primeira se for adotado o novo critério legal que vier oficialmente a substituir tal remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na hipótese de não haver novo critério indicado por lei, o **BANCO** deverá indicar o índice de remuneração a ser aplicado que observe o equilíbrio econômico do **CONTRATO** observados os procedimentos dos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO— O **BANCO** enviará à **UNIÃO** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da substituição referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, proposta de critério a ser utilizado, na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A **UNIÃO** deverá manifestar sua concordância ou discordância sobre a proposta do **BANCO** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO— Caso haja discordância com o novo critério de remuneração indicado pelo **BANCO**, a **UNIÃO** se comprometerá na forma da Cláusula Primeira apenas no montante correspondente à obrigação calculada com base em critério por ela eleito e que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DE PRAZOS PARA NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E EXECUÇÃO DE GARANTIA

CLÁUSULA TERCEIRA— Inadimplidas, pelo **TOMADOR**, as obrigações previstas na Cláusula Primeira, e persistindo tal inadimplemento pelo prazo de 3 (três) dias úteis, o **BANCO** deverá comunicar à **UNIÃO**, com cópia para o **TOMADOR**, a ocorrência do fato, para que a **UNIÃO** efetue o pagamento da dívida, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação do **BANCO**, e após cumpridas todas as exigências estabelecidas neste Contrato de Garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A comunicação do **BANCO** à **UNIÃO** deverá ser oficializada na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar: (i) o valor das obrigações garantidas vencidas e não pagas; (ii) a data de vencimento original; e (iii) as instruções de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Na ocorrência do inadimplemento das obrigações a que se refere o caput e sem prejuízo da obrigação da **UNIÃO** de liquidar a dívida garantida, o **TOMADOR** deverá informar o fato à **UNIÃO**, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do vencimento da dívida, na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar as seguintes informações: (i) o valor da fatura vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; (iii) as instruções de pagamento; e (iv) as justificativas que impossibilitaram seu pagamento na data aprazada.

PARÁGRAFO TERCEIRO— Não realizada a comunicação pelo **TOMADOR** ou realizada com a inobservância das informações mencionadas no Parágrafo Segundo, a **UNIÃO** considerará as informações enviadas pelo **BANCO**, na forma do Parágrafo Primeiro, como suficientes para verificar o quantum devido e adotar as providências de sua competência para a liquidação da dívida garantida.

CLÁUSULAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA— Na hipótese de vencimento antecipado do **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Primeira, inciso II, deste Contrato de Garantia, e inadimplida a obrigação pelo **TOMADOR**, o prazo para que a **UNIÃO** realize o pagamento da dívida será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de declaração do vencimento antecipado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA QUINTA— Recebida a comunicação prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira deste Contrato, a **UNIÃO**, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, providenciará o pagamento ao **BANCO** no prazo previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA — O pagamento da dívida garantida realizado pela **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, no seu papel de garantidora do **CONTRATO**, será efetivado via reserva do **BANCO** credor junto ao Banco Central do Brasil – BCB.

CLÁUSULA SÉTIMA— Realizado o pagamento da dívida pela **UNIÃO**, nos termos das Cláusulas Terceira e Quarta, o **TOMADOR** não poderá imputar à **UNIÃO** nenhuma responsabilidade pela incidência, nesse período, de atualização monetária, juros e outros encargos contratuais devidos e pagos ao **BANCO**.

PARÁGRAFO ÚNICO— Paga a dívida pela **UNIÃO**, ela se subrogará nos direitos do **BANCO** contra o **TOMADOR** e este pagará a quantia devida à **UNIÃO** na forma estabelecida no Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo à dívida garantida neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA— O **BANCO** obriga-se a comunicar à **UNIÃO** os desembolsos realizados no âmbito da operação de crédito garantida pelo presente contrato no mês subsequente ao mês de referência dos respectivos desembolsos.

PARÁGRAFO ÚNICO — A comunicação a que se refere o caput deverá ser oficializada na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar: (i) o valor do último desembolso realizado; (ii) a data do último desembolso realizado; (iii) o montante total das liberações já realizadas na operação de crédito garantida pelo presente contrato; e (iv) os valores a desembolsar e as respectivas datas previstas dos futuros desembolsos.

CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

CLÁUSULA NONA— Toda e qualquer alteração ao **CONTRATO** requererá a prévia anuência da **UNIÃO** por meio de análise a ser realizada pelo Ministério da Fazenda nos termos da legislação em vigor, exceto se a alteração se enquadrar em uma ou mais das seguintes hipóteses, situação em que a referida anuência ficará dispensada:

prorrogação do prazo final de desembolso ou alteração do cronograma de desembolso, desde que seja mantido o prazo total da operação, não haja elevação de ônus ao **TOMADOR** e não haja decisão judicial em vigor que obste a execução de contragarantias oferecidas à **UNIÃO**; alteração das atividades, projetos ou programas financiados pela operação de crédito, desde que não altere a finalidade da operação de crédito tal como caracterizada na lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica do **TOMADOR** vigente quando autorizada ou ratificada a concessão da garantia pelo Ministério da Fazenda;

redução do valor da operação;

alteração do órgão ou agente executor do **CONTRATO**;

alteração nos prazos relativos à utilização dos recursos e suas comprovações;

alteração das contas bancárias para a movimentação dos recursos;

alteração ou atualização das ações ou dotações orçamentárias;

alteração que vise a atualizar a legislação orçamentária citada no **CONTRATO**;

redução inequívoca da taxa de juros, do valor das comissões ou demais encargos;

alteração nas disposições sobre geração, guarda e apresentação de documentos; ou

alteração que vise apenas a retificar erro material ou erro gramatical no **CONTRATO**, desde que não modifique o sentido da disposição da cláusula contratual alterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO— A dispensa de anuência prévia da **UNIÃO** a que se refere o caput não exige o

TOMADOR e o **BANCO** de observarem os requisitos legais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Qualquer alteração ao **CONTRATO** nos termos do caput deverá ser objeto de comunicação imediata na forma indicada na Cláusula Décima Quinta, da qual deverão constar o número deste Contrato de Garantia e a cópia do documento que formalizou a alteração.

PARÁGRAFO TERCEIRO— A comunicação de que trata o Parágrafo Segundo não afasta a prerrogativa da **UNIÃO** de rescindir este Contrato de Garantia, caso seja verificada a realização de alteração contratual em desacordo com o disposto nesta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO— A verificação da existência de decisão judicial em vigor que obste a execução de contragarantias oferecidas à **UNIÃO**, de que trata o item (i) do caput, deverá ser realizada por intermédio do Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios (SAHEM), ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DE CONTRAPARTIDA DO BANCO

CLÁUSULA DÉCIMA— O **BANCO** compromete-se a realizar ações de apoio visando ao aprimoramento da gestão fiscal ou à promoção de investimentos em benefício dos entes subnacionais, nos termos estabelecidos na Portaria Normativa MF Nº 808, de 26 de julho de 2023, no valor correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do total do valor garantido pela **UNIÃO** na operação de crédito referida no inciso I do preâmbulo do presente Contrato de Garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO— O plano para execução da contrapartida deverá ser apresentado até 31 de março do exercício subsequente à contratação da operação de crédito referida no inciso I do preâmbulo do presente Contrato de Garantia, observadas as normas complementares editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional vigentes na data de sua celebração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— A O **TOMADOR** obriga-se a fornecer à **UNIÃO**, anualmente, em correspondência dirigida ao(a) Secretário(a) do Tesouro Nacional, na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, o cronograma dos vencimentos e respectivos valores das obrigações

garantidas, informando, a qualquer momento, a ocorrência de alguma alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— A securitização do crédito objeto do **CONTRATO** ou a alteração do **CONTRATO** em desacordo com o estabelecido na Cláusula Nona ensejará a rescisão do presente Contrato de Garantia nos termos do art. 474 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— A Este Contrato de Garantia vigorará até que sejam extintas as obrigações do **TOMADOR** constantes do **CONTRATO** e referidas na Cláusula Primeira deste Contrato de Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— A **UNIÃO**, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato de Garantia no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA— As comunicações do **TOMADOR** ou **BANCO** à **UNIÃO** de que trata este Contrato deverão ser oficializadas por carta registrada enviada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o(a) Coordenador(a)-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília – DF, com confirmação de recebimento, e com o envio de sua cópia por correspondência eletrônica para o endereço gecod.codiv.df.stn@tesouro.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA— Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente de interpretação ou execução deste Contrato de Garantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de Garantia, para os fins de direito.

Documento assinado eletronicamente
UNIÃO

Documento assinado eletronicamente **Marcos de Souza Oliveira**
Superintendente Executivo de Governo **BANCO**

Documento assinado eletronicamente
GARDEL MACHADO ARAÚJO
Prefeito

TOMADOR

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gardel Machado de Araujo**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rachel Freitas da Silva**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 27/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46832583** e o código CRC **DB59B610**.

Referência: Processo nº 17944.004719/2024-48.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:843BF628

GABINETE DO PREFEITO **CONTRATO Nº 644/2024/PFN PROCESSO SEI Nº** **17944.004719/2024-48**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras

CONTRATO Nº 644/2024/PFN PROCESSO SEI Nº
17944.004719/2024-48

CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE TAVARES (RS) COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. E DO(S) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S), REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE O ENTE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE SAIBRO E À AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a) e assinado(a), designado(a) pela Portaria PGFN/MF nº 1.575, de 2 de outubro de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o **MUNICÍPIO DE TAVARES (RS)**, doravante designado, simplesmente, **ENTE**, representado, neste ato, pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor Gardel Machado de Araújo, com a interveniência do(s) Banco(s) citado(s) na Cláusula Segunda, na qualidade de depositário(s) das receitas próprias e/ou transferências constitucionais pertencentes ao **ENTE**, adiante denominado(s) simplesmente **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**, e do **BANCO DO BRASIL S.A.**, na qualidade de agente financeiro da **UNIÃO**, adiante denominado simplesmente **AGENTE**, representados por seus mandatários legais infra-assinados, resolvem celebrar o presente Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIÃO** assumirá o compromisso de prestar garantia a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Garantia a ser por eles firmado, nas obrigações financeiras decorrentes do Contrato nº. 0638.124.06, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de saibro e à aquisição de máquina para operações de manutenção rodoviária.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **ENTE**, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, com fundamento na Lei Municipal nº 3.052, de 06/08/2024, vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a **UNIÃO** despende em decorrência de inadimplência do **ENTE** no Contrato nº. 0638.124.06, referido na

Cláusula Primeira, as quotas e receitas próprias das quais é titular, entre aquelas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal que lhe são creditadas no(s) **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**:

BANCO DO BRASIL, agência nº 1374-9, contas-correntes nº 7002-5 e 7013-0;

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, agência nº 0424, contas-correntes nº 04000001.0-0, 04.003840.0-6.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **ENTE** declara, neste ato, sob as penas da lei, que não há outras contas- correntes, na mencionada instituição financeira ou em quaisquer outras, com ingresso das verbas de titularidade do **ENTE** previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e que ora perfazem objeto de contragarantia à Garantia da

UNIÃO prestada na operação de crédito de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o **ENTE** a informar à **UNIÃO**, perante a Secretaria do Tesouro Nacional e o **AGENTE**, a criação ou substituição de qualquer conta-corrente ou agência, bem como a contratação de nova instituição financeira para depósito das receitas tributárias próprias ou das repartições tributárias constitucionais de que trata a Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo em caso de a obrigação de informar prevista no Parágrafo Segundo deixar de ser observada, o **ENTE** autoriza, desde já, de forma irrevogável e irretratável, que os representantes do(s) **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**, ou de qualquer instituição financeira a ser futuramente contratada, apresentem informações, sobre qualquer nova agência ou conta-corrente de depósito das verbas, à **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, que poderá ser representada, também, para essa finalidade, pelo **AGENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **ENTE**, para pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual, inclusive atualização monetária, juros e encargos, cede à **UNIÃO**, neste ato, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se refere a Cláusula Segunda, até o montante devido, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC efetiva mensal para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e confere poderes, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO** para, por si ou por intermédio do **AGENTE**, requerer a transferência ou transferir, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, as verbas descritas na Cláusula Segunda que estiverem depositadas em qualquer agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, a ser futuramente contratada pelo **ENTE** para depósito das verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, ora ofertadas em contragarantia, até o limite do saldo existente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A taxa SELIC a que se refere o *caput* terá capitalização composta e será truncada na 6ª (sexta) casa decimal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ENTE** também outorga poderes, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO**, por si ou por intermédio do **AGENTE**, para transferir ou requerer a transferência, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo depositado nos bancos referidos da Cláusula Segunda ou em qualquer outra instituição financeira que venha a ser contratada pelo **ENTE**, dos valores referentes às quantias relacionadas com as futuras cotas de repartição a que fizer jus o **ENTE**, por força do art. 157, inciso II, da Constituição Federal, sobre o produto de arrecadação de impostos federais, que venha a ser criado na forma do art. 154, inciso I, da Constituição Federal, os quais constituem, desde já, objeto da presente contragarantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **ENTE** confere poderes, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO**, por si ou por intermédio do **AGENTE**, para transferir ou requerer a transferência, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo existente, das verbas descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira, que estiverem depositadas em qualquer outra agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, com a responsabilidade de depósito das referidas verbas de receitas próprias e cotas

de repartição constitucional, de forma a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Para efetivação da cessão e transferência a que se refere esta Cláusula, a **UNIÃO** informará ao **AGENTE** o valor da importância a ser transferida.

PARÁGRAFO QUINTO – Sem prejuízo da imediata execução das contragarantias de que trata o *caput*, o não ressarcimento pelo **ENTE** à **UNIÃO** de qualquer compromisso por esta honrado, em decorrência do Contrato de Garantia referido na Cláusula Primeira, em até trinta dias, implicará a constituição do **ENTE** em mora, reconhecendo, nessa hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários, incluindo a inscrição em Dívida Ativa da **União**.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo a transferência de recursos prevista no *caput*, os respectivos custos financeiros serão suportados, exclusivamente, pelo **ENTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S) se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data da solicitação de que trata esta Cláusula, e até as 16:30 horas, até o limite dos saldos existentes, mediante requisição da **UNIÃO** ou do **AGENTE**, os valores necessários ao pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor requisitado.

PARÁGRAFO OITAVO – O **AGENTE** se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir para a **UNIÃO**, na mesma data do recebimento, os recursos transferidos pelo(s) **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)** até as 16:30 horas, sob pena de arcar com os custos referentes à atualização de que trata o *caput*.

CLÁUSULA QUARTA – O **ENTE** pagará ao **AGENTE** tarifa de administração de contrato de contragarantia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, por ocasião da assinatura do presente instrumento pelo **AGENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os respectivos custos financeiros associados ao pagamento da remuneração de que trata esta Cláusula serão suportados, exclusivamente, pelo **ENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o **ENTE** a custear ou a ressarcir à **UNIÃO** todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação do Contrato de Garantia Fidejussória e do presente Contrato de Contragarantia.

CLÁUSULA SEXTA – O **ENTE** obriga-se a assegurar os recursos necessários ao cumprimento do Contrato a que se refere a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **UNIÃO**, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução deste Contrato de Contragarantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, estabelecido e avençado, as partes firmam o presente Contrato, sendo o referido arquivado nesta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente

UNIÃO

Documento assinado eletronicamente

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito

ENTE

Documento assinado eletronicamente

CLÁUDIA COUTINHO MARDER

Gerente Geral Banco do Brasil S.A.

Agente

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANE ZAP

Gerente Geral

Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Banco Depositário

Documento assinado eletronicamente por **Gardel Machado de Araujo, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Coutinho Marder, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Zap, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rachel Freitas da Silva, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 27/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46832618** e o código CRC **E7FD1627**.

Referência: Processo nº 17944.004719/2024-48. SEI nº 46832618

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:A096DE08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
MINUTA EDITAL Nº 001/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **08 a 14 de janeiro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de servidor, ao cargo de **SERVENTE**, na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral - INSS, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.922, de 06 de janeiro de 2025 e as instruções dispostas no Edital nº 001/2025 e demais normas legais vigentes. A avaliação para a seleção ao processo seletivo simplificado será mediante prova escrita, cuja forma está fixada no Edital de Abertura. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Recursos Humanos, de forma presencial, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal conforme estipulado pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no site www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 08/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:02569B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2025**

NOMEIA, o Sr. EZEQUIEL RODRIGUES BRANDÃO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, o Sr. EZEQUIEL RODRIGUES BRANDÃO, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5"**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:81B8711E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2025**

REVOGA a Portaria nº 261/2021, de 17 de setembro de 2021 e DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Convênio FPE nº 2551/2021 firmado entre a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Travesseiro.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER** e **ADRIANA PIFFER SPENGLER** como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Convênio FPE nº 2551/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Travesseiro, para execução do segundo termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:65C88670

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINALIZAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DE PICADA FELIPE ESSIG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E OUTORGA**, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme **Processo nº 21/2200-0001089-0**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 08/01/2025 até as 09h do dia 22/01/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 22/01/2025.** Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
www.travesseiro.rs.gov.br.

e

Travesseiro/RS, 07 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D993CF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº84/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 84/2023. **Contratado:** ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA: Valor: O valor do contrato acima referido fica acrescido a R\$ 525.547,13, referente ao acordo entre as partes justificado no parecer Jurídico Processo nº 242/2023.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6C33D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº84/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 84/2023. **Contratado:** ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA: Vigência: O prazo do presente contrato fica prorrogado em 150 dias, e entrará em vigência na data de 27 de dezembro de 2024.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6475310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 08 CONTRATO Nº83/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 83/2019. **Contratada:** BIQ Benefícios Ltda: **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses entrando em vigor a partir da data 04 de janeiro 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2A958368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº62/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 62/2023. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5250F325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº63/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 63/2023. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A4BCBE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº64/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 64/2023. **Contratada:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E0862AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº65/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 65/2023. **Contratada:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BEF621F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº66/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 66/2023. **Contratada:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:70E217D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº41/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 41/2023. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** 270 dias entrando em vigência a partir da data 27 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:1899FA9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº45/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2021. **Contratado:** Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Vigência:** 12 meses, e entrará em vigência a partir do dia 24 de dezembro de 2024.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:AC2592D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº47/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 47/2021. **Contratado:** Banrisul Cartões S/A. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 01 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:91C40841**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 05 CONTRATO Nº81/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 81/2019. **Contratado:** Masper Assessoria Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 03 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:660FD24B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 06 CONTRATO Nº63/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 63/2022. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado 150 dias, e entrará em vigência na data de 27 de dezembro de 2024.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:E4A991D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 07 CONTRATO Nº63/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 63/2022. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido a R\$

186.719,81, referente ao acordo entre as partes justificado no parecer Jurídico Processo nº 777/2022.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:52F63B21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 18 CONTRATO Nº24/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 18 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 dias, entrando em vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:81615E5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 04 CONTRATO Nº48/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 48/2021. **Contratada:** B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 109,00 mensais referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 11/2024, o qual foi de 4,87%, totalizando o valor mensal de R\$ 2.325,09 para a coleta dos Grupos A e E, e R\$ 0,17 por litro do Grupo B, totalizando o valor de R\$ 3,79. **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 02 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:C23AFDE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº70/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº.70/2024 **Contratado:** Liga Atlético Vale do Mampituba. **Valor:** R\$ 1.200,00, referente a 4 jogos sendo R\$ 300,00 cada.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador:2055ECFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17/2023**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 Termo de Credenciamento 17/2023. **Credenciado:** Douglas Schwantes. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 29 de dezembro de 2024.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9FCBF8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31408 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) PRISCILA BRUM FRANÇA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:B53523E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31409 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO o(a) senhor(a) OALAS SILVA DE MORAES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:1BF0E2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31411 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de DIRETOR o(a) senhor(a) ADRIANO CADO SAGRILLO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:9E902395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31414 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) MARCIO PADILHA DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:10F934B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31417 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR o(a) senhor(a) VOLNEI FRANCISCO AQUINO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:72675FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31418 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR o(a) senhor(a) THAINA RIBEIRO FERREIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:9F066574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31420 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) CASSIANO MACHADO DE SOUZA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:06A522D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31422 NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR o(a) senhor(a) CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALVES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:39B6618D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30423 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO o(a) senhor(a) HELEN SILVEIRA PADILHA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:3FB962D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31424 NOMEIA SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO o(a) senhor(a) DANILO MACHADO AZEREDO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Vinícius Fleck

Código Identificador:884A95FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2025 CAIÇARA**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, cujo objetivo é a contratação do Clube Caiçara escrito no CNPJ sob o nº 98 338 643/ 001-44 com sede na rodovia RS 344 Km 12, nº 1110 no município de Tuparendi (RS) no período de 29.01.2025 a 28.02.2025, conforme especificações constantes no termo de referência, pelo preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com Inexigibilidade de Licitação.

Tuparendi (RS), 06 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:0212CCFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência do Concurso Público Nº 01/2024, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público e **ALTERA** dispositivos do Edital Nº 40/2024.

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação - Pessoa com Deficiência
Janice Falk	91001089153-7	1
Seli Amanda Zwirtes	91001088653-7	2
Hanai de Mello da Silva Peixoto	91001091697-0	3
Welinton Divan Soares de Oliveira	91001091659-8	4
Ana Roberta Rohsler	91001086657-4	5

DA ALTERAÇÃO:

Ficam alterados os dispositivos do Edital Nº 40/2024 para suprimir da relação dos convocados os professores: Janice Falk – Inscrição 91001089153-7 e Seli Amanda Zwirtes – Inscrição 91001088653-7, que passam a ser convocados através do presente Edital.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
 u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e **um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**

x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 13 de janeiro de 2025.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 13/01/2025, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi, 07 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:3BDC1C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº03/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº03/2025

OBJETIVO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, denominado Médico Clínico Geral, no total de 806 horas, sendo 65 (sessenta e cinco) horas semanais no horário das 08:00 h as 12:00 e das 13:00h as 22:00h, no valor/hora de R\$145,00(cento quarenta e cinco reais), totalizando R\$116.870,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais). **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 02 de

janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de março de 2025.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:69B2E6A9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº04/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº04/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Médico Clínico Geral, no total de 144 horas, sendo 12 (doze) horas semanais no horário das 08:00 h as 12:00 e das 13:00h as 22:00h, e nas quartas feiras das 08:00h as 12:00 h, no valor/hora de R\$145,00(cento quarenta e cinco reais), totalizando R\$20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais). **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 02 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de março de 2025.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FB1D6838

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº05/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº05/2025

OBJETIVO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde, devendo apresentar profissional, denominado Fonoaudiólogo, no total de 96 horas, sendo 08 (oito) horas semanais no horário a combinar com a central de regulação, no valor/hora de R\$130,00(cento trinta reais), totalizando R\$12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 02 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de março de 2025.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:85CF553D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº06/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº06/2025

OBJETIVO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado, **CONSULTA GINECOLÓGICAS**, no total de 90 (noventa) consultas, sendo até 30 (trinta) consultas mensais, no valor/consulta de R\$145,00(cento e quarenta e cinco reais), totalizando R\$13.050,00 (treze mil e

cinquenta reais). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado ,87, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 02 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de março de 2025.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A11633A5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº07/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº07/2025

OBJETIVO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico Enfermagem, no total de 744(setecentos e quarenta e quatro) horas, sendo 60 (sessenta horas semanais), no valor/hora de R\$54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das 13:00hs as 22:00h, totalizando valor de R\$40.362,00 (quarenta mil e trezentos e sessenta e dois reais). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado: **E.NOQUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 02 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de março de 2025.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:73BF286E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº08/2025

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº08/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 496 (quatrocentos e noventa e seis) horas, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no valor/hora de R\$67,87 (secentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), de segunda a sexta, das 08:00hs as 12:00h e das 13:00hs as 17:00h, totalizando valor de R\$33.663,52 (trezentos e trinta mil e seissentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado: **E.NOQUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 02 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de março de 2025.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DA621C7F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº013/2024

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é futura contratação de empresa para serviços médicos denominado médico clinico Geral e Fonoaudiólogo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, denominados serviços Médicos, com profissional especializado na área de clínica geral. Poderá prestar atendimentos em consultório próprio e na Unidade Básica de Saúde Central de Vale Verde, conforme dias e horários estipulados pela Secretaria de Saúde.	Total de 6.000 horas - Até 80 horas semanais	Horas	R\$145,00	R\$870.000,00
04	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, denominados Fonoaudiólogo. Deverá prestar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Central de Vale Verde, conforme dias e horários estipulados pela Secretaria de Saúde.	Total de 580 horas - Até 16 horas semanais	Horas	R\$130,00	R\$75.400,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do ata prorrogável por igual período .Vale Verde, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9CACCF12

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº013/2024

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos denominado, Enfermagem, Técnico enfermagem.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, denominados serviços de Enfermagem. Atendimentos na Unidade Básica de Saúde Central de Vale Verde, conforme dias e horários estipulados pela Secretaria de Saúde.	Total de 2.500 horas - Até 80 horas semanais	Horas	R\$ 67,87	R\$169.675,00
03	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, denominados Técnicos de Enfermagem. Deverá prestar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Central de Vale Verde, conforme dias e horários estipulados pela Secretaria de Saúde.	Total de 4.000 horas - Até 80 horas semanais	Horas	R\$ 54,25	R\$217.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Contratado: Empresa **E.NOQUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05 Bairro Vale Verde, na

cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05.
Prazo: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do ata prorrogável por igual período.
Vale Verde, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CB1F8DD6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024
OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Vale Verde-RS, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, de acordo com o contido no Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais disposições desta *ata de registro de preços*.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº31.372.911/0001-73, com sede na Rodovia RSC 453 km 03, nº 2230, Bairro Coronel Brito, Cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor JOSIEL GRUNHAUSER, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 305, Bairro Distrito São Francisco Xavier, Cidade de Venâncio Aires.

Item	Qtde	Un. Fornecimento	Descrição	Valor Referencia Unitário	Valor Total
03	3.500 H	Hora (Hora Técnica de Manutenção)	Prestação de serviços de manutenção de VEÍCULOS DA FROTA PESADOS, denominado serviço de Mecânica, Ar-Condicionado, Elétrica/Eletrônico com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.	R\$118,00	R\$413.000,00
04	5.000 H	Hora (Hora Técnica de Manutenção)	Prestação de serviços de manutenção de MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DA LINHA AMARELA e MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, denominado serviço de Mecânica, Ar-Condicionado, Elétrica/Eletrônico com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.	R\$118,00	R\$590.000,00

. **Prazo:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do ata prorrogável por igual período .Vale Verde, 29 de dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D2908976

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024
OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Vale Verde-RS, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, de acordo com o contido no Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais disposições desta *ata de registro de preços*.

Item	Qtde	Un. Fornecimento	Descrição	Valor Referencia Unitário	Valor Total
01	3.000 H	Hora (Hora Técnica de Manutenção)	Prestação de serviços de manutenção de VEÍCULOS DA FROTA LEVES, denominado serviço de Mecânica, Ar-	R\$100,00	R\$300.000,00

			Condicionado, Elétrica/Eletrônico com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.		
02	2.000 H	Hora (Hora Técnica de Manutenção)	Prestação de serviços de manutenção de VEÍCULOS DA FROTA MÉDIOS, denominado serviço de Mecânica, Ar-Condicionado, Elétrica/Eletrônico com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.	R\$100,00	R\$200.000,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
STOP CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº04.601.088/0001-58, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº2401, Bairro Centro, Cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO PUPPE FERREIRA, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2300, Bairro Cidade Alta, Cidade de Venâncio Aires.. **Prazo:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do ata prorrogável por igual período .Vale Verde, 29 de dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:32ED733C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

- 01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:**
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 001/2025
c) Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento de máquinas e automóveis da Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS.

d) Quantitativo: Óleo Diesel BS500, 82.000 litros
Óleo Diesel S10, 111.000 litros
Gasolina Comum 40.700 litros

e) Prazo estimado: 06 (seis) meses;

02 – Fornecedor: **TOILIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.694.310/0001-16;**

03 – Valor Litro:
Óleo Diesel BS500, R\$6,08 (seis reais e oito centavos);
Óleo Diesel S10, R\$6,11 (seis reais e onze centavos);
Gasolina Comum, R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

•02 – GABINETE DO PREFEITO
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADM DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
•03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC DE EDUCAÇÃO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2009 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•07 – SECRETARIA DA SAÚDE

2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2053 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO

2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERIAS DO SANEAMENTO URBANO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:6C237CB9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 001/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **13 de janeiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo

cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.379 de 07 de janeiro de 2025.

I – CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LUCIA BEATRIZ VIANA DE SOUZA – 1º LUGAR

II – CARGO: MOTORISTA
CHRISTIAN DANIEL RODRIGUES – 3º LUGAR
LUCIANO LUIS DE MELLO – 4º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:FF6C8453

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 010/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **LUCIA BEATRIZ VIANA DE SOUZA** – CPF 919.121.640-00.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **07 de janeiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.379 de 07 de janeiro de 2024. Vale Verde, 07 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D43A6C02

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº09/2025

CONTRATO Nº09/2025

OBJETIVO: Aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis da Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS; I – Óleo Diesel BS500 em quantitativo estimado de 82.000 litros; II – Óleo Diesel S10 em quantitativo estimado de 111.000 litros; III – Gasolina Comum em quantitativo estimado em 40.700 litros. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.694.310/0001-16. Valor: Óleo Diesel BS500, R\$6,08 (seis reais e oito centavos); Óleo Diesel S10, R\$6,11 (seis reais e onze centavos); Gasolina Comum, R\$5,95 (cinco reais e novena e cinco centavos). **Prazo:** O presente contrato terá vigência de vigorara a contar de 02/01/2025 da presente data, findando 30/06/2025, ou em caso de consumo total do quantitativo. Vale Verde, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DD5ECE8E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº113/2024

CONTRATO Nº113/2024

OBJETIVO: Locação uma casa em terreno urbano, com área superficial de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados) este, Matriculado sob nº 2.070 do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de General Câmara – RS, Lote 19 da Rua XIX, Sem Número, localizada no Balneário Monte Alegre na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, portador do CPF nº 217.971.100-04, e sua esposa ELSA ESTHER NIEDERMEYER, portadora do CPF 205.105.000-72. Valor: valor justo certo e acordado de R\$95,00 (cinquenta e cinco reais) por diária, totalizando 90 (noventa) diárias no valor total de R\$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), **Prazo:** O presente Contrato vigorará durante o período de 20/12/2024 até 20/03/2025. Vale Verde, 18 de Dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F6305F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTR.98/2021

ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 98/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
---------------------------------------	---

OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual do contrato nº 098/2021 firmado entre as partes em 27 de julho de 2021 bem como a atualização do valor pelo índice IPCA.
VALOR	R\$ 21.082,44 (vinte e um mil oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 143689/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	06/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:81851B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Nº 01/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M & Z ENGENHARIA LTDA.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de projeto de elétrica do centro cultural do bairro Guará, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	• A vigência de entrega do projeto elétrico deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO	09 Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2129.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento 0500 Recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo nº 142019/2024
DATA ASSINATURA	02/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E8BC7EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Nº 02/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENATO AGLIARDI DE SOUZA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para trenzinho de natal.
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) mese a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 141635/2024
DATA ASSINATURA	06/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AC55FA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Nº 03/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o evento de Natal, sendo 03 (três) diárias de tenda 05x05 sem tablado, 03 (três) diárias de tenda 05x05 sem tablado em diária de permanência, 11 (onze) diárias de tenda 10x10 sem tablado e 18 (dezoito) diárias de tenda 10x10 sem tablado com diária de permanência.
VALOR	R\$ 36.764,88 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 10/01/2025 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 145067/2024
DATA ASSINATURA	06/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA

	Prefeito Municipal
--	--------------------

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A690CFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

Nº 04/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) diárias de palco 5x3 coberto e com fechamento lateral em sombrite para eventos de final de ano.
VALOR	R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 140179/2024
DATA ASSINATURA	06/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:31170EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR 230/2023

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 230/2023	3JB TRANSPORTES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal do contrato que passa a ser o servidor Vilmar Carcuchinski lotado na Secretaria de Obras.
AMPARO LEGAL	PROC. 143434/2024
DATA ASSINATURA	07/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32652262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR 58/2021

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 58/2021	APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 58/2021 passando a ser a servidora Fernanda Barbosa Jardim lotada na Secretária de Administração
AMPARO LEGAL	PROC. 146260/2025
DATA ASSINATURA	07/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBCF0948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR 355/2022

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 355/2022	APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 355/2022 passando a ser a servidora Fernanda Barbosa Jardim lotada na Secretária de Administração
AMPARO LEGAL	PROC. 146260/2025
DATA ASSINATURA	07/01/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B13C777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.339/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 339/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2025 do contrato nº 339/2023, firmado entre as partes na data de 28 de dezembro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL	Proc. 145038/2024
DATA ASSINATURA	07/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:01D22337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pelo período de 09/01/2025 a 07/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6840	ALINE MORETTO BATTOCHIA	01/03/2023 a 29/02/2024
6831	ANELISE LAUX KUBISZEWSKI	01/03/2023 a 29/02/2024
19542	ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS	10/02/2023 a 09/02/2024
5126	CLAUDETE CORREA DOS SANTOS	05/03/2023 a 04/03/2024
5061	CRISTIANE KORZENIWSKI ROBE	03/03/2023 a 02/03/2024
8966	DEBORA RYBARCZYK VIEGAS	28/02/2023 a 27/02/2024
6734	DEBORA RYBARCZYK VIEGAS	01/03/2023 a 29/02/2024
21865	GISELI PAZUTTI DA SILVA	04/04/2023 a 03/04/2024
21563	IGOR FERNANDO GELINSKI BORTOLOTTI	19/02/2023 a 18/02/2024
19682	ITANAJARA Korpalski	15/02/2023 a 14/02/2024

19666	JANAINA M. V. DE QUEIROZ MALESSA	15/02/2023 a 14/02/2024
2470	JAQUELINE DAS NEVES SCOUTO	21/02/2023 a 20/02/2024
12220	JOISIBELE AMENGUAL DE OLIVEIRA	03/05/2023 a 02/05/2024
19640	JOSIANE DE PAULO CAMARGO	11/02/2023 a 10/02/2024
5584	LIGIA MAGAGNA STEFANIAK	01/03/2023 a 29/02/2024
20214	LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI	03/05/2023 a 02/05/2024
7200	MALIA KUBICZEWSKI	24/05/2023 a 23/05/2024
5142	MARCIA VALDIRENE DO PRADO	08/03/2023 a 07/03/2024
6815	MARGARETE FRANSKOVIAK SCHOLER	01/03/2023 a 29/02/2024
6718	MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI	01/03/2023 a 28/02/2024
2453	REJANE MARIA GAITKOSKI	21/02/2022 a 20/02/2023
21547	SABRINA LOPES RODRIGUES	15/02/2023 a 14/02/2024
16314	SANDRO MARCELO SCHUBERT DA SILVA	03/09/2023 a 02/09/2024
8940	SHEILA DEBOM	27/02/2023 a 26/02/2024
19607	SHEILA DEBOM	10/02/2023 a 09/02/2024
6700	SIMONE ROSSANA Korpalski	01/03/2023 a 29/02/2024
5134	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA ALVES	05/03/2023 a 04/03/2024
19615	TAIS DA SILVA	10/02/2023 a 09/02/2024
21539	TASSIA DA SILVA NEVES	13/02/2023 a 12/02/2024
8974	TULIO OLAVO JARDIM DA SILVA	28/02/2023 a 27/02/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 06 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:834C372D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.249, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.249, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme segue:

Nº	ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
1	Arlindo Silveira da Rosa	Sheila Gomes (6683) 20h/s +20h/s convocação	Fabiani Ferreira Goetze (13766) 20h/s +20h/s convocação
2	Beija-Flor	Katiane Ines Thomas (12154) 40h/s	Michele Cristine Weiss (14114) 20h/s +20h/s convocação
3	Bem-Me-Quer	Denise Beatriz Nagel de Carvalho (5295) 20h/s +20h/s convocação	Lidiane Rodrigues do Nascimento (13592) (18717) 20h/s e 20h/s
4	Castelo Infantil	Karine Inês Kothe (12716) (13770) 20h/s e 20h/s	Carla Cristiane Ferreira Rodrigues (12074) 40h/s
5	Criança Feliz	Eliana Drost Beise (12175) 40h/s	Aline Willms (14292) 20h/s +20h/s convocação
6	Gente Miúda	Juliana Marisa Wietzke (12714) 20h/s +20h/s convocação	Lisandra Rabuske (18778) 20h/s +20h/s convocação
7	Linha Santa Cruz	Thiery Almeida Goularte (13839) 20h/s +20h/s convocação	Angela Ines Vogt (13759) 20h/s+20h/s permuta
8	Margarida-Aurora	Tatiana de Fátima Lemes (14160) 20h/s +20h/s convocação	Grasiele Airtonline Rubert Segatto (6749) (12607) 20h/s e 20h/s
9	Monte Alverne	Elisabete Ullmann (6520) 40h/s	Alexandra Wünsch (14318) 20h/s +20h/s convocação
10	Mundo Mágico	Daiane Simon Oliveira (13761) 20h/s + 20h/s convocação	Cláudia Fabiane Jordan (11821) 20h/s + 20h/s convocação
11	Paraíso Infantil	Bárbara Inês Haas (12422) (17812) 20h/s e 20 h/s	Gabriela Gades Borba (14115) 20h/s + 20h/s convocação
12	Pequeninos do Faxinal	Cintia Knak (6626 e 12387) 20h/s e 20 h/s	Michele Maciel (14090) (18758) 20h/s e 20h/s
13	Pingo de Gente	Rosane Maria Sehn (6662) 40h/s	Fernanda Landskren (14057) 20h/s + 20h/s convocação
14	Progresso	Grazieli Inês Sehnem Schwengber (13831) 20h/s + 20h/s convocação	Raquel Cristiane Rodrigues (6708) 40h/s
15	Raio de Sol	Rose Eifert (6923) 40h/s	Cibele Regina Nunes Kappke (12748) 20h/s
16	Sonho de Criança	Viviane Elisa Rauber Schoepf (12487) 20h/s + 20h/s convocação	Ana Patrícia Hanzén (11841) (18768) 20h/s e 20h/s
17	Vila Nova	Marlouve Aparecida Bes Kowalczuk (14113) 20h/s + 20h/s convocação	Gleni Fátima de Brum Martins Rocha (6703) 20h/s + 20h/s convocação
18	Vovô Albino	Camila Cheuiche de Souza (11838) 20h/s + 20h/s convocação	Denise Mayer Klafke (11749) 40h/s
19	Vovô Arno	Fernanda Ines Schuster dos Santos (6963) 40h/s	Aline Maria Menezes Limberger (14044) 20h/s + 20h/s convocação

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:1FB2E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.250, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.250, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, das funções de Diretor e Vice-Diretor(a), Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA, conforme segue:

Nº	ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
1	Bom Jesus	Filipe Medeiros de Freitas (13703 e 17215) 20h/s e 20h/s	Graciana Lima da Silva (14154 e 17604) 20h/s e 20h/s
2	Cardeal Leme	Juliana Margaret Behling (11708) 20h/s+20h/s convocação	Leandro Bartholdy (11754) 40h/s
3	Christiano J.Smidt	Elias Meyer (14975) 20h/s+20h/s convocação	Thais Andrea Lersch Iserhardt (14188) 20 h/s
4	D. Pedro II	Sandra Luisa Hochscheidt (13582) 20h/s+20h/s convocação	Maris Sirlei Lourenço Fernandes (13796 e 18039) 20h/s e 20h/s
5	Dona Leopoldina	Daniela Beatriz Henkes (6579) 40h/s	Julia Muradás (14409) 20h/s+20h/s convocação
6	Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand	Marcia Regina Melchior Landim (6807 e 12734) 20h/s e 20h/s	Eliana Inês Frantz (14183) 20h/s+20h/s convocação
7	Duque de Caxias	Carla Simone Soder Kroth (14872) 20h/s+20h/s convocação	Carine Inês Jaeger Parnow (14079 e 18990) 20h/s e 20h/s
8	Emanuel	Juliano Brum Ottes (11758) 40h/s	Cesar Augusto Zinn (14436) 20h/s+20h/s convocação
9	Felipe Becker	Carla Maria Horbach (6637) 20h/s+20h/s convocação	Joel Bergonsi (11704) 20h/s+20h/s convocação
10	Félix Hoppe	Raquel Vantreane Nagel Rabuske (6628 e 14161) 20h/s e 20h/s	Sirlei Inês Trinks (5167) 40h/s
11	Frederico Assmann	Aline Andreolli (6669) 40h/s	Karine Inês Stöbhen (12709) 20h/s+20h/s convocação

12	Guido Herberts	Lucenia Pohlmann (12115) 20h/s+20h/s convocação	Roberta Elisa Hoffmann Stumm (11733) 20h/s+20h/s convocação
13	Guilherme Simonis	Marilei Elenir Naue Fischer (6574) 20h/s e 20h/s permuta	Deise Ferraz Vicente (18037) 20h/s +20h/s convocação
14	Harmonia	Sayonara Escalante Farias (11753) 40h/s	Andressa Brum Ames Ferreira (14264) 20h/s +20h/s convocação
15	Imaculada Conceição	Angela Cristina Stoelben (11837 e 13803) 20h/s e 20h/s	Susane Willms Barden (12355) 40h/s
16	José Leopoldo Rauber	Jane Wunder Sabin (12682) 40h/s	Geórgia Pinheiro de Sá Silva (12586) 40h/s
17	Leonel de Moura Brizola	Rosangela Freitas Jochims (6750) 40h/s	Jôse Adriane da Silva Santos (6532) 40h/s
18	Luiz Schroeder	Adelaide Augusta Scheibler (5233) 20h/s +20h/s convocação	Ana Patrícia Rodrigues Fontoura (5065) 40h/s
19	Menino Deus	Leila Adriane Lopes Berl (5302) 40h/s	Rodrigo Lisenko Magno (6696) 40h/s
20	Normélio Egídio Boettcher	Andiara Joseane da Silva (14510) 20h/s +20h/s convocação	Jaqueline Lacerda (14167) 20h/s +20h/s convocação
21	Professor José Ferrugem	Tatiane Jahn Lopes (14106) 20h/s +20h/s convocação	Dênis Saíbe Sander (13829) 20h/s +20h/s convocação
22	Rio Branco	Carine Beatriz Barbian (11761) 40h/s	Silvia Marli Gollmann Schwerz (6522) 40h/s
23	Santuário	Lia Beatriz Heuser Ruschel (6593) 20h/s+20h/s convocação	Marinei Schmidt (6797) 20h/s+20h/s convocação
24	São Canísio	Emerson Medina da Silva (17519) 20h/s+20h/s convocação	Viviane Betina Franco (14449) 20h/s+20h/s convocação
25	Vidal de Negreiros	Juliana Breunig Sehnem (12153) 40h/s	Isabel Cristina Rabuske (6595) 40h/s
26	Willy C. Froehlich	Fernanda Carine Heck Soder (6533) 40h/s	Elisangela Cislene Gollmann (6576) 40h/s

27	Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA	Carla Rejane Trindade de Fraga (6740) 40h/s	Andiara Rauber (6518) 20h/s Manhã Marcia Helena Fredrich de Freitas (3958) 20h/s Noite
----	---	---	---

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:020E9D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.482, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.487, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013 E Nº 1.420, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Tabela e acrescido o Parágrafo único no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.487, 1º de outubro de 2013, conforme segue:

“**Art. 2º** ...

Níveis do Magistério	Padrão	Sem Pernoite	Com Pernoite	Fora do Estado sem pernoite	Fora do Estado com pernoite	Fora do País
	Padrão 1 à 3 CCs 1 à 3	R\$ 80,00	R\$ 230,00	R\$ 345,00	R\$ 430,00	R\$ 620,00
Níveis I e II	Padrão 4 à 6 CCs 4 à 6	R\$ 100,00	R\$ 275,00	R\$ 425,00	R\$ 540,00	R\$ 690,00
Níveis III e IV	Padrão 7 à 11 CCs 7 à 11	R\$ 115,00	R\$ 310,00	R\$ 655,00	R\$ 770,00	R\$ 1.160,00
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários	Subsídios CC12	R\$ 230,00	R\$ 425,00	R\$ 735,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.230,00

Parágrafo único. As diárias com pernoite só serão consideradas se o retorno ao município se der após o início do horário usual do expediente de trabalho normal do servidor.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.487, de 1º de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** As diárias serão pagas adiantadas mediante o preenchimento da requisição de diária, autorizadas pelo Prefeito e secretário da pasta, no prazo mínimo de 3 (três) dias antes do afastamento, de acordo com Ordem de Serviço do Chefe do Poder Executivo Municipal.
...”

Art. 3º Fica alterado o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.487, de 1º de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O servidor deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do retorno ao município, comprovar as despesas efetuadas no evento que motivou o pagamento da diária, de acordo com Ordem de Serviço do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 4º Fica alterado o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.420, de 18 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

§ 1º Em caso de utilização de veículo particular para o transporte, o responsável será indenizado dos gastos efetuados em quantia equivalente a R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado entre a sede do município e o local de destino;
...”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3921EB58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 0011/2025**

Dispõe sobre o Calendário Escolar de Redentora para o ano letivo de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Redentora, conforme segue:

	Educação Infantil Modalidade Creche	Educação Básica Educação Infantil/Pré - escola Ensino Fundamental
Início do Ano Letivo	05/02/2025	12/02/2025
Encerramento do ano letivo:	30/12/2025	12/12/2025
Trimestres	1º Semestre: 05/02 a 31/07 (118 dias)	1º Trimestre: 12/02 a 23/05 (67 dias)
Semestres	2º Semestre: 01/08 a 30/12 (103 dias)	2º Trimestre: 26/05 a 08/09 (67 dias)

		3º Trimestre: 09/09 a 12/12 (66 dias)
Sábados Letivos		08/03/2025 06/09/2025
Conselho de Classe Participativo com Alunos		1º trimestre: 14/04 a 17/04 2º trimestre: 04/08 a 08/08 3º trimestre: 03/11 a 07/11
Conselho de Classe dos Professores	1º semestre: 09/07/2025 2º semestre: 03/12/2025	1º trimestre: 23/04/2025 2º trimestre: 12/08/2025 3º trimestre: 13/11/2025
Estudos de Aprendizagem Contínua – Recuperação Paralela		1º trimestre: 12/05/2025 a 16/05/2025 2º trimestre: 18/08/2025 a 22/09/2025 3º trimestre: 25/11/2025 a 29/11/2025
Conselho de Classe Participativo com Pais e Alunos	1º semestre: 21/07 ou 22/07 2º semestre: 08/12 a 12/12	1º trimestre: 26/05 a 30/05 2º trimestre: 15/09 a 19/09 3º trimestre: 15/12 a 19/12
Jornada Pedagógica	10 e 11/02/2025 e 23 e 24/07/2025	
Férias Escolares dos Professores	28/07/2025 a 03/08/2025	
Férias Escolares dos Alunos	23/07/2025 a 03/08/2025	
Dias letivos por mês	Janeiro – 0 Fevereiro – 18 Março – M/18 T/19 Abril – M/20 T/19 Maio - 21 Junho - 20 Julho - 17 Agosto - 19 Setembro - 22 Outubro - 21 Novembro - 19 Dezembro - 20	Janeiro – 0 Fevereiro – 13 Março – M/19 T/20 Abril – M/19 T/18 Maio - 21 Junho - 20 Julho - 21 Agosto - 21 Setembro - 23 Outubro - 21 Novembro - 18 Dezembro - 10
Feriados/ Datas Comemorativas	Março	03 – Ponto Facultativo 04 - Carnaval 05 – Ponto Facultativo no turno da manhã 08 – Dia da Mulher
	Abril	12 – Dia da Emancipação Política – Administrativa de Redentora 18 - Sexta-feira Santa 19 – Dia do Índio 20 - Páscoa 21 - Tiradentes 22 – Descobrimento do Brasil
	Maio	01 - Dia do Trabalhador 11 – Dia das Mães 13 – Dia da Abolição da Escravidão
	Junho	19 - Corpus Christi 24 - Dia de São João
	Julho	25 - Dia do Colono e Motorista
	Agosto	10 – Dia dos Pais
	Setembro	07 – Independência do Brasil 20 – Dia do Gaúcho
	Outubro	12 – Nossa Senhora Aparecida – Dia das Crianças 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Servidor Público
	Novembro	02 – Finados 15 – Proclamação da República 20 – Dia Nacional da Consciência Negra
	Dezembro	25 - Natal

Art. 2º- As Escolas Municipais devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública municipal. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver a empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e a argumentação/linguagem.

§ 1º As seguintes datas devem ser desenvolvidas junto aos alunos, devidamente registradas em Planejamento Docente e Diário de Classe Online:

I. Semana Escolar de Combate a Violência contra a Mulher – 02/03/2025 a 08/03/2025;

II. Semana do Município – 06/04/2025 a 12/04/2025

III. Semana dos Povos Indígenas - 13/04/2025 a 19/04/2025;

IV. Semana Mundial do Meio Ambiente - 01/06/2025 a 07/06/2025;

V. Dia Nacional dos Direitos Humanos - 12/08/2025;

VI. Semana Estadual da Pessoa com Deficiência - 21/08/2025 a 28/08/2025;

VII. Semana da Pátria – 01/09/2025 a 07/09/2025

VIII. Semana Farroupilha - 14/09/2025 a 20/09/2025;

IX. Semana da Criança e do Adolescente - 06/10/2025 a 12/10/2025;

X. Semana da Educação Alimentar e Nutricional – 12/10/2025 a 18/10/2025;

XI. Semana da Consciência Negra - 14/11/2025 a 20/11/2025;

XII. Semana Maria da Penha nas Escolas - 23/11/2025 a 29/11/2025.

§ 2º-As escolas devem abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares.

Art. 3º- Os estabelecimentos de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do calendário escolar.

§ 1º O não cumprimento de carga horária letiva prevista no calendário escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada.

Art. 4º- As situações excepcionais, devidamente justificadas e pormenorizadas, deverão ser encaminhadas à respectiva Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Nos casos excepcionais que necessitem alteração no calendário escolar, que se referem aos sinistros, intempéries, calamidade pública, transporte escolar, dentre outros, os processos administrativos, após a análise e parecer da Secretaria Municipal de Educação, devem ser enviados diretamente para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Compete à Direção da Escola:

I - Fazer ampla divulgação do conteúdo desta Portaria aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento;

II - Elaborar e aprovar, junto ao Conselho Escolar, o Projeto Político Pedagógico, do estabelecimento de Ensino, contemplando esta portaria;

III - Disponibilizar o calendário escolar em local acessível e visível ao público e comunidade escolar;
Art. 6º - Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:FC23F8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024.
VALIDADE: 16/08/2024 A 16/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2024 aquisição e instalação de playground para Praças Municipais, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente no cumprimento de emendas impositivas, através da empresa HENRIQUE DOS REIS GRANDINI 02503079016, CNPJ: 20.527.361/0001-06, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

HENRIQUE DOS REIS GRANDINI					
ITEM	QUANT. MÁX.	QUANT. MIN.	UNL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	8	1	UN	Playground Grande com 12 brinquedos com instalação - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo “bombeiros”, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos. Conforme imagem de referência. Marca: própria	R\$ 4.600,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

HENRIQUE DOS REIS GRANDINI					
ITEM	QUANT. MÁX.	QUANT. MIN.	UNL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
02	0	1	UN	Playground Grande com 12 brinquedos com instalação - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo “bombeiros”, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos. Conforme imagem de referência. Marca: própria	R\$ 4.600,00

Observações do Objeto:
O mobiliário desta licitação será recebido, instalado e aceito mediante fiscalização e estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato ou a substituição do mesmo.
As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital serão exclusivamente de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
O mobiliário deverá ser entregue, montado e fixado pela empresa vencedora, ficando pronto para uso, diretamente nas praças do Município indicadas por esta Secretaria ou pelo fiscal da ata, localizadas num raio de até 20km de distância do centro da cidade.
É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado pela Secretaria ou pelo fiscal da ata.
O objeto deverá estar de acordo com a ABNT, NBR 16071.
Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F2EC0701

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024.

VALIDADE: 03/09/2024 A 03/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.088/2024 destinado a aquisição de Pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Os itens de números **“pares”** com a tabela na cor **“cinza”** são destinados à **cota exclusiva** às empresas beneficiárias da Lei nº.123/06. Os itens **“ímpares”** com a tabela na cor **“branca”** são destinados à **ampla concorrência**.

GAMA PNEUS LTDA					
ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	5	5	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Forerunner SKS	R\$ 835,00
10	42	26	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca: Luistone DK558	R\$ 375,00

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA					
ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
07	23	13	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Speedmax Mixmax D	R\$ 1.800,00
11	17	8	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Forerunner	R\$ 2.800,00

MGB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	35	17	un	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 Marca: Forerunner SKS-ITL	R\$ 777,15
05	95	47	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Durable DR656	R\$ 1.683,00
09	154	78	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. Marca: Roadking Argos HP	R\$ 347,45
13	48	24	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Durable DR766	R\$ 1.519,65
19	69	38	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. Marca: Dplus Danang Rubber D941	R\$ 1.732,50

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS					
ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
06	21	15	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Speedmax Mixmax D	R\$ 1.685,00
08	7	4	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Speedmax Mixmax D	R\$ 1.825,00
12	95	2	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Forerunner	R\$ 2.899,00
14	8	8	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Speedmax Mixmax A	R\$ 1.575,00
20	11	12	un	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. Marca: Speedmax Mixmax D	R\$ 1.815,00

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA					
ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
27	71	38	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Longmarch LM508	R\$ 593,99
28	11	12	un	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Longmarch LM508	R\$ 593,99

Observação dos pneus: A fabricação dos itens não deverá ser superior a 12 meses.

ITENS CANCELADOS					
ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	57	28	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Jinyu JF518	-
04	19	9	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Westlake CM988	-
15	47	23	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Forerunner TL QH808	-
16	15	7	un	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Durable	-
17	47	23	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. Marca: Challenger CUC1	-
18	15	7	un	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. Marca: Speedmax Mixmax A	-
21	35	17	U n	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Supercargo Longmarch A270	-
22	11	5	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não	-

				superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Roadlux A270	
23	50	25	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Dplus Danang Rubber D911	-
24	16	8	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). Marca: Dplus Danang Rubber D911	-
25	18	9	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Forerunner QH601	-
26	6	3	un	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Forerunner R4	-

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:38F71FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2023.
VALIDADE: 04/01/2024 A 04/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.163/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, e demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

BELKA ALIMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	380	1.500	Pacote mínimo 300g.	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Mosmann	R\$ 4,15
21	380	1.500	Pacote mínimo 300g.	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Mosmann	R\$ 3,40
22	1.880	2.000	Pacote mínimo 300g.	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300gr. Marca: Mosmann	R\$ 3,50
35	175	1.500	PCT 500gr	Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, integral, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Mosmann	R\$ 2,20

C. R. MAYER					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	298	1.275	PCT	Alho fêmea in natura, grão, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	R\$ 4,39
02	250	2.275	KG	Batata Doce nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$ 2,72
03	1.350	3.425	KG	Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$ 6,90
04	1.600	2800	KG	Cebola de 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	R\$ 8,40
05	380	2050	KG	Cenoura de 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$ 5,62
08	5.300	7.800	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$ 4,29
09	6.080	5.500	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	R\$ 8,55
10	1.300	1.900	KG	Manga tipo “tommy” de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascasã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	R\$ 7,49
11	690	1.625	KG	Melão Amarelo de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã,lisa, sem rupturas e manchas.	R\$ 7,37
12	6.170	3.250	DZ	Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: DaGranja	R\$ 8,95
13	100	1.550	KG	Repolho verde de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas.	R\$ 5,16
14	148	250	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e integras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R\$ 37,50
15	2.300	3.750	KG	Tomate Longa Vida de 1ª qualidade.	R\$ 8,69

CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	570	400	500gr	Amido de Milho - Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Embalagem: 500gr. Marca: Gostozzo	R\$ 3,20
24	90	110	100gr	Canela em pó - Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Embalagem: 100gr. Marca: Relva Verde	R\$ 5,70
39	30	115	UN	Orégano - Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na	R\$ 4,32

			100gr	embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Unidade - Embalagem: 100gr. Marca: Relva Verde	
--	--	--	-------	---	--

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	477	750	5KG	Farinha de Trigo Especial - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Unidade: pacote - embalagem: 5kg. Marca: Rosesol	R\$ 14,47
34	160	1.500	PCT 500gr	Macarrão Tipo Espaguete - Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: pacote - embalagem: 500gr. Marca: Santa Felicidade	R\$ 2,23

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	590	675	PCT 500G	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído, torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Villa Rica	R\$ 15,10
26	1.690	3.150	340/350gr	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. Marca: Petitosa	R\$ 2,40
27	80	150	KG	Farinha de Milho Fina - Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. Marca: Zanin	R\$ 4,06
29	0	3.575	KG	Feijão Preto Tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Ondão	R\$ 6,03
30	460	450	UN 125gr.	Fermento biológico - Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: pacote - embalagem: 125gr. Marca: Good Instant	R\$ 5,98
31	60	450	UN 100gr.	Fermento Químico Para Bolo - Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: unidade - embalagem: 100gr. Marca: Aпти	R\$ 2,96
32	292	350	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca:Latvida	R\$ 5,51
33	156	150	LT	Leite de Soja - composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Batavo	R\$ 6,31
37	1.050	1.100	UN Mín. 150gr	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Marca: Fugini	R\$ 2,94
40	69	800	KG	Sal Moído - Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Pacote - Embalagem: 1kg. Marca: LN	R\$ 1,12
41	45	300	UN 750ml	Vinagre de Alcool - Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: Garrafa - Embalagem: 750ml. Marca: Chemim	R\$1,74

CANCELADOS					
06	1.750	875	POTE	Crema de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias.	
07	6.400	3.200	LT	Iogurte à base de leite integral ou constituido, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisacom sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, pesolíquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias.	
16	2.000	1.000	Pcte Mín 700gr.	Achocolatado em pó - instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé - Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses.	
17	3.600	1.800	2KG	Açúcar Cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	
19	3.600	1.800	5KG	Arroz Branco Polido - Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade: Pacote - Embalagem: 5kg.	
25	170	85	300gr	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	
36	300	150	Pct 500gr	Milho para Pipoca - Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Pacote - Embalagem: 500gr. Marca:	R\$
38	5.200	2.600	UN 900ml	Óleo de soja - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade: Unidade - Embalagem: 900ml.	R\$

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, e demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue: A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:06FC9D74